



Número: **0824245-78.2026.8.10.0001**

Classe: **INQUÉRITO POLICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Criminal de São Luís**

Última distribuição : **31/03/2026**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Uso de documento falso**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Delegacia de Polícia Civil de Defraudações (AUTOR)			
MAYANE AMADOR DA SILVA PENHA (VÍTIMA)			
GUSTAVO SOUSA MACIEL (INVESTIGADO)			
LUCIANO MACIEL SOARES (INVESTIGADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
17622 1800	31/03/2026 09:29	Protocolo de Inquérito Policial e procedimentos investigatórios	Protocolo de Inquérito Policial e procedimentos investigatórios
17622 1803	31/03/2026 09:29	ip completo_VOLUME-01 (pg-1)	Documento Diverso
17622 1806	31/03/2026 09:29	ip completo_VOLUME-02 (pg-138)	Documento Diverso
17622 1807	31/03/2026 09:29	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
17622 2543	31/03/2026 09:29	Antecedentes Criminais de Gustavo Sousa Maciel - Cpf: 61505011329	Certidão de Antecedentes Penais
17622 1837	31/03/2026 09:29	Antecedentes Criminais de Luciano Maciel Soares - Cpf: 05378677327	Certidão de Antecedentes Penais
17642 3183	04/04/2026 10:25	Petição	Petição
17650 4133	06/04/2026 13:27	Vista MP	Vista MP
17787 8801	28/04/2026 10:23	Petição	Petição
17848 3746	29/04/2026 14:48	Certidão	Certidão

Segue IP 061/2024 com relatório final de investigações.



Número do documento: 26033109285696000000163082132

<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26033109285696000000163082132>

Assinado eletronicamente por: WOLNEY CESAR RUBIN JUNIOR - 31/03/2026 09:28:56



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL - DELEGACIA GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL (SPCC)
DELEGACIA DE DEFRAUDAÇÕES
Rua Viveiros de Castro, Apeadoro - São Luís/MA.

no despacho

Sci 2024.190102

19215

no Retorno de At

06.01.2025

Inquérito Policial n.º 061/2024 – DD

Incidência **P**enal: Artigo 171 do CPB

Investigado(S): A APURAR

Vítima(S): MAYANE AMADOR DA SILVA

Autuação

Aos Dezoito (18) dia(s) do mês de outubro (10) do ano de Dois Mil e Vinte e quatro (2024), nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão recebi a Portaria de Instauração da Autoridade Policial, no Cartório desta Especializada, procedendo sua autuação

Autuei

PORTARIA e demais peças que' adiante segue(m). Para constar, eu _____, Escrivão de Polícia. Do que, para constar lavro este Termo.

Delegacia de Defraudações - São Luís (MA)





**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL
DEFRAUDAÇÕES**

PORTARIA

A Polícia Civil do Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Dr. Wolney Cesar Rubin Junior, Delegado de Polícia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 144 § 4º da Constituição Federal e pelo artigo 4º e seguintes do Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689/41), considerando os boletins de ocorrências nº 33971/2024, 58298/2024 e representação criminal apresentada por MAYANE AMADOR DA SILVA

RESOLVE

Instaurar o presente inquérito policial objetivando apurar em toda a sua dimensão os fatos apontados nos documentos supramencionados, que, em tese, indicam a prática da conduta prevista no artigo ART. 171 do CPB, tendo como vítima MAYANE AMADOR DA SILVA e autor A APURAR e determinar ao Sr.(a) Escrivã(o) do meu cargo que, Registrada e Autuada esta, tome, desde logo, as seguintes providências:

1º) Junte-se aos autos: os boletins de ocorrências nº 33971/2024, 58298/2024 e representação criminal apresentada por Mayane Amador da Silva, termo de declaração de Mayane Amador da Silva, páginas de processo administrativo DETRAN 2404090142 (apresentados por Mayane Amador da Silva), material de coleta grafotécnica Mayane Amador da Silva, despacho 019/2024, intimação, relatório de missão, despacho 91/2024, intimação e termo de declarações de Luciano Maciel Soares e documentos apresentados por Luciano Maciel Soares;

2º) Encaminhe ofício ao DETRAN/MA solicitando a apresentação de





**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL
DEFRAUDAÇÕES**

copiado processo administrativo 2404090142 e seus anexos, relacionados a transferência de propriedade do automóvel I/RAM, de placas FIM2123, de Mayane Amador Silva para Gustavo Sousa Maciel.

3º) Encaminhe ofício ao Instituto de Criminalística solicitando a realização de perícia grafotécnica, no documento "procuração" apresentado por Luciano Maciel Soares, tendo com parâmetro comparativo as assinatura de Mayane Amador Silva, colhidas nesta unidade policial;

4º) Encaminhe ofício ao Cartório Bezerra requisitando informações acerca da autenticidade da procuração apresentada, bem como para que sejam apresentadas cópias de possíveis documentos cadastrais existentes em tal cartório relacionados ao outorgante e outorgado.

Retornando as respostas dos ofício encaminhados, voltem os autos conclusos.

CUMPRA-SE

São Luís, 17 de Outubro de 2024.

Wolney C. Rubin Junior
Delegado de Polícia





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO

DELEGACIA ONLINE DO MA

ENDEREÇO: Av. dos Franceses Vila Palmeira - 65036-283, Fone: (98) 3214-3775

Ocorrência Nº: 33971/2024 - Registrado em: 23/04/2024 às 22h 50min

FATO COMUNICADO: ESTELIONATO

Data/hora do Fato: 22/04/2024 às 11h 00min

LOCAL DO FATO

Município: SAO LUIS

UF: MA

Logradouro: ANTARES

Nº: 380

CEP: 65070-070

Bairro: RECANTO VINHAIS

Tipo de local:

Referência:

Complemento:

ENVOLVIMENTO(S): COMUNICANTE

PEDRO ALEXANDRE BARRADAS SILVA(39), nascido(a) em 18/09/1984, sexo MASCULINO, deficiência: NENHUMA DEFICIÊNCIA, casado(a), exercendo a profissão de ADVOGADO, CPF Nº 004.497.813-80, País: BRASIL, natural de SAO LUIS-MA, filho(a) de NOLMA BARRADAS SILVA e CARLOS EDUARDO TINOCO SILVA, endereço: HOLANDESES, cep: 65071-380, Nº: 09, bairro: CALHAU, SAO LUIS-MA, Telefone: (98) 98117-9494.

ENVOLVIMENTO(S): VITIMA

MAYANE AMADOR DA SILVA(29), nascido(a) em 15/02/1995, sexo FEMININO, deficiência: NENHUMA DEFICIÊNCIA, casado(a), exercendo a profissão de TECNICO(A), EM ENFERMAGEM, CPF Nº 064.650.013-90, País: BRASIL, natural de CENTRO NOVO DO MARANHAO-MA, filho(a) de MARIA DALVA AMADOR DA SILVA e NEUTON DO NASCIMENTO DA SILVA, endereço: ANTARES, cep: 65070-070, Nº: 380, bairro: RECANTO VINHAIS, SAO LUIS-MA, Telefone: (98) 98117-9494.

RELATO DA OCORRÊNCIA

ACONTECE QUE NO DIA 22/04/2024, TOMOU CIÊNCIA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265082/2023 - DETRAN/MA, O QUAL CONSTA UMA PROCURAÇÃO PÚBLICA NULA COM VÍCIO DE CONSENTIMENTO DA MAYANE AMADOR DA SILVA (CPF Nº 064.650.013-90) TRANSFERINDO PLENOS PODERES PARA O SR. GUSTAVO SOUSA MACIEL (CPF Nº 615.050.113-29), ONDE A SRA. MAYANE AMADOR DA SILVA É A PROPRIETÁRIA DO VEÍCULO 1/1RAM, MODELO 2500 LARAMIE, PLACA FIM2123. E O SR GUSTAVO SOUSA MACIEL PRATICOU O CRIME DE ESTELIONATO, JÁ QUE A PRÓPRIA ASSINATURA QUE SE DEFINE DA VÍTIMA E QUE SE ENCONTRA COM GRANDE DISCREPÂNCIA DA ASSINATURA DO SEU DOCUMENTO ORIGINAL FORA UTILIZADA PARA UMA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE ILEGAL DO REFERIDO VEÍCULO. ALÉM DISSO, SOMA-SE AO DELITO O FATO DA VÍTIMA, A SRA. MAYANE AMADOR DA SILVA, NUNCA TER COMPARECIDO AO CARTÓRIO BEZERRA 2º OFÍCIO DE NOTAS (CNPJ Nº 06.727.341/0001-40) DE OUTRO ESTADO (PIAUÍ), CUJO A TABELIÃ TITULAR DO CARTÓRIO É A SRA. MARIA TERESA MENDES BEZERRA LIMA. ENTRETANTO, É DE SUMA IMPORTÂNCIA APRESENTAR QUE QUEM LAVROU A REFERIDA PROCURAÇÃO PÚBLICA COM GRAVE VÍCIO DE CONSENTIMENTO E FAZ-SE PROVA POR MEIO DA ASSINATURA QUE CONSTA NA REFERIDA PROCURAÇÃO, FOI A SRA. LÚCIA MARIA MENDES BEZERRA (CPF Nº 919.489.913-49) QUE É A TABELIÃ SUBSTITUTA DO CARTÓRIO BEZERRA 2º OFÍCIO DE NOTAS (CNPJ Nº 06.727.341/0001-40). NESSE SENTIDO, CABE APRESENTAR QUE A SRA. LÚCIA MARIA MENDES BEZERRA, AUTORA DA ASSINATURA DA PROCURAÇÃO PÚBLICA ILEGAL E QUE INSERIU DECLARAÇÃO FALSA DA PRESENÇA DA SRA. MAYANE AMADOR DA SILVA, ASSIM COMO DA TRÂNSFERÊNCIA DE PLENOS PODERES PARA O SR. GUSTAVO SOUSA MACIEL (CONFIGURANDO CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA), JÁ RESPONDE POR DOIS PROCESSOS PELOS DOIS CRIMES DE ESTELIONATO E FALSIDADE IDEOLÓGICA QUE TRAMITAM NO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME FAZ -SE PROVA NOS PROCESSOS DE Nº 0800244-19.2023.8.18.0031 E 0802634-30.2021.8.18.0031





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO

DELEGACIA ONLINE DO MA

ENDEREÇO: Av. dos Franceses Vila Palmeira - 65036-283, Fone: (98) 3214-3775

Ocorrência Nº: 33971/2024 - Registrado em: 23/04/2024 às 22h 50min

Joseilton Souza

JOSE NILTON SOUZA
MATRÍCULA: 1098672

William Cley Cavalcante de Oliveira

WILLIAM CLEY CAVALCANTE DE
OLIVEIRA
INVESTIGADOR DE POLÍCIA
MATRÍCULA: 1141977

PEDRO ALEXANDRE BARRADAS SILVA
COMUNICANTE





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE DEFRAUDAÇÕES
ENDEREÇO: RUA DO NORTE, Nº 756, CENTRO, SÃO LUÍS, (98) 3214-8661
EMAIL: DP.DEFRAUDACOESSAOLUIS@POLICIACIVIL.MA.GOV.BR

Ocorrência Nº: 58298/2024 - Registrado em: 04/03/2024 às 18h 15min

FATO(S) COMUNICADO

Data/hora do Fato: 01/12/2023 às 12h 00min

390: Falsidade ideológica (Art. 299 - Caput - do CPB)

LOCAL DO FATO

País: Brasil

Logradouro:

Bairro: Vila Palmeira

Município: São Luís

Nº:

Tipo de local: Órgão
Público

UF: MA

CEP: 65000-000

Referência: DETRAN-MA

Complemento:

ENVOLVIMENTO(S): (390) COMUNICANTE E (390) VÍTIMA

MAYANE AMADOR DA SILVA (29), brasileiro(a), natural de Centro Novo Do Maranhão-MA, nascido(a) em 15/02/1995, filho(a) de Maria Dalva Amador Da Silva e Neuton Do Nascimento Da Silva, RG 0434693020110 SSP/MA, CPF Nº 064.650.013-90, endereço: avenida antares, cep: 65070070, Nº: 380, bairro: recanto vinhais, São Luís-MA, Telefone: (98) 98349-2381

ENVOLVIMENTO(S): (390) INVESTIGADO / INFRATOR

LUCIANO MACIEL SOARES (32), nascido(a) em 29/12/1991, filho(a) de Marileide Santos Maciel Soares e Laurindo Antonio Soares Neto 0221905820026 SSP/MA, CPF Nº 053.786.773-27

RELATO DA OCORRÊNCIA

COMPARECEU A ESSA DELEGACIA DE POLÍCIA, A SRª ACIMA QUALIFICADA, PARA COMUNICAR QUE O VEÍCULO DA MARCA I/RAM, MODELO 2500 LARAMIE, DE PLACA FIM2I23, QUE ELA HAVIA VENDIDO PARA O SR. LUCIANO, TAMBÉM QUALIFICADO ACIMA, FOI TRANSFERIDO DE PROPRIEDADE SEM A SUA AUTORIZAÇÃO PARA UM HOMEM DE NOME GUSTAVO SOUSA MACIEL E POSTERIORMENTE PARA A EMPRESA CONSTRUPETRO, COM ALIENAÇÃO PARA O CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL. A COMUNICANTE ACRESCENTA QUE ENTREGOU O VEÍCULO COM A PROMESSA DE QUE RECEBERIA O PAGAMENTO NO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, E SÓ ENTÃO FARIA A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO, MAS O PAGAMENTO, APESAR DAS VÁRIAS PROMESSAS, NÃO FOI FEITO ATÉ AGORA, E SÓ TOMOU CONHECIMENTO DE QUE O CARRO HAVIA SIDO TRANSFERIDO DE PROPRIEDADE AO CONSULTAR O IPVA 2024. REGISTRADO PARA OS DEVIDOS FINS.

CLEOPAS ISAIAS SANTOS
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
MATRICULA: 1196773

GLAUBERT SANDES SIPAUBA
INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL
MATRICULA: 1836824

MAYANE AMADOR DA SILVA
COMUNICANTE





PEDRO BARRADAS
ADVOCADOS ASSOCIADOS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR DO
DISTRITO POLICIAL CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO

Recebi e
07/05/24
Euz

MAYANE AMADOR DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 064.650.013-90, com documento de identidade de nº 0434693020110 SESP MA, residente e domiciliada na Avenida Antares, nº 380, Bairro Recanto Vinhais, CEP 65070-070, São Luís/MA, vem à presença deste juízo, o que faz por intermédio do seu advogado e procurador o Sr. **PEDRO ALEXANDRE BARRADAS SILVA**, brasileiro, casado, advogado, OAB/MA 8.702, inscrito no CPF n. 004.497.813-80, com escritório profissional localizado na Rua dos Beija Flores, nº 20, QD 15, Ponta do Farol, CEP 65.077-150, São Luís-MA, procurador constituído para ajuizar a presente ação de:

REPRESENTAÇÃO CRIMINAL

Em face de **GUSTAVO SOUSA MACIEL**, brasileiro, inscrito pelo CPF sob nº 615.050113-29 e RG sob o nº 06867639064, residente e domiciliado na Avenida Edson Brandão, nº 204, Eco Epace II, Cutim Anil, São Luís - MA, CEP: 650.453-80, pelos motivos e fatos que seguem:

1. AUTORIA DELITIVA-NEXO CAUSAL

No dia 09 de novembro de 2023, o Representado supracitado praticou uma conduta negativa, enquadrada no código penal **-art.171- como crime de Estelionato** pois obteve uma vantagem ilícita e que gerou à Representante também supracitado um dano ao seu patrimônio, pois o mesmo tomou posse do veículo I/RAM, modelo 2500 Laramie, Placa FIM2I23, cujo a propriedade pertencia a REPRESENTANTE, conforme consta na documentação do veículo em anexo.

Sob essa óptica, o Sr. **GUSTAVO SOUSA MACIEL** realizou junto ao DETRAN - MA a transferência ilegal da propriedade do referido veículo para o seu nome, por meio do processo administrativo nº 265082/2023, munido da **Procuração Pública**, lavrada no Cartório Bezerra do 2º Ofício de Notas de Parnaíba (CNPJ nº 06.727.341/0001-40), conforme procuração que consta em anexo. Porém, o

Rua dos Beija Flores, n. 20, QD 15, Ponta do Farol, São Luis-MA, Cep 65.077-150
(98) 98117-9494/3301-3246
E-mail: escritorio.barradas@hotmail.com





PEDRO BARRADAS
A ADVOCADOS ASSOCIADOS

mesmo inseriu e permitiu constar em Procuração Pública feita no Cartório Bezerra do 2º Ofício de Notas de Parnaíba (CNPJ nº 06.727.341/0001-40) declaração falsa da que devia ser escrita e terminou por prejudicar o direito da Sra. Mayane Amador da Silva, pois alterou a verdade sobre um fato jurídico relevante ao deixar constar na **PROCURAÇÃO PÚBLICA** em anexo que a **Sra. MAYANE AMADOR DA SILVA** ora Representante tinha a real vontade de transferir plenos poderes para o representado representá-la junto ao DETRAN-MA, ou em qualquer outro DETRAN do território nacional e também que lhe autorizou realizar assinaturas em seu nome no nome para promover emplacamento, vistoria, receber documentos, prestar declarações e cumprir exigências.

Entretanto, é de suma importância apresentar que tal **PROCURAÇÃO PÚBLICA É NULA**, uma vez que o Cartório Bezerra 2º Ofício de Parnaíba lavrou uma Procuração Pública com claro vício de consentimento por parte da Representante que em nenhum momento se apresentou para o referido Cartório Bezerra 2º Ofício de Parnaíba, Estado do Piauí para realizar qualquer outorga de seus plenos poderes para o ora Representado **GUSTAVO SOUSA MACIEL**. **Tal afirmativa também se demonstra bem clara ao fazermos a comparação entre as assinaturas constantes na Procuração Pública e a assinatura da Representante que consta em sua documentação que se encontra anexa a essa Representação.**

À vista disso, na Seara Penal, a autoria delitiva é daquele sujeito que pratica a ação expressa pelo verbo típico da figura delituosa. Assim, diante dos fatos narrados não resta dúvida de que o autor destes crimes foi a pessoa que está devidamente qualificada acima como ora representado, o Sr. **GUSTAVO SOUSA MACIEL**.

2. DA MATERIALIDADE

A presente ação visa a efetivação da proteção constitucional com a condenação criminal resultante da materialidade e da autoria do imputado evidenciado pela descrição das ações praticadas pelo mesmo. Nesse viés, a legislação penal vigente prevê a possibilidade da vítima buscar a proteção dos direitos

*Rua dos Beija Flores, n. 20, QD 15, Ponta do Farol, São Luís-MA, Cep 65.077-150
(98) 98117-9494/3301-3246
E-mail: escritorio.barradas@hotmail.com*





PEDRO BARRADAS
ADVOCADOS ASSOCIADOS

violados no caso em questão, mediante a tutela dos dispositivos legais contidos no artigo 171 do Código Penal abaixo:

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. (...)

Este dispositivo, ao definir o crime de estelionato estabelece parâmetros claros para a responsabilização daqueles que, como no presente caso, o sr. **GUSTAVO SOUSA MACIEL** desviou indevidamente o veículo I/RAM, modelo 2500 Laramie, Placa FIM2I23, causando prejuízos materiais e morais a Sra. **MAYANE AMADOR DA SILVA**

Cabe ressaltar, que o depoimento da Sra. **MAYANE DA SILVA AMADOR**, ora Representante, que foi a vítima do crime, relatado no Boletim de Ocorrência nº 33971/2024 e demais documentos que se encontram devidamente anexados, configuram prova suficiente no que tange a quem pertencia a propriedade do veículo de marca I/RAM, modelo 2500 Laramie, Placa FIM2I23, assim como a sucessão dos fatos e de como o sr. **GUSTAVO SOUSA MACIEL** realizou um conduta delitativa ao realizar a transferência ilegal do veículo objeto da presente representação criminal e se valendo de uma PROCURAÇÃO PÚBLICA NULA adquirida no Cartório Bezerra do 2º Ofício de Notas de Parnaíba (CNPJ nº 06.727.341/0001-40).

À vista disso, é imperioso destacar o fato que o crime se consumou totalmente no DETRAN-MA, pois foi onde apresentou a PROCURAÇÃO PÚBLICA FRAUDULENTA para efetivar a plena transferência do veículo de marca I/RAM, modelo 2500 Laramie, Placa FIM2I23 para o ora Representado sr. **GUSTAVO SOUSA MACIEL** e no DETRAN-MA efetivou TODOS os trâmites necessários para a ocorrência da plena transferência, tal como por exemplo a vistoria do veículo objeto da presente Representação Criminal

Diante de tais fatos, requer-se a condenação do réu tendo como base, os ditames legais disposto no ART. 171 do Código Penal.

*Rua dos Beija Flores, n. 20, QD 15, Ponta do Farol, São Luís-MA, Cep 65.077-150
(98) 98117-9494/3301-3246
E-mail: escritorio.barradas@hotmail.com*



3. DOS PEDIDOS

Isso posto, vem a ofendida representar com base nos dispositivos legais já mencionados, requerer:

1. A instauração do Inquérito Policial pela autoridade competente;
2. A produção de todas as provas em direito admitidas;
3. Que seja realizada a designação de audiência com o delegado de polícia responsável da DELEGACIA DE DEFRAUDAÇÕES DE SÃO LUÍS, nos termos do art. 144, §4 da CF, cominado com o art. 6º, III do CPP, a fim de que sejam realizadas as oitivas dos envolvidos na investigação criminal
4. **A plena intimação do REPRESENTADO, GUSTAVO SOUSA MACIEL, por meio telefônico do mesmo no número de whatsapp +55 98 9117-1833 para que esteja presente na audiência com o delegado na DELEGACIA DE DEFRAUDAÇÕES DE SÃO LUÍS;**
5. **Finalmente, digno-se a Vossa Excelência, determinar, em decorrência do meio criminoso utilizado pelo o acusado, pela propositura da ação penal, a fim de que seja aplicada ao acusado a penas cominada no art. 168 e art. 171, § 2º inc. I, do Código Penal.**

VALOR DA CAUSA

Atribui-se o valor de **R\$ 375.125,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais e cento e vinte e cinco centavos)**, conforme print do preço estabelecido pelo veículo na tabela fipe em anexo, para cumprimento de obrigação legal.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Luís/MA, 06 de maio 2024.

PEDRO ALEXANDRE
BARRADAS
SILVA:00449781380

Assinado de forma digital por
PEDRO ALEXANDRE BARRADAS
SILVA:00449781380
Dados: 2024.05.05 19:19:14 -03'00'

PEDRO ALEXANDRE BARRADAS SILVA
OAB/MA 8.702

Rua dos Beija Flores, n. 20, QD 15, Ponta do Farol, São Luís-MA, Cep 65.077-150
(98) 98117-9494/3301-3246
E-mail: escritorio.barradas@hotmail.com



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE:

MAYANE AMADOR DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº064.650.013-90, com Documento de Identidade de nº 0434693020110 SESP MA, residente e domiciliado na Avenida Antares, nº 380, Bairro Recanto Vinhais, CEP 65070-070, São Luís/MA nomeia e constitui seu procurador.

OUTORGADOS:

PEDRO ALEXANDRE BARRADAS SILVA, brasileiro, casado, advogado, OAB/MA 8.702, com escritório profissional localizado na Rua dos Beija Flores, nº 20, QD 15, Ponta do Farol, CEP 65.0677-150, São Luís-MA.

PODERES:

Para o foro em geral, na forma prevista nos artigos 38 do Código de Processo Civil e 5º da Lei 8.906/94 (EOAB), com amplos poderes, com cláusula ad judicium ET Extra, em qualquer juízo, instância, tribunal ou sistema do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final da decisão, usando recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, desistir, negociar, transigir, receber, dar quitação, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda substabelecer esta, em nome de outrem, com ou sem reserva de iguais poderes.

São Luís, 07 de março de 2024

Mayane Amador da Silva
MAYANE AMADOR DA SILVA

Rua dos Beija Flores, n. 20, QD 15, Ponta do Farol, São Luís-MA, Cep 65.077-150
(98) 98117-9494/3301-3246
E-mail: escritorio.barradas@hotmail.com

Digitalizado com CamScanner





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL
SUPERINTENDENCIA DE POLICIA CIVIL DA CAPITAL
DELEGACIA DE DEFRAUDAÇÕES

Termo de DECLARAÇÃO que presta

MAYANE AMADOR DA SILVA

Ao(s) VINTE E NOVE (29) dia(s) do mês de Maio (05) do ano de Dois Mil e Vinte e QUATRO (2024), nesta cidade de São Luís(MA), na sala do Cartório da Delegacia de Defraudações, onde presente se achava CLEOPAS ISAIAS SANTOS, Delegado(a) de Polícia Civil, aí compareceu, o(a) Sr.(ª), MAYANE AMADOR DA SILVA, Já qualificada nos autos; Ouvida pela autoridade policial, Respondeu QUE no passado, no mês de outubro, vendeu um veículo, de sua propriedade, I/RAM, MODELO 2500 LARAMIE, PLACA FIM2123, no valor de (quatrocentos mil reais), para o senhor LUCIANO MACIEL SOARES; QUE não tem contrato escrito, e que o negocio foi feito nos seguintes termos; QUE o pagamento seria feito no periodo de seis meses, da forma como LUCIANO conseguiu pagar, desta maneira, não foi acordado valor de parcela, etc.. apenas que seria concluído o pagamento em seis meses; QUE a DECLARANTE apenas entregou o carro e o documento do mesmo para que Luciano pudesse usufruir do veículo de forma tranquila; QUE LUCIANO não pagou nenhum valor da compra do veículo, que ate então a DECLARANTE estava tranquila, haja vista que Luciano trata-se de uma pessoa do convívio da família, e anteriormente já fez negócios com o esposo da a DECLARANTE, que inclusive frequentava a casa da DECLARANTE; QUE no corrente ano, quando o esposo da DECLARANTE foi baixar a documentação dos veículos de propriedade da família para pagamento de IPVA, e consultou o veículo que

Mayane Amador da Silva





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL
SUPERINTENDENCIA DE POLICIA CIVIL DA CAPITAL
DELEGACIA DE DEFRAUDAÇÕES

havia vendido para Luciano, teve a surpresa, percebendo que o veículo já havia sido transferido para o nome de uma outra pessoa, qual seja, GUSTAVO SOUZA MACIEL (que a DECLARANTE não conhece Gustavo); QUE ainda consta no histórico do veículo, uma outra transferência, desta vez, para uma pessoa jurídica; QUE a DECLARANTE em nenhum momento deu quaisquer poderes para que fosse efetivada a transferência deste veículo, não tendo assinado o documento (DUT) do veículo, nem tão pouco passado procuração para Luciano; QUE a DECLARANTE viu que a procuração usada para fazer a transferência do veículo, foi feita em Parnaíba-PI; QUE a procuração certamente é falsificada posto que não foi assinada pela DECLARANTE. **Nada Mais Disse nem lhe foi perguntado, pelo que a Autoridade Policial encerra o presente Termo.**

Autoridade Policial: _____

Declarante: _____

Mayane Amador da Silva

ESCRIVA _____

ADVOGADO _____

Paulo Alexandre B. Silva - CABIMA - 8.702

Janny Cassia de Sousa Lima
Escriva de Polícia Civil
Mat: 2001782





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MA **001.464.754**

TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
MAYANE AMADOR DA SILVA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO
MA
BRASILEIRA



PRESIDENTE



21375090

FILIAÇÃO
NEUTON DO NASCIMENTO DA
SILVA
MARIA DALVA AMADOR DA SILVA

CPF 064.650.013-90 **DATA DE EMISSÃO** 06/11/2019

DATA DE NASCIMENTO 15/02/1995 **DATA DE VALIDADE** **06/11/2024**

IDENTIDADE
0434693020110

ORGÃO EXPEDIDOR
SESP/MA



ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Digitalizado com CamScanner

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
EM TEM DE PUBLICA (ART. 15 INCISO VI E LEI 5.905)
DE 12 07 73 E LEI 6.206 DE 07.05.75)

PROIBIDO PLASTIFICAR



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
 Av. dos Francoscos, s/n, Vila Palmeira
 CEP: 65036-901 - São Luís/MA

Gerado em
 09/11/2023 08:53:39

Formulário Renavam



Nº Processo 0000255082/2023 em 09/11/2023 08:53:35		Placa Atual FM2123	Renavam 1242877212	Placa Anterior	
Tipo do interessado Despachante		Documento do Interessado 35958671334	Nome do interessado MEDIAN SANTOS COLARES		
Proprietário GUSTAVO SOUSA MACIEL			CNPJ/CPR 61505011379		
Identidade 0450660320137		Exp. SSP	UF MA		
Endereço: RUA PROJETADA, S/N, APT. 204 BL. 2 CD ECO - ANE - SAO LUIS/MA, CEP: 65046-852					
Marca/Modelo VRAM 2500 LARAMIE	Ano Modelo 2020 / 2020	Cor BRANCA	Nº Motor 59342111	Lista de Serviços Transferência de Propriedade	
Tipo CAMINHÃO	Combustível DIESEL	Chassi 3CGLR5FL2LGZZ/123 (Normal)	Potência 364		
Carroceria ABERTA/CABINE DUPLA	Categoria PARTICULAR	Espécie ESPECIAL	Capacidade de Passageiros 5		
Tipo Fabricante Importado	Nº Carroceria 000000000000000000	Nº CRY	Cilindrades 6693		
Data de Aquisição 09/11/2023	Data da Nota	Nº da Nota	Valor		
Nº Faixa 0	Nº Caixa de câmbio 000000000000000000	RTB	Carga Util 1,08		
CMT 12.90	PBT 4,53	Restrições INTENÇÃO VENDA			
Observação					
Proprietário Anterior MARYNE AMADOR DA SILVA			CNPJ/CPR 06460001390		
Placa Anterior			UF SP		
LISO EXCLUSIVO DO DETRAN					
1ª Conferência - Data:		2ª Conferência - Data:		3ª Conferência - Data:	
Conferente:		Conferente:		Conferente:	
Pendência <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Pendência <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Pendência <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Motivo:		Motivo:		Motivo:	
Emissão	Validade	Emissão Licenciamento	Lista de Serviços		
Renavam 1242877212	Nº Processo 0000255082/2023	2023 Placa Atual FM2123	Transferência de Propriedade		
TERMO DE RESPONSABILIDADE					
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO EXPRESSAM A VERDADE ESTADO DO MARANHÃO, 09 novembro 2023					
Assinatura do Proprietário/Procurador			Ass. Atendimento MEDIAN SANTOS COLARES		

Formulário Renavam emitido dia 09/11/2023 às 08:53:39 por MEDIAN SANTOS COLARES

376307-203a046a13664042ace02d32a73279b8





LAUDO DE VISTORIA MÓVEL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

APROVADO

FINALIDADE: VISTORIA EM GERAL
DATA/HORA: 08/11/2023 12:16

LAUDO Nº: MA 0000443485-1/2023
VALIDADE DO LAUDO: 08/12/2023

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME: MAYANE AMADOR DA SILVA

CPF/CNPJ: 064.650.013-90

DADOS ATUAIS DO VEÍCULO

PLACA: FIM2123

COR: BRANCA

CARROCERIA: ABERTA/ CABINE DUPLA

PASSEGEIROS: 5

CAP. CARGA: 1.08

MODELO: I/RAM 250D LARAMIE

ANO FAB: 2020

ESPÉCIE: ESPECIAL

POTÊNCIA: 364

CMT: 12.39

TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO

ANO MOD: 2020

COMBUSTÍVEL: DIESEL

CILINDRADA: 6693

PBT: 4.53

DADOS COLETADOS NA VISTORIA

Nº MOTOR: 59342111

KM: 49615

Nº CHASSI: 3C6UR5F12LG227123

Nº LACRE: 022

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA



08/11/2023 12:16:00
Câmera: 1080P
Localização: 08/11/2023 12:16:00
08/11/2023 12:16:00

TRASEIRA



08/11/2023 12:16:00
Câmera: 1080P
Localização: 08/11/2023 12:16:00
08/11/2023 12:16:00

HODÔMETRO



08/11/2023 12:16:00
Câmera: 1080P
Localização: 08/11/2023 12:16:00
08/11/2023 12:16:00

LACRE



08/11/2023 12:16:00
Câmera: 1080P
Localização: 08/11/2023 12:16:00
08/11/2023 12:16:00

CHASSI



08/11/2023 12:16:00
Câmera: 1080P
Localização: 08/11/2023 12:16:00
08/11/2023 12:16:00

MOTOR



08/11/2023 12:16:00
Câmera: 1080P
Localização: 08/11/2023 12:16:00
08/11/2023 12:16:00

DETRAN RESPONSÁVEL

RAZÃO SOCIAL: LOG VISTORIA LTDA,
VISTORIADOR: FAGNER JOSÉ DE ANDRADE SILVA

CNPJ: 51.065.954/0002-02
MUNICÍPIO: TIMON/MA

RESTRIÇÕES DETRAN

SEM RESTRIÇÕES.

OBSERVAÇÕES

LATITUDE: -5.10072; LONGITUDE: -42.83185

Assinado eletronicamente por FAGNER JOSÉ DE ANDRADE SILVA 02012871337. Certificado emitido por AC SOLUTI MULTIPLEX.





DETRAN - MA
AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01242877212

PLACA
FDM2123

ANO FABRICAÇÃO
2020

ANO MODELO
2020



Verificar este QR code com o app V.O

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/RAM 2500 LARAMIE

CM

COR PREDOMINANTE
BRANCA

CHASSI
3C6UR5PL2LQ227123

NÚMERO CIV
223500430570

CÓDIGO DE SEGURANÇA CIV
69160502065

NÚMERO ATPV
233130837877212

DATA EMISSÃO DO CIV
12/08/2022

RODÔMETRO
0

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME
GUSTAVO SOUSA MACIEL

CPF/CNPJ
615.050.113-29

E-MAIL
NAOEM@GMAIL.COM

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
RUA PROJETADA APT 204
ANIL CEP: 65046-652

Documento assinado digitalmente
GUSTAVO SOUSA MACIEL
Data: 02/11/2022 09:22:43-0000
Verifique em <https://notas.trf.gov.br>

ASSINATURA DO COMPRADOR
As assinaturas deverão ser verificadas conforme resolução específica do Conselho.

MENSAGENS DENATRAM

IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR

NOME
MAYANE AMADOR DA SILVA

CPF/CNPJ
064.650.013-90

E-MAIL
NAOTEM@GMAIL.COM

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
SAO LUIS

UF
MA



Autenticar e seguir as orientações específicas de trânsito das Unidades do Distrito Federal, mantendo o registro deste veículo para o consumidor adquirente.

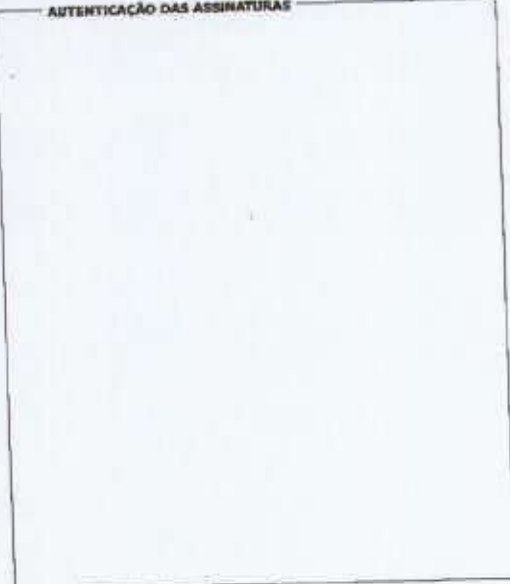
LOCAL

DATA DECLARADA DA VENDA

Documento assinado digitalmente
gov.br
GUSTAVO SOUSA MACIEL
Data: 02/11/2022 09:22:43-0000
Verifique em <https://notas.trf.gov.br>

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
As assinaturas deverão ser verificadas conforme resolução específica do Conselho.

AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Versão do layout: 2.0





Trav. do Progresso, 27-A Vila Palmeira São Luis - MA.
Fone/Fax: (98) 3249-5744 / 98748-1434 / 98122-0508
Email: shalomemplacamentos@gmail.com

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GUSTAVO SOUSA MACIEL

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____ Profissão: _____

Portador da Carteira de Identidade Nº: _____ Orgão Emissor: _____

Residente e Domiciliado à: _____

_____ OU

com sede _____ de

direito privado inscrito CNPJ Nº: _____ pessoa jurídica representado

pelo(s) sócio(s) ou titular _____ ou por seu

representante legal

C.J Nº _____

ssp conforme contrato social de constituição de físico-jurídica INFINE

assinado nomeia (mos), e constitui (mos), seu(s) bastante(s) procurador(es):

OUTORGADO: SHALOM EMPLACAMENTOS

Inscrita no CNPJ nº 13.055.607/0001-10.

Com endereço à Trav. do Progresso, 27-A Vila Palmeira São Luis-MA CEP: 65047-460.

PODERES: Representar o outorgante junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-MA), Instituto de Criminalística - ICRIM, Gerência de Receita do Estado - GERE, DRFV, BANCO DO BRASIL, GEINFRA/SINFRA, DNER, SEMTUR, POLÍCIA RODOVIÁRIA, FEDERAL e Companhia de Seguros em Geral, para fim específico de registrar e regularizar a situação da documentação em meu nome do veículo de:

Marca: /RAM Modelo: ESP CAMINHAO Cor: BRANCA Placa: FIM2123

Renavam: 01242877212 Chassi: 3C6UR5FT2LG227123 Ano: 2020/2020

Podendo o dito procurador realizar e requerer 2ª Via do DUT e qualquer tipo de serviço necessário para tanto e onde de direito, apresentar o veículo inerte ao mandato: requerer a liberação deste veículo se recolhido pela fiscalização; enfim praticar todo o ato necessário ao bom e fiel cumprimento de presente mandato, e que dá por firme e valioso em Juízo ou foro dele.

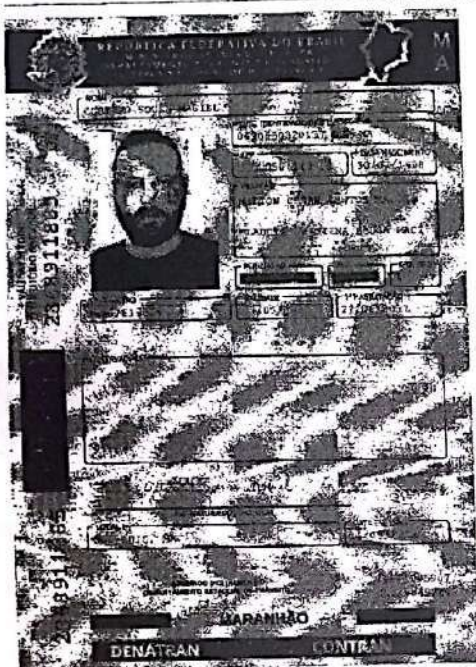
São Luis/MA, _____ de _____ de 20 _____

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUSTAVO SOUSA MACIEL
CPF: 98332022320040000
Verificar em: <https://portal.br.gov.br>



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

376307-0086a89d6d1ce12d756dd6fcf

Digitalizado com CamScanner



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO BEZERRA

MARCELO CRISTINA MENDES BEZERRA SOUZA
PÁTRIA PÚBLICA - 226.000.000-0000
Avenida Amadeus Vargas, 104 - Centro
14.067.312-114900 - email: cartorio@cartoriobezerra.com.br
PARNAIIBA - SP

Livro N.º 150

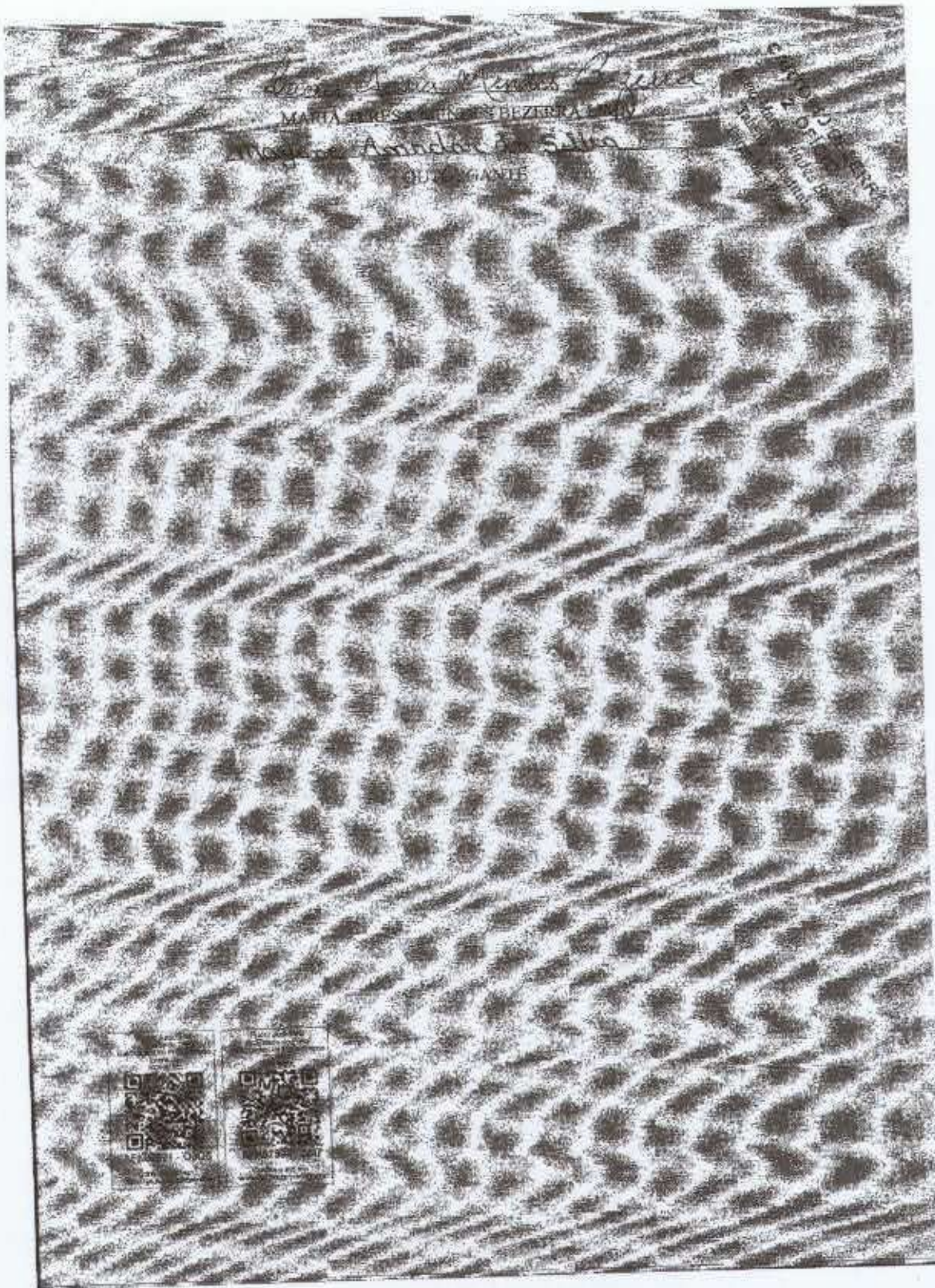
Fls. 128

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE PÁTRIA MAYANE AMADOR DA SILVA

S. A. B. A. M. no ato este Público Instruimento de exceção do virem que no ato do Narcundum de 1995, Senhor Jesus Cristo de Deus, Mãe Virge e Fica (2025), no dia 03 de maio de novembro, nesta cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, República Federativa do Brasil, perante a mesa pública, pública compareceu o nome do Sr. Sra. MAYANE AMADOR DA SILVA brasileira, solteira, maior e legalmente capaz, enfermeira, nascida aos 15/02/1978, filha de Nelson do Nascimento da Silva e Maria Dalva de Aguiar da Silva portadora do RG N.º 04015942-0/11685834 e CPF n.º 034.032.013-90, residente e domiciliada no município de Santa Nova do Maranhão - MA - Rua do Conselho, nº 11, Bairro Central, CEP: 65290-000, reconhecida, com a (s) própria(s) do nome legal, de que dispõe, perante o(a) qual poderes(a) foi feito que por este Público Instruimento noticiou e constitui seu bastante representante Sr. GUSTAVO SILVA MACIEL brasileiro, solteiro, maior e legalmente capaz, técnico em engenharia, nascido em 30/07/1973, filho de Milton Gomes Santos, Mãe e Cláudia Oliveira Santa Maria, residente e domiciliado no município de São Luís - MA - Aferrostrata, s/n, apt. 201, Bloco 42, Condomínio Eclos São José II, Bairro Anil, CEP: 65046-652, portador do RG n.º 615.056.113-20 e CPF n.º 00660120132-84/MA, o qual, conforme poderes a vender, ceder ou transacionar, para quem lhe convier, o veículo, TIPO ESPECIAL CAMINHÃO, MARCA J/BA M 2500 LARANJEI, COR BRANCA, ANO 2005, MODELO 2020 CINZA PIM2123, RENAVAM 012827712 e CHASSI DCANESF1G227123, o qual, representa de junto ao DETRAN - MA, ou em que quaisquer de tran de território nacional, e sim, e que, para prática, emissão de CRV - CRV, pagar taxas, passar registro, ou qualquer empacamento, DUT, Eletrônica, e qualquer outra obrigação que requerer, 2.º, em de documentos, inclusive (BNT), registrar, obter de preferência, receber os em autos, destas declarações, sempre exigidas, e, em, realizar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandado. Para sob minuta de minuta de responsabilidade da parte, inclusive substabelecer. Dadas e documentadas e providas pela outorgante, o mesmo disse do que dispõe o presente instrumento, que lhes li, acena, e que dispôs do.

Cartório - Escrivão e tabelião, servindo ao público em geral, ocasionalmente, de tabelião, e tabelião, com cartório em público e não. - Cartório de São Luís, cidade de São Luís, CEP: 65067-901, telefone AFK07392-4511. Consulte a autenticidade dos atos em www.tjma.jus.br/sistema/Endocuments/35533_FERM002PP/2511-11_Servicio%20de%20Reg%20de%20Trib%20de%20Verdade_Parnaiba_011





376307-ce5979539ffc5d0b53b01f2f0110d1be



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MA 001.464.754
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
MAYANE AMADOR DA SILVA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO
MA
BRASILEIRA



Mayane Amador da Silva
RESIDENTE **V 21375090**

FILIAÇÃO
NEUTON DO NASCIMENTO DA SILVA
MARIA DALVA AMADOR DA SILVA

CPF 064.650.013-90 **DATA DE EMISSÃO** 06/11/2019

DATA DE NASCIMENTO 15/02/1995 **DATA DE VALIDADE** 06/11/2024

IDENTIDADE
0434693020110

ORGAO EXPEDIDOR
SESP/MA



Mayane Amador da Silva
ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
Digitalizado com CamScanner

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDO COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
CÓDIGO DE REGISTRO DE IDENTIDADE Nº 001
DE 17/02/2016 DE 07:05:79

376307-120d0e8ec7500a87dd22ffa4d3fb9076



ITI

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas**Data de Validação:** 09/11/2023 09:35:58 BRT**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.12**Versão do software(Validador de Documentos):** 2.4.1**Fonte de verificação:** Offline**Nome do arquivo:** maciel_gust_assinado_%281%29_assinado.pdf**Resumo da SHA256 do arquivo:**

efb883888ad3ae63f137fad831aa1934fe5a2138c83cb035de5f56d1179b1db5

Tipo do arquivo: PDF**Quantidade de assinaturas:** 2**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 2

CN=GUSTAVO SOUSA MACIEL

Informações da assinatura

Assinante: CN=GUSTAVO SOUSA MACIEL**CPF:** ***.050.113-**

376307-ab43aac6d545ea02b69010a01a3918ed



Tipo de assinatura: Destacada
Status de assinatura: Aprovado
Caminho de certificação: Valid
Estrutura: Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica: Aprovada
Resumo criptográfico: Correto
Data da assinatura: 09/11/2023 09:22:43 BRT
Atributos obrigatórios: Aprovados
Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=GUSTAVO SOUSA MACIEL

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do
Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 08/11/2023 16:04:40 BRT

Aprovado até: 07/11/2024 16:04:40 BRT

Expirado (LCR): false

376307-d9e9d47358e690db6538b2c0081ce90



CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 16/06/2020 17:03:47 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

376307-21db2b1fd70dafa980ef9f028ad04cb



Aprovado até: 10/06/2033 12:00:29 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

376307-cb03bd24732332e5745cdc4700c2a233



14/03/2024, 16:40

Selo Digital

Consulta Pública TJ-PI

(/portalextra/selodigital/login/)

Número de Série

AFK67391

Validador

03Q5

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Buscar

Ato

Serventia: 2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE PARNAÍBA

Tipo de Ato: 238 - PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO PARA QUAISQUER FINS

Data do Ato: 08/11/2023 00:00:00

Valor do Ato: 0,00

Tipo de Cobrança: 1 - Normal

Responsável: ELIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA

<https://www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital/consultaPublica>

1/5

376307-63ad998a10661e90b4ef527dec5b244



14/03/2024, 16:40

Selo Digital

Teor: PROCURACAO BASTANTE QUE FAZ: MAYANE AMADOR DA SILVA, como segue:-

S A I B A M, os que este Publico Instrumento de procuracao virem que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de Dois Mil e Vinte e Tres (2023), aos oito (08) dias do mes de novembro, nesta cidade de Paranaiba, Estado do Piaui, Republica Federativa do Brasil, perante mim Tabella Publica compareceu como outorgante, Sr(a): MAYANE AMADOR DA SILVA, brasileira, solteira, maior e civilmente capaz, enfermeira, nascida aos 15/02/1995, filha de Neulon do Nascimento da Silva e Maria Dalva Amador da Silva, portadora do RG N°. 0434693020110 SESP/MA e CPF n°. 064.650.013-90, residente e domiciliada no municipio Centro Novo do Maranhao - MA, a Rua do Comercio, n° 01, Bairro Centro, CEP: 65299000; reconhecido(a) como o(a) proprio(a) por mim Tabella, do que dou fe, perante o(a) qual por ele(a) foi dito que por este Publico Instrumento nomela e constitui seu bastante procurador: Sr. GUSTAVO SOUSA MACIEL, brasileiro, solteiro, maior e civilmente capaz, tecnico em enfermagem, nascido aos 30/07/1998, filho de Milton Cesar Santos Maciel e Claudia Cristina Sousa Maciel, residente e domiciliado na cidade de Sao Luis - MA, na Projetada, s/n, apt° 204, Bloco 02, condominio Ecos Space II, Bairro Anil, CEP: 65046-652, portador do CPF n°. 615.050.113-29 e RG n° 0490680320137 SSP/MA; a quem confere poderes para vender, ceder ou transferir para si ou, para quem lhe convier, o veiculo, TIPO ESPECIAL CAMINHAO, MARCA I/RAM 2500 LARAMIE, COR BRANCA, ANO 2020 MODELO 2020 PLACA FIM2I23, RENAVAL 01242877212 e CHASSI 3C6UR5FL2LG227123; podendo, representa-la junto ao DETRAN - MA, ou em qualquer outro detran do territorio nacional, assinar o que for preciso, inclusive, CRV, CRLV, pagar taxas, passar recibos, promover emplacamento, DUT-Eletronico, vistoria, liberacao, requerer 2°. via de documentos, inclusive (DUT), registrar boletim de ocorrencia, receber documentos, prestar declaracoes, cumprir exigencias, enfim, praticar todos os atos necessarios ao fiel cumprimento do presente mandato. Feita sob minuta e de inteira responsabilidade das partes, podendo inclusive substabelecer. Dados e documentos fornecidos pela outorgada. Assim o disse do que dou fe e pedi este instrumento, que lhes li, aceita, do que dou fe. Eu, _____ Escrevente Compromissada, servindo no Impedimento ocasional da Titular, a digital, subscrevo, dato e assino em publico e raso. O presente ato so tera validade com os Selos: AFK67391 - O3Q5, AFK67392 - 55I7. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Emolumentos: R\$ 55,73; FERMOJUPI: R\$ 11,11; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 4,44; Total: R\$ 71,80 Em test° _____ da verdade. Paranaiba (PI), 08 de novembro de 2023.

MARIA TERESA MENDES BEZERRA LIMA

OUTORGANTE

Retificador: Não

Número de
Série do Selo
Original:

Número do
Protocolo: 76030000001000020233483000000



14/03/2024, 16:40

Selo Digital

Solicitante:	MAYANE AMADOR DA SILVA
Tipo de Procuração:	Procuração comum
Poderes Especiais:	Não informado
Poderes Especiais União Estáveis:	Não

Emolumentos

Código:	39.02
Descrição:	Procuração ou substabelecimento incluído o 1º Traslado - Para administração comercial e outros fins
Quantidade:	1
Valor no Cartório:	41,65
Valor no Fermojupe:	8,33
Valor no Ministério Público:	3,33
Valor Total:	53,31
Data de Envio:	08/11/2023
Cancelado:	Não
Selos:	AFK67392-5517

Código:	63
----------------	----

<https://www.tjpi.jus.br/portal/tra/selodigital/consultaPublica>

3/E

376307-85669f68bd3b485b22cca1f83672b8df



14/03/2024, 16:40

Selo Digital

Descrição:	Arquivamento de documentos
Quantidade:	1
Valor no Cartório:	11,38
Valor no Fermojupt:	2,28
Valor no Ministério Público:	0,91
Valor Total:	14,57
Data de Envio:	08/11/2023
Cancelado:	Não
Selos:	AFK67391-03Q5

Código:	85
Descrição:	Rasas
Quantidade:	10
Valor no Cartório:	2,70
Valor no Fermojupt:	0,50
Valor no Ministério Público:	0,20
Valor Total:	3,40
Data de Envio:	08/11/2023
Cancelado:	Não

Selo

<https://www.tjpi.jus.br/portalecra/selos/digital/consultaPublica>

4/6

376307-afad299bb582a2dd6039e9c32c8a046e



14/03/2024, 16:40

Selo Digital

Tipo de Selo:	NORMAL
Número de Série:	AFK67392
Validador:	55I7
Valor do Selo (R\$):	0,26

Tipo de Selo:	NORMAL
Número de Série:	AFK67391
Validador:	03Q5
Valor do Selo (R\$):	0,26

Protocolo

Código do Livro do Protocolo:	356
Número do Protocolo:	247923
Data do Protocolo:	08/11/2023

Registro

Data do Registro:	08/11/2023
Código do Livro:	356
Página inicial:	128
Página Final:	128V

<https://www.tpi.jus.br/portal/extra/selodigital/consultaPublica>

5/8

376307-644e948f4a38251e94d61275563eb2c0



14/03/2024, 16:40

Solo Digital

Escritura

Assinada Serventia:	Sim
Dispensa Testemunha:	Sim
Valor do Negócio:	0,00

Partes

Parte:	GUSTAVO SOUSA MACIEL
Qualidade:	OUTORGADO

Parte:	MAYANE AMADOR DA SILVA
Qualidade:	OUTORGANTE

Outros atos com mesmo protocolo

Nenhum ato encontrado com o mesmo número de protocolo.



14/03/2024, 16:13

Selo Digital

Consulta Pública TJ-PI

(/portalextra/selodigital/login/)

Número de Série

AFK67392

Validador

5517



Não sou um robô

reCAPTCHA
Proteja-se de spam

Buscar

Ata

Serventia: 2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE PARNAÍBA

Tipo de Ata: 238 - PROCURAÇÃO OU SUBTABELECIMENTO PARA QUAISQUER FINS

Data do Ato: 08/11/2023 00:00:00

Valor do Ato: 0,00

Tipo de Cobrança: 1 - Normal

Responsável: ELIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA

<https://www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital/consultaPublicos>

1/5

376307-25093a67cbb3d9cf122e0eba1a1882ec



14/03/2024, 16:43

Selo Digital

Teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MAYANE AMADOR DA SILVA, como segue:-

S A I B A M, os que este Público Instrumento de procuração virem que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de Dois Mil e Vinte e Três (2023), aos oito (08) dias do mês de novembro, nesta cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, República Federativa do Brasil, perante mim Tabela Pública compareceu como outorgante, Sra:- MAYANE AMADOR DA SILVA, brasileira, solteira, maior e civilmente capaz, enfermeira, nascida aos 15/02/1995, filha de Neuton do Nascimento da Silva e Maria Dalva Amador da Silva, portadora do RG Nº. 0434693020110 SESP/MA e CPF nº. 064.650.013-90, residente e domiciliada no município Centro Novo do Maranhão - MA, a Rua do Comércio, nº 01, Bairro Centro, CEP: 65299000; reconhecido(a) como o(a) próprio(a) por mim Tabela, do que dou fe, perante o(a) qual por ele(a) foi dito que por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: Sr. GUSTAVO SOUSA MACIEL, brasileiro, solteiro, maior e civilmente capaz, técnico em enfermagem, nascido aos 30/07/1998, filho de Milton Cesar Santos Maciel e Claudia Cristina Sousa Maciel, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Projetada, s/n, aptº 204, Bloco 02, condomínio Ecos Space II, Bairro Anil, CEP: 65046-652, portador do CPF nº. 615.050.113-29 e RG nº 0490660320137 SSP/MA; a quem confere poderes para vender, ceder ou transferir para si ou, para quem lhe convier, o veículo, TIPO ESPECIAL CAMINHÃO, MARCA I/RAM 2500 LARAMIE, COR BRANCA, ANO 2020 MODELO 2020 PLACA FIM2I23, RENAVAL 01242877212 e CHASSI 3C6UR5FL2LG227123; podendo, representá-la junto ao DETRAN - MA, ou em qualquer outro detran do território nacional, assinar o que for preciso, inclusive, CRV, CRLV, pagar taxas, passar recibos, promover emplacamento, DUT-Eletrônico, vistoria, liberação, requerer 2ª. via de documentos, inclusive (DUT), registrar boletim de ocorrência, receber documentos, prestar declarações, cumprir exigências, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. Feita sob minuta e de inteira responsabilidade das partes, podendo inclusive substabelecer. Dados e documentos fornecidos pela outorgada. Assim o disse do que dou fe e pediu este Instrumento, que lhes li, aceita, do que dou fe. Eu, _____ Escrevente Compromissada, servindo no impedimento ocasional da Titular, a digitei, subscrevo, dato e assino em público e raso. . O presente ato só terá validade com os Selos: AFK67391 - 03Q5, AFK67392 - 55I7. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Emolumentos: R\$ 55,73; FERMOJUPI: R\$ 11,11; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 4,44; Total: R\$ 71,80 Em testº _____ da verdade. Parnaíba (PI), 08 de novembro de 2023.

MARIA TERESA MENDES BEZERRA LIMA

OUTORGANTE

Retificador: Não

Número de
Série do Selo
Original:Número do
Protocolo: 78030000001000020233483000000<https://www.tjpi.jus.br/portalextra/infodigital/consultasPublicas>

2/8



14/03/2024, 16:43

Selo Digital

Solicitante:	MAYANE AMADOR DA SILVA
Tipo de Procuração:	Procuração comum
Poderes Especiais:	Não informado
Poderes Especiais União Estável:	Não

Emolumentos

Código:	39.02
Descrição:	Procuração ou substabelecimento incluído o 1º Traslado - Para administração comercial e outros fins
Quantidade:	1
Valor no Cartório:	41,65
Valor no Fermojupe:	8,33
Valor no Ministério Público:	3,33
Valor Total:	53,31
Data de Envio:	08/11/2023
Cancelado:	Não
Selo:	AFK67392-5517

Código:	83
----------------	----

<https://www.tpi.jus.br/portal/extra/selodigital/consultaPublica>

3/6

376307-3c6efbc7348082e327d32703/54a7849



14/03/2024, 16:43

Selo Digital

Descrição:	Arquivamento de documentos
Quantidade:	1
Valor no Cartório:	11,38
Valor no Fermojupe:	2,28
Valor no Ministério Público:	0,91
Valor Total:	14,57
Data de Envio:	08/11/2023
Cancelado:	Não
Selos:	AFK67391-03Q5

Código:	85
Descrição:	Rasas
Quantidade:	10
Valor no Cartório:	2,70
Valor no Fermojupe:	0,50
Valor no Ministério Público:	0,20
Valor Total:	3,40
Data de Envio:	08/11/2023
Cancelado:	Não

Selo


<https://www.tjpi.jus.br/portalext/ra/seledigital/consultaPublica>

4/6



14/03/2024, 18:43

Selo Digital

Tipo de Selo:	NORMAL
Número de Série:	AFK67392
Validador:	5517
Valor do Selo (R\$):	0,26

Tipo de Selo:	NORMAL
Número de Série:	AFK67391
Validador:	03Q5
Valor do Selo (R\$):	0,26

Protocolo	
Código do Livro do Protocolo:	356
Número do Protocolo:	247923
Data do Protocolo:	08/11/2023

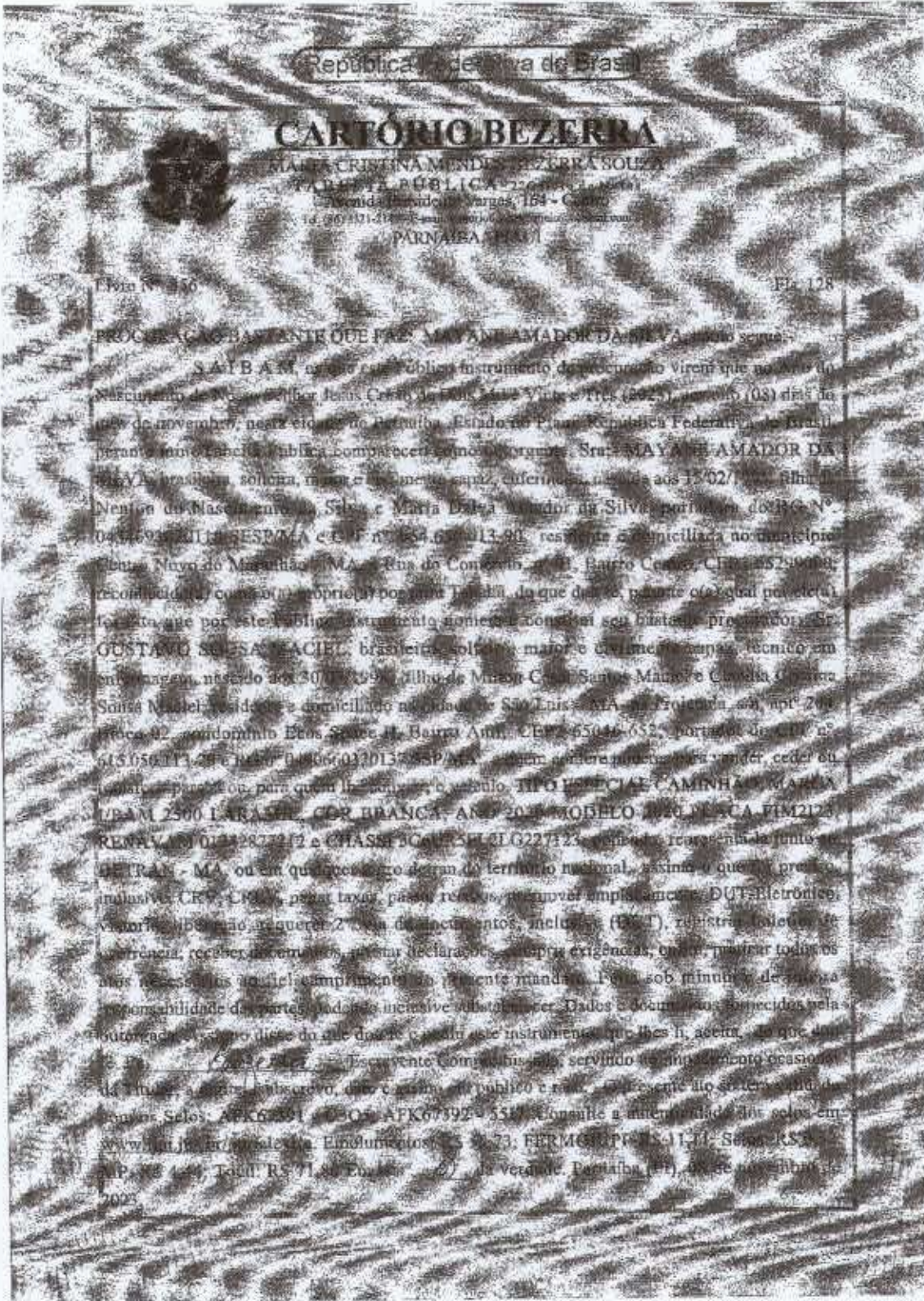
Registro	
Data do Registro:	08/11/2023
Código do Livro:	356
Página Inicial:	128
Página Final:	128V

<http://www.tol.jus.br/portale/dra/selodigital/consultaPublica>

5/6

376307-d7bc24bd10d301cf38e1da425cd483f





República Federativa do Brasil

CARTÓRIO BEZERRA

MARCE CRISTINA MENDES BEZERRA SOLETA
TABELA PÚBLICA 226/2023
Av. Condado, s/n, Vila dos Vargas, 164 - Centro
14.369-101-113 - Parnaíba, Maranhão - Brasil
PARNÁIBA (MA)

Folia Nº 130

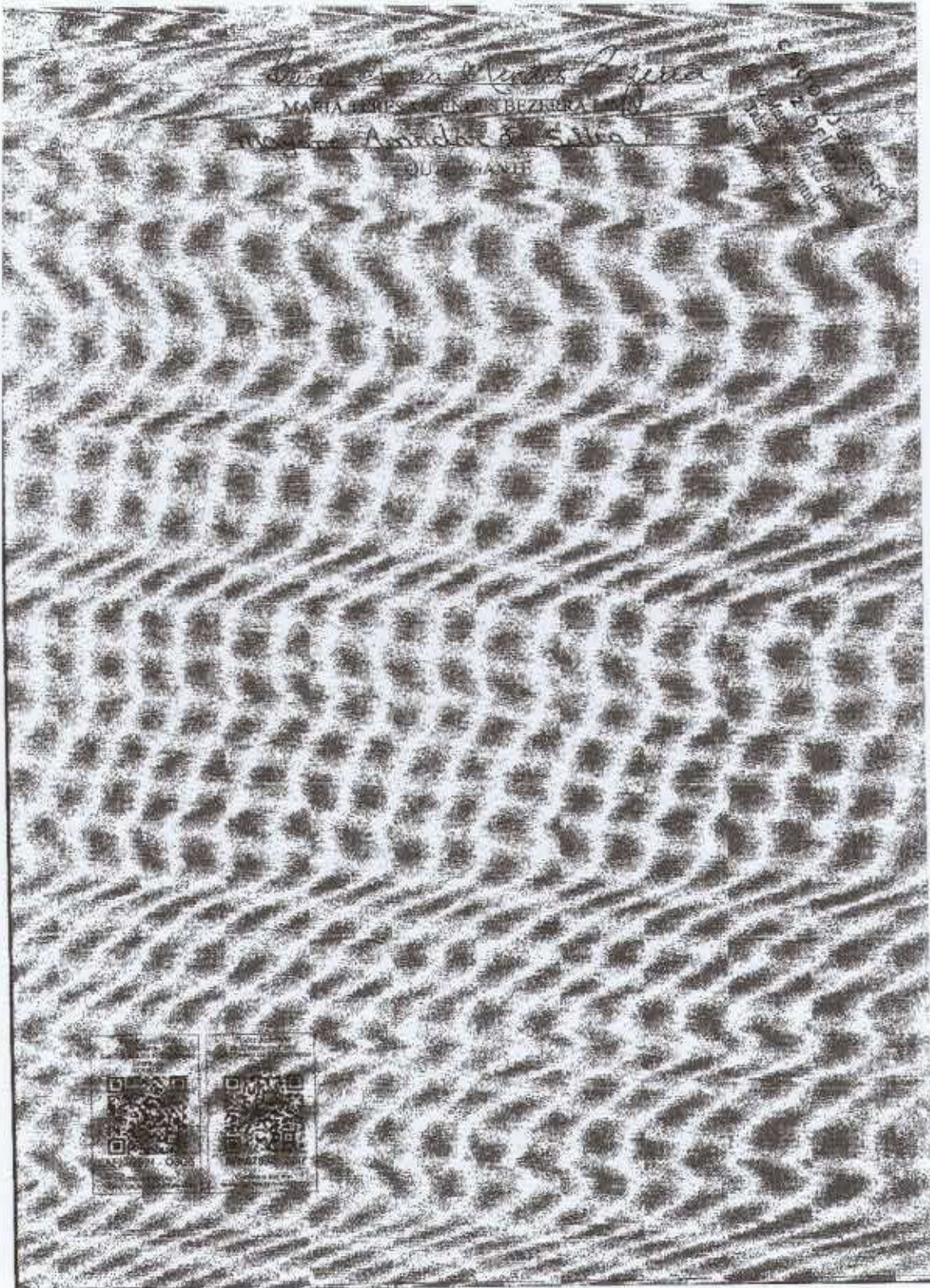
F.º 128

PROCESSAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MAYARA AMADOR DA SILVA, cujo se trata:

S.ª M.ª AM., através deste público instrumento de aquisição virem que no dia do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1302, às 15:02h (02) dias do mês de novembro, na cidade de Parnaíba - Estado do Piauí, República Federativa do Brasil, perante este Tabelião Pública compareceram como: Sr.ª MAYARA AMADOR DA SILVA brasileira, solteira, maior e civilmente capaz, enfermeira, nascida aos 13/02/1990, filha de Newton do Nascimento da Silva e Maria Daleia Amorim da Silva portadora do RG Nº 0444693-7, CPF Nº 054.624.13-90, residente e domiciliada no município de Parnaíba - Maranhão, Rua do Comércio, nº 03, Bairro Centro, CEP: 65290-000, reconhecida como o próprio e por meio desta, da que dispõe parte (a) qual por ela forsta que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: Sr. GUSTAVO SALES MACIEL, brasileiro, solteiro, maior e civilmente capaz, técnico em enfermagem, nascido em 30/03/1990, filho de Miriam Gomes Santos Manso e Carolina Oliveira Santa Mafael, residente e domiciliado no bairro de São Luis - MA, na Pracinha, s/nº aptº 206, Bloco 02, Condomínio Eros Sales II, Bairro Amã, CEP: 65046-652, portador de CPF nº 615.056.113-26 e RG nº 04066.0130137-SSP/MA, para que represente para vender ceder ou locar, arrendar ou para quem lhe der lugar, o veículo: TIPO ESPECIAL CAMINHÃO, MARCA/FABR/M 2500 LARANGE, COR BRANCA, ANO 2018, MODELO 1720, PLACA FIM2125, RENAVAM 01242877212 e CHASSI 3C012511227123, com o intuito de representar junto ao DETRAN - MA ou em qualquer outro órgão do território nacional, assim como que em prestações inclusivas (CRV, DMV, passagens, taxas, etc), promover a implantação de DUT Eletrônico, quando necessário requerer 2 (dois) documentos, inclusive (DUT), registrar, emitir documentação, receber documentos, assinar declarações, cumprir exigências, emitir, transferir todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. Foi sob minutas de auto e responsabilidade das partes, lida e iniciada a leitura dos Dados e documentos fornecidos pela outorgante(s) e do que dispõe e contém este instrumento que lhes li, aceita, do que dispõe.

Escrevente GOMES BUSI JUNIOR, servindo de instrumento ocasional da Função de Tabelião Público, do ato e assim em público e legal, e que se encare o ato estando em 02 (dois) Selos: AFK67391 e 0305-AFK67392 e 5517. Se consulte a autenticidade dos selos em www.tjma.jus.br/portal/eletronico/Emplumamentos ou 11-33-73. FERRMOP/RS-111-SeladorRS, CEP: 91.420-140, Fone: RS 71.80.Emplum. 2023. A verdade. Parnaíba (PI), 13 de novembro de 2023.





376307-ce5979539ffc5d0b53b0112f0110d1be





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL
SUPERINTENDENCIA DE POLICIA CIVIL DA CAPITAL
DELEGACIA DE DEFRAUDAÇÕES

MATERIAL DE COLETA PARA COMPARAÇÃO GRAFOTÉCNICA

Aos VINTE E NOVE (29) dias do mês de MAIO (05) do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, na sala do Cartório da Delegacia de Defraudações, onde presente se encontrava CLEOPAS ISAIS SANTOS, Delegado de Polícia, comigo, Escrivã, ao final assinado, ai compareceu.), MAYANE AMADOR DA SILVA, filha de Neuton do Nascimento da Silva e Maria Dalva Amador da Silva, natural de Centro Novo do Maranhão, Nascida aos 15/02/1995, RG 043469302011-0, CPF 064650013-90, de quem, determinou a Autoridade Policial, fosse colhida a assinatura, para fins de submissão a Exame Grafotécnico.

Identificação: Assinar o nome de, MAYANE AMADOR DA SILVA onde quem assina seria o próprio.

Mayane Amador da Silva

Mayane Amador da Silva

Mayane Amador da Silva

Mayane Amador da Silva

Mayane Amador da Silva

DELEGACIA DE DEFRAUDAÇÕES
Rua Viveiros de Castro, nº02, Alemanha – São Luís/MA





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL
SUPERINTENDENCIA DE POLICIA CIVIL DA CAPITAL
DELEGACIA DE DEFRAUDAÇÕES

Mayane Amador da Silva

Mayane Amador da Silva

Mayane Amador da Silva

Mayane Amador da Silva

Mayane Amador da Silva

Mayane Amador da Silva

Mayane Amador da Silva

Mayane Amador da Silva

Mayane Amador da Silva

Mayane Amador da Silva

DELEGACIA DE DEFRAUDAÇÕES
Rua Viveiros de Castro, nº02, Alemanha – São Luís/MA



3/06/2024, 15:48

Despacho nº 19/2024 - Defraudações/DG/PCMA



Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Polícia Civil do Estado do Maranhão
Delegacia Geral
Defraudações
Rua do Norte, nº 756 - Centro, São Luís/MA
(98) 3214-8661 e-mail: defraudacoes@policiacivil.ssp.ma.gov.br

Despacho nº 19/2024 - Defraudações/DG/PCMA

São Luís-MA, 13 de junho de 2024.

SETOR CARTORÁRIO

Referências: 1º ATENDIMENTO - BO 33971/2024 - DD - VÍTIMA MAYANE AMADOR DA SILVA

DESPACHO

Intime Luciano Maciel Soares, CPF nº 053786773-27, para ser ouvido sobre os fatos, na condição de testemunha, podendo o endereço onde o mesmo se encontra ser obtido com a vítima (Mayane Amador da Silva (98-98117-9494), tendo em vista que a mesma menciona em seu depoimento que Luciano é pessoa de seu convívio familiar

Cumprida a diligência, voltem os autos conclusos. OK ✓

CUMPRASE

WOLNEY CESAR RUBIN JUNIOR
Delegado Polícia Civil - Defraudações
Defraudações/DG/PCMA

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR Wolney Cesar Rubin Junior. EM 13-06-2024 15:56:17 (HORA LOCAL), conforme o § 2º do art. 12 da Med. Prov. nº 2.200-1/2001. Código da Assinatura: 71ea 403e c2a5 9904 1fb4 56a8 cb70 8d81 79c4 50d9 a8ed eb99 1886 e390 0a87 4a5a Para validação acesse <https://validacao.ssp.ma.gov.br/> e digite o código: 413v105s23703d413a





**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL
DEFRAUDAÇÕES**

INTIMAÇÃO

IP/BO N° 33971/2024-DD

Senhor (a) **LUCIANO MACIEL SOARES**, portador do CPF n° 81634714334, que pode ser localizado na Rua dos Sapotis, SN, Renascença II, apto 370, Jardim Renascença, 65075-698, São Luís-MA, fica INTIMADO a comparecer às **10h00min** do dia **20/08/2024**, na Delegacia Especializada de Defraudações, localizada na Rua Viveiros de Castro, 2, Apeadouro/Alemanha, São Luís - MA, a fim de ser ouvido (a) aos fatos informados no inquérito policial n° 267187/ 2023, **devendo trazer documento de identificação e esta intimação.**

São Luís, 05 de agosto de 2024.

WOLNEY C. RUBIN JR
DEL. DE POLÍCIA

Ciente: _____ Data: _____

OBS _____





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDENCIA DA POLICIA CIVIL DA CAPITAL - SPCC
DELEGACIA DE DEFRAUDAÇÕES
Rua Viveiros de Castro, nº02, Alemanha, São Luís
e-mail: defraudacoes@policiacivil.ma.gov.br

RELATORIO DE INTIMAÇÃO

Senhor (a) Delegado (a)

Conforme ORDEM DE MISSÃO (BO Nº 33971/2024 - DD), para localizar e intimar **LUCIANO MACIEL SOARES**, informo que eu e o investigador Chagas nos deslocamos até o endereço citado, mas nesse local não existem condomínios. Só Colégios, Shopping e Repartições Públicas. Após pesquisas em nossos Sistemas, foi encontrado outro endereço na cidade de Monção-MA (Rua da Liberdade, número 222), conforme cópia em anexo. Sendo assim esgotados todos os meios de intimá-lo.

É o Relatório,

São Luís, 09 de agosto de 2024.


LUIZ ANTONIO MARTINS RAMOS FILHO
INVESTIGADOR DE POLICIA CIVIL
MAT.: 2440725




ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
POLÍCIA CIVIL - DELEGACIA GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL
DELEGACIA DE DEFRAUDAÇÕES



CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos a Autoridade Policial, Delegado(a), Wolney C. Rubin Junior, para ulteriores deliberações.

Dada e passada aos **14/08/2024**, no Cartório da Delegacia Especializada de Defraudações. O referido é verdade, dou fé. Para constar, Eu, Anna Carolina, lavro este termo.


Anna Carolina Carvalho Diniz
Escrivão de Polícia Civil
Mat. 1980747





Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Polícia Civil do Estado do Maranhão
Delegacia Geral
Defraudações

Rua do Norte, nº 756 - Centro, São Luis/MA
(98) 3214-8661 e-mail: defraudacoes@policiacivil.ssp.ma.gov.br

Despacho nº 91/2024 - Defraudações/DG/PCMA

São Luís-MA, 14 de agosto de 2024.

Referências: 1º ATENDIMENTO - MAYANE AMADOR DA SILVA

DESPACHO

SRA. ESCRIVÃ

Considerando o relatório de missão apresentado pela equipe investigativa, determino:

- intime a vítima (Mayana Amador da Silva - 98981179494 / advogado Pedro Alexandre Barradas Silva - 98981179494/33013246) para que apresente o endereço e telefone de Luciano Maciel Soares, tendo em vista que a mesma menciona em seu depoimento que Luciano é pessoa de seu convívio familiar.

- Em seguida, intime Luciano Maciel Soares para ser ouvido como testemunha.

CUMPRA-SE

WOLNEY CESAR RUBIN JUNIOR
Delegado Polícia Civil - Defraudações
Defraudações/DG/PCMA

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR Wolney Cesar Rubin Junior. EM 14-08-2024 11:32:25 (HORA LOCAL), conforme o § 2º do art. 12 da Med. Prov.

<https://gdocs.ssp.ma.gov.br/documento/despacho/Imprimir/24530>





**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL
DEFAUDAÇÕES**

INTIMAÇÃO

IP/BO N° 33971/2024-DD

Senhor (a) **LUCIANO MACIEL SOARES**, portador do CPF n° 81634714334, telefone (98)98825-0354, São Luís-MA, fica INTIMADO a comparecer às **10h00min** do dia **05/09/2024**, na Delegacia Especializada de Defraudações, localizada na Rua Viveiros de Castro, 2, Apeadouro/Alemanha, São Luís - MA, a fim de ser ouvido (a) aos fatos informados no inquérito policial n° 267187/ 2023, **devendo trazer documento de identificação e esta intimação.**

São Luís, 05 de agosto de 2024.

**WOLNEY C. RUBIN JR
DEL. DE POLÍCIA**

Ciente: _____ Data: _____

OBS _____

Obs: Ligue o telefone só cx postal MANDei A Intimação
VIA WATTZAP.

Cláudio
20/08/2024





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL
DELEGACIA DE DEFRAUDAÇÕES

TERMO DE REINQUIRÇÃO DE LUCIANO MACIEL SOARES

Aos 05 dias do mês de Setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta Cidade de São Luís/MA, nesta Delegacia de Polícia, onde presente se encontrava WOLNEY CESAR RUBIN JUNIOR, Delegado de Polícia Civil, comigo Escrivão, ao final assinado, aí compareceu **LUCIANO MACIEL SOARES**, inscrito no CPF nº 053.786.773-27, nascido em 29.12.1991, filho de Marileide Santos Maciel Soares, residente na rua da Liberdade, nº 221, Centro, Monção - MA, neste ato acompanhado do advogado Dr. Andre Luis Fernandes Andrade, OAB/MA 14043, inquirido acerca do fatos atrelados ao boletim de ocorrência nº 33971/2024: QUE conhece Mayane Amador da Silva há, aproximadamente um ano, não tendo vínculo de amizade com esta; QUE conhece Mayane pelo fato de fazer transações comerciais com o marido da mesma (Fernando), igualmente não tendo vínculo de amizade com ele; QUE o declarante trabalha com a locação de equipamentos de construção; QUE Fernando trabalha como produtor rural; QUE as negociações que fez com Fernando foram relacionadas a compra e venda de máquinas de construção, onde Fernando, em alguma hipóteses pagou pela negociação em dinheiro, em outras situações em semoventes, bem como com a entrega de veículos; QUE os veículos que Fernando entregava para o declarante sempre estava registrados como sendo de propriedade de Mayane; QUE o declarante recebeu, no dia 29.03.2023 o veículo I/RAM, modelo 2500, de placas FIM2123 de Fernando, a título de pagamento pela compra de maquinário de construção, ressaltando que nesta transação Fernando lhe entregou, além do veículo antes mencionado, uma caminhonete Hilux, de placas ROA1198, e quarenta novilhas; QUE os veículos Hilux e I/RAM constavam em seus documentos como sendo de propriedade de Mayane, esposa de Fernando; QUE inicialmente o declarante conseguiu vender a Hilux que tinha recebido e Fernando lhe passou a documentação para transferência de propriedade de tal veículo; QUE o declarante ficou utilizando o veículo I/RAM por cerca de nove meses, em seguida, no mês de Dezembro/2023, vendendo-o para Gustavo Maciel (primo do declarante); QUE no momento em que foi realizar a transferência do veículo I/RAM para Gustavo Maciel, entrou em contato com Fernando, e este forneceu toda a documentação necessária para a transferência da propriedade do automóvel; QUE os documentos que lhe foram entregues por Fernando, para a transferência de propriedade do veículo I/RAM, tratava-se dos documentos do automóvel e uma procuração, não se recordando se era





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL
DELEGACIA DE DEFRAUDAÇÕES

procuração pública ou apenas com reconhecimento de firma; QUE o declarante entregou os documentos para transferência do veículo I/RAM para Gustavo Maciel, bem como continuou fazendo negócios com Fernando; QUE no mês de Fevereiro/2024 o declarante negociou um trator agrícola com Fernando, porém no momento em que ambos conversaram sobre os valores que tinham que ser pagos, o que inclusive envolvia valores de outras negociações feitas anteriormente, houve um desacerto em o declarante e Fernando; QUE o declarante já tinha entregue o trator para Fernando e entendia inexistir qualquer débito na relação entre eles, porém Fernando discordava e diziam que o declarante ainda estava em dívida com ele; QUE somente com o recebimento da intimação expedida por esta unidade policial teve conhecimento do boletim de ocorrência nº 33971/2024 e da alegações apresentadas por Mayane. **NADA MAIS** ou foi perguntado. NESTA ATO FICA O DECLARANTE INTIMADO A APRESENTAR, VIA E-MAIL (wolney.junior@policiacivil.ma.gov.br), ATÉ O DIA 24.09.2024 POSSÍVEIS ELEMENTOS INFORMATIVOS QUE POSSUA E AUXILIEM NAS INVESTIGAÇÕES. Pelo que mandou a autoridade encerrar o presente termo que lido e achado conforme, vai assinado pela Autoridade, e por mim, Escrivão, que digitei.

AUTORIDADE:

DECLARANTE:

ESCRIVÃO:

[Handwritten signature]
OABM. 14.043





16:02

5G 47

< 287

+55 98 99144-5588

29 de mar. de 2023



Vamos negociar essa RAM? 13:35

Valor? 14:09

R\$ 400 14:09

Entrou p mim por R\$ 420 14:10

+55 98 99144-5588 - Fernando Penha
R\$ 400

Elas baixaram muito 15:53

Tá esse valor 0km 15:53

Vamos trocar em um 24.280 0km 15:53

Lhe volto alguma coisa 15:54

Vamos trocar em máquina 15:55

+

📄

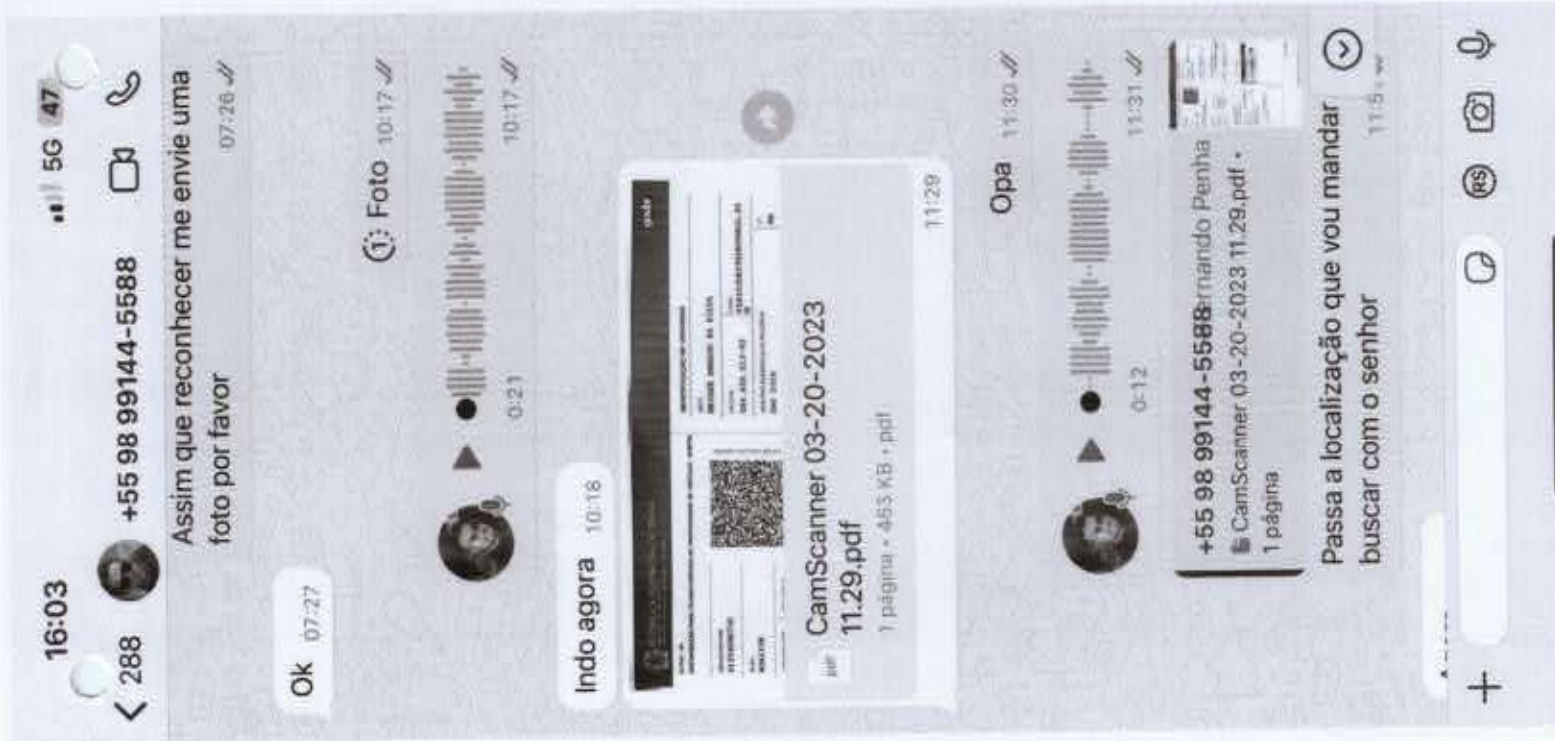
🇧🇷

📷

📞











Encaminhada

PROCESSO JUDICIAL VA. ELEC. 2020

ATPV_232541407199617_1109202

3140706.pdf

1 página - 76 KB - pdf

2010 10:44

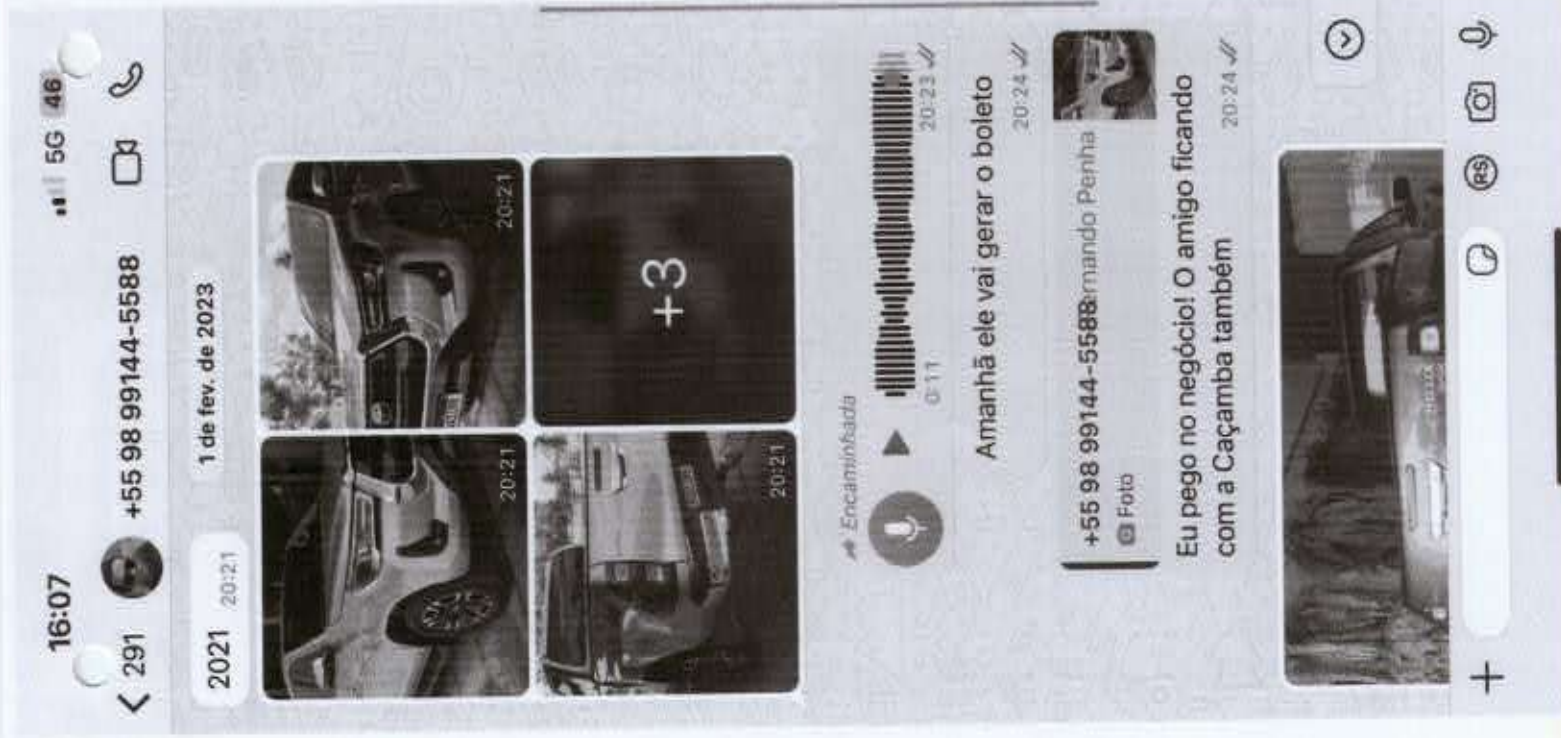
Toda revisada 10:45

You fazer vistoria amanhã nela 10:45

Qual valor? 10:4

R\$ 170 10:50





16:07

5G 46

< 291

+55 98 99144-5588

Eu pego no negócio! O amigo ficando com a Caçamba também

20:24



20:24



20:24



20:24



Pega essas duas 20:24

+



16:08

5G 46

< 291

+55 98 99144-5588



2021/2021

20:25 1 de fev. de 2023

+55 98 99144-5588 - Fernando Penha
Pega essas duas

É muito pra mim

20:25 ✓

Pegando uma já fica bom o negócio pra
nos dois

20:25 ✓

Nós*

20:25 ✓

De manhã mando uma foto pro senhor

20:31 ✓

Ela já está lá em São Luis

20:31 ✓

Na sotreng

20:31 ✓

Você

De manhã mando uma foto pro senhor

Vou pedir pro vendedor um vídeo

20:31 ✓

Amanhã mesmo já sai a nota fiscal, e
lhe mando

20:32 ✓

Ok.... no aguardo

20:34

Fique com as duas hilux, entrego logo

20:35

Estão no jeito de transferir

20:35

Pago o boleto amanhã mesmo

20:35



16:09

5G 45

< 291



+55 98 99144-5588



28 de fev. de 2023

Bom dia 09:38 ✓

BOM DIA
QUE DEUS
ABENÇOE E
PROTEJA O
NOSSO DIA!!!

09:54



0:15

10:03



E aí?? Vai pegar a Hilux? You autorizar o Samuel entregar p vc

11:41

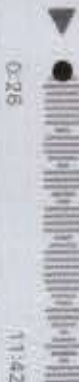
Foto 11:41 ✓



0:13

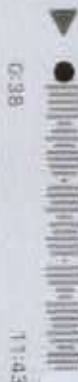
11:41 ✓

+55 98 99144-5588 - Fernando Penha
E aí?? Vai pegar a Hilux? You autorizar o Samuel entregar p vc



0:26

11:42 ✓



0:38

11:43 ✓

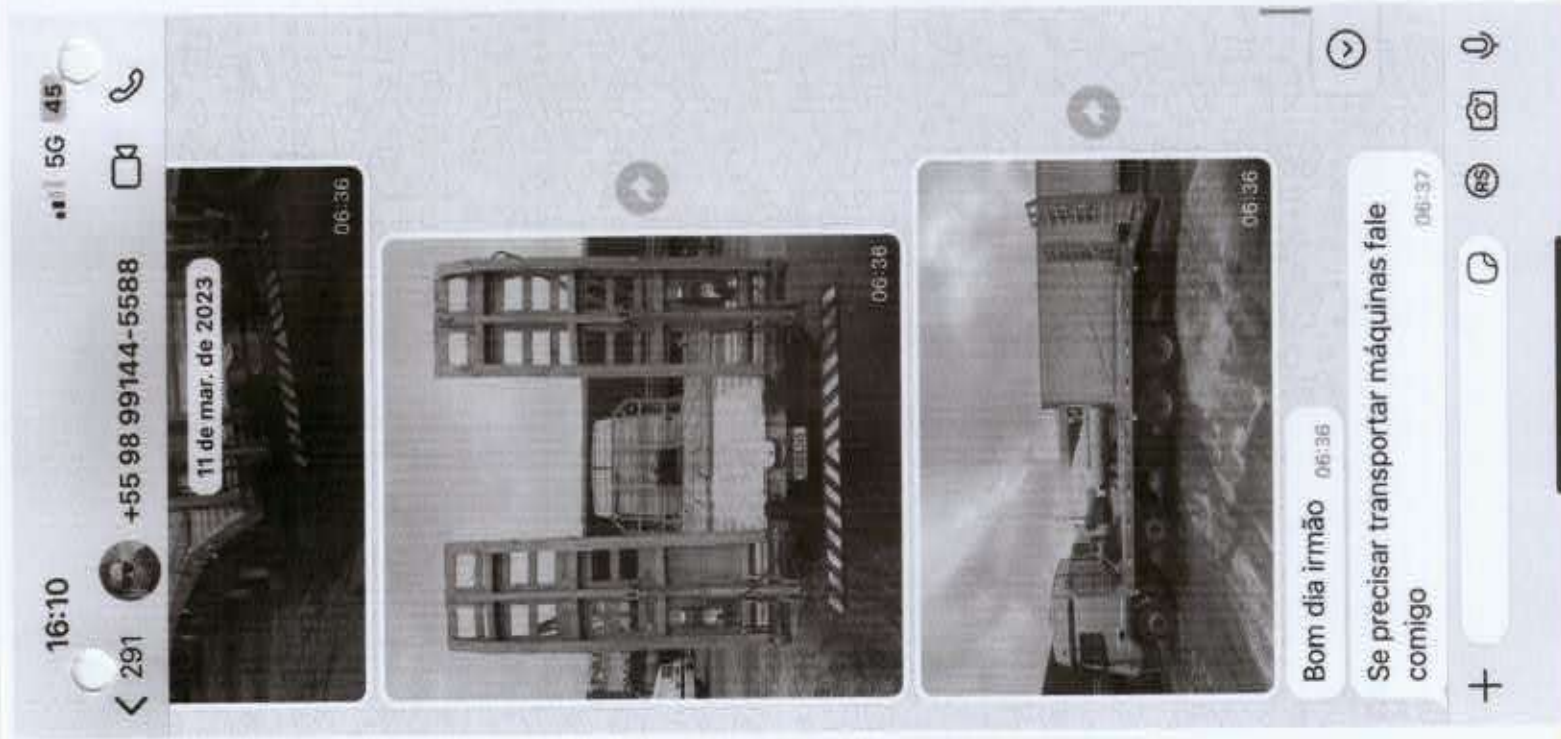




Encaminhada
4 de mar. de 2023
Carro sem restrições, só no ponto de transferir 11:30

Encaminhada
Quitado 11:30









16:14

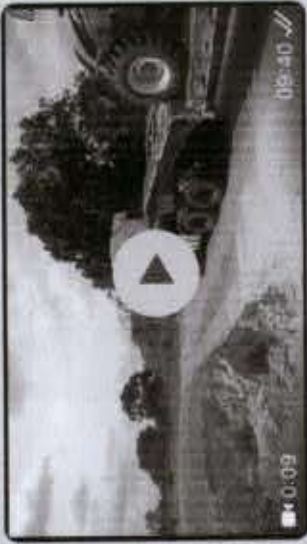
< 291

+55 98 99144-5588

44

09:15

Encaminhada



09:30

Encaminhada



09:40

Encaminhada



09:40

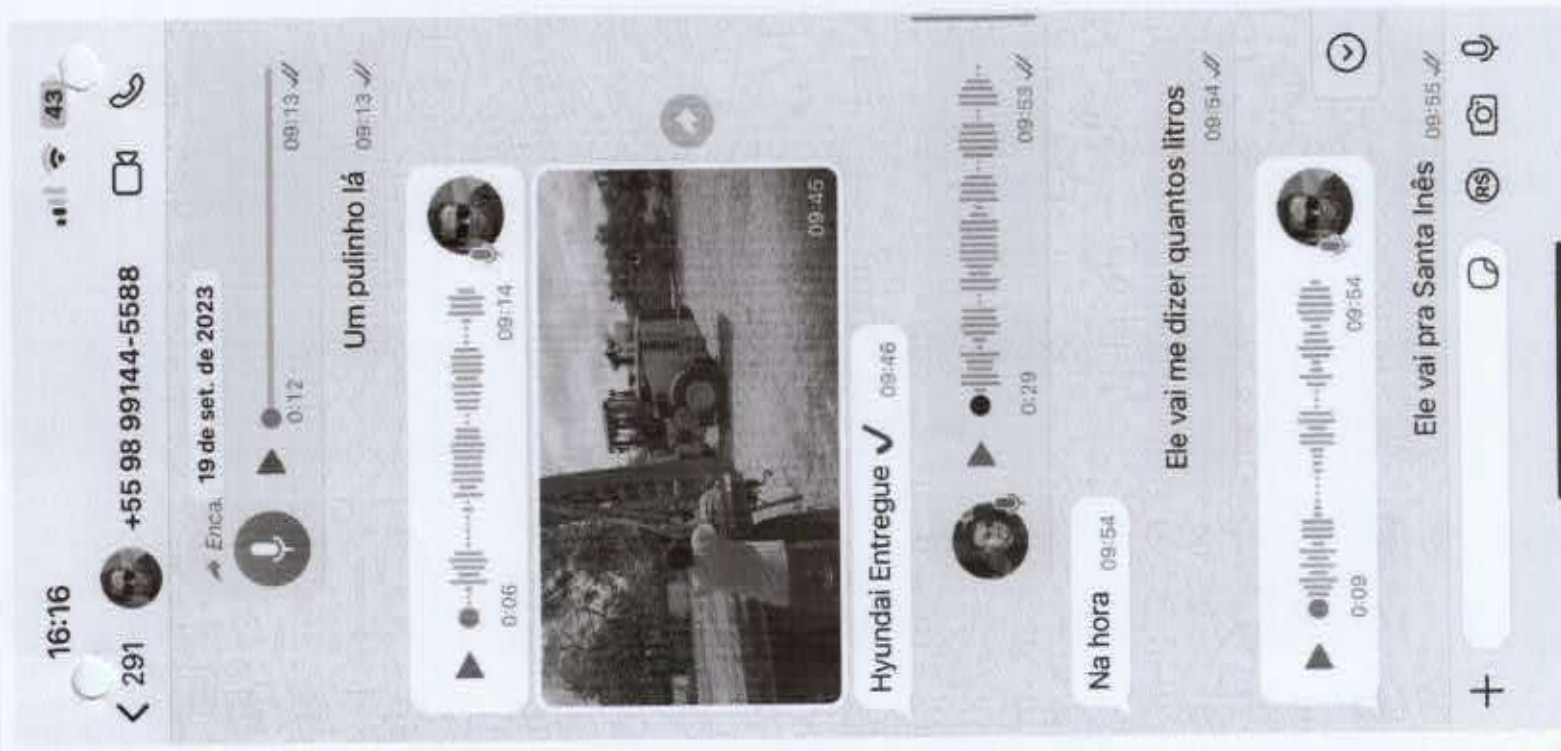
A documentação e chaves estão den...

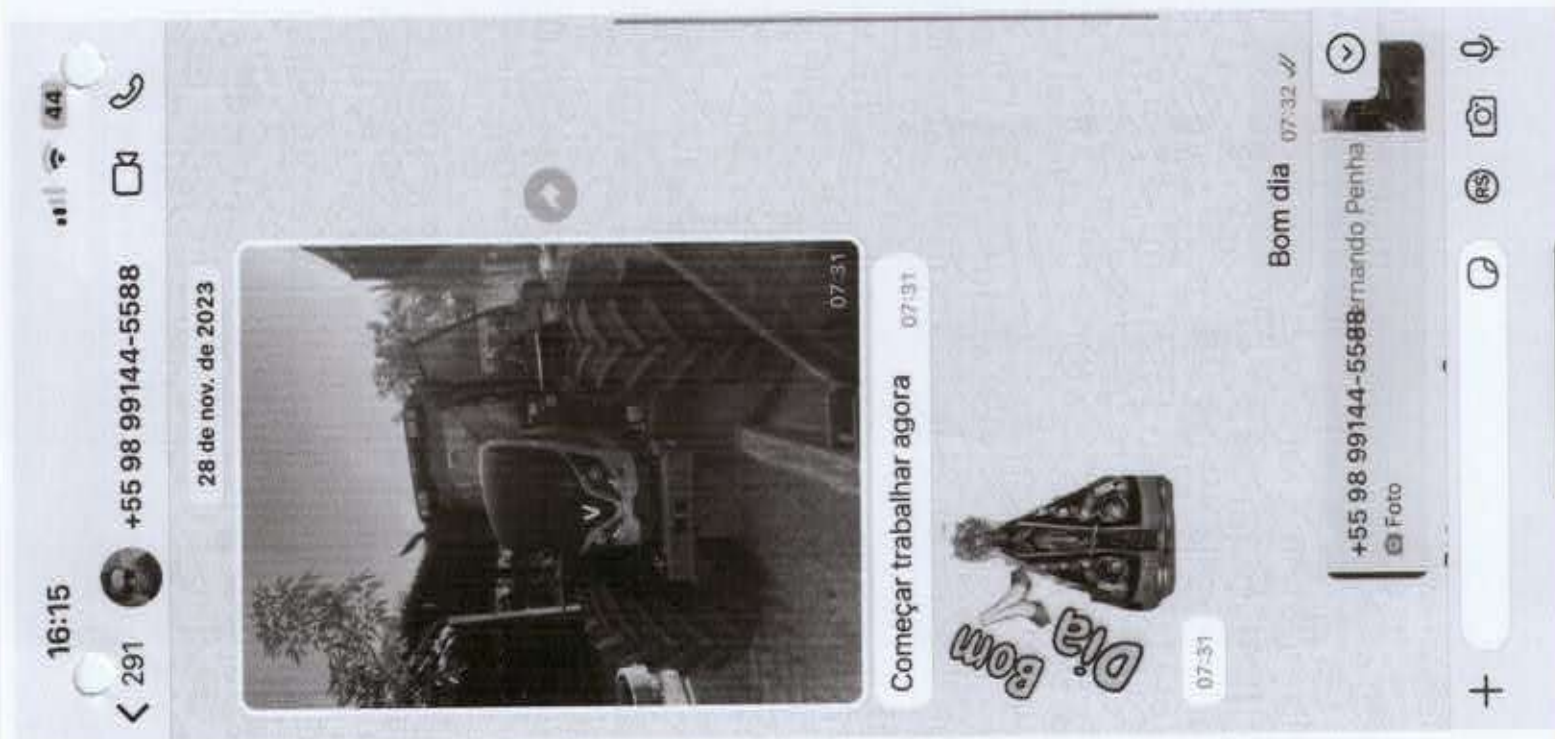
09:40

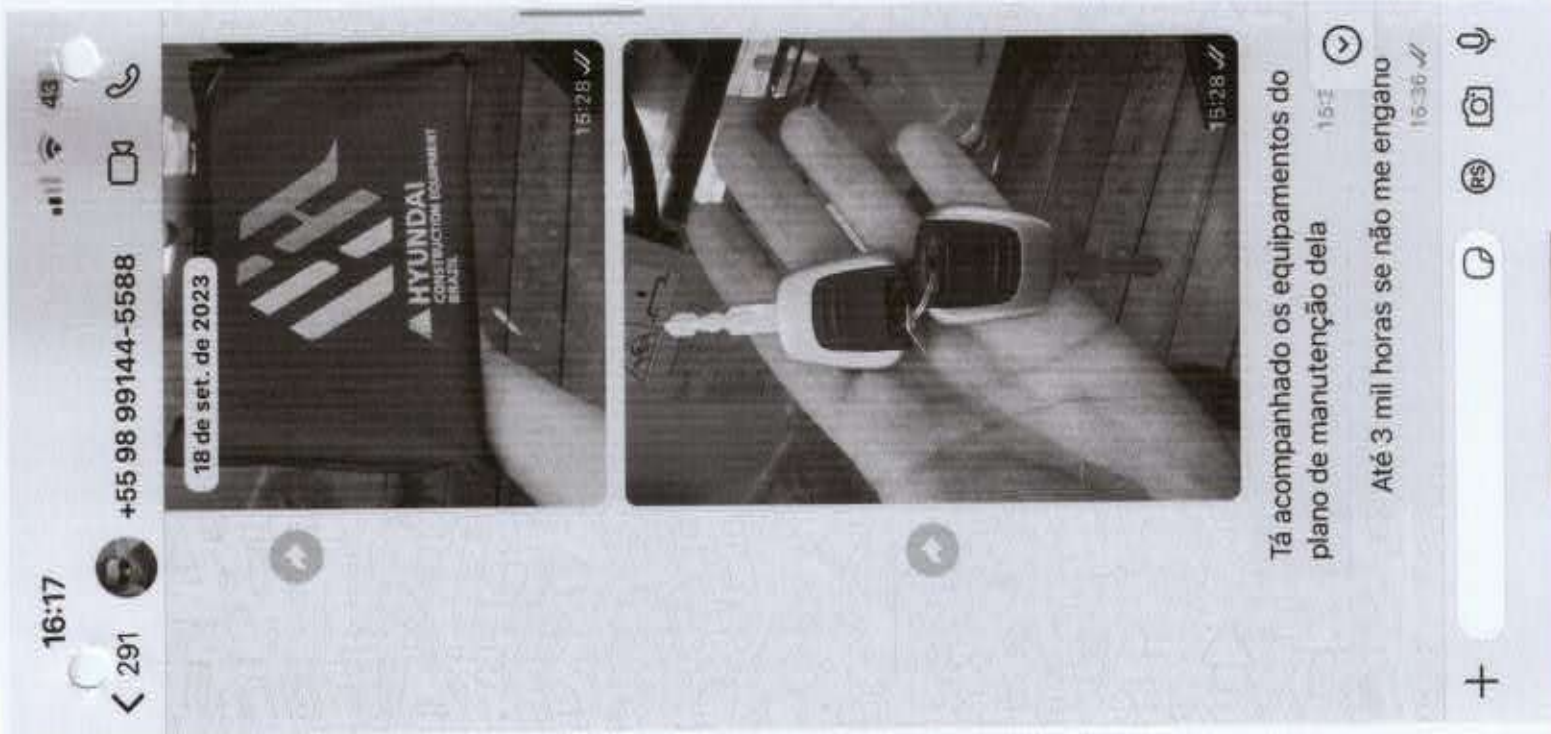
+

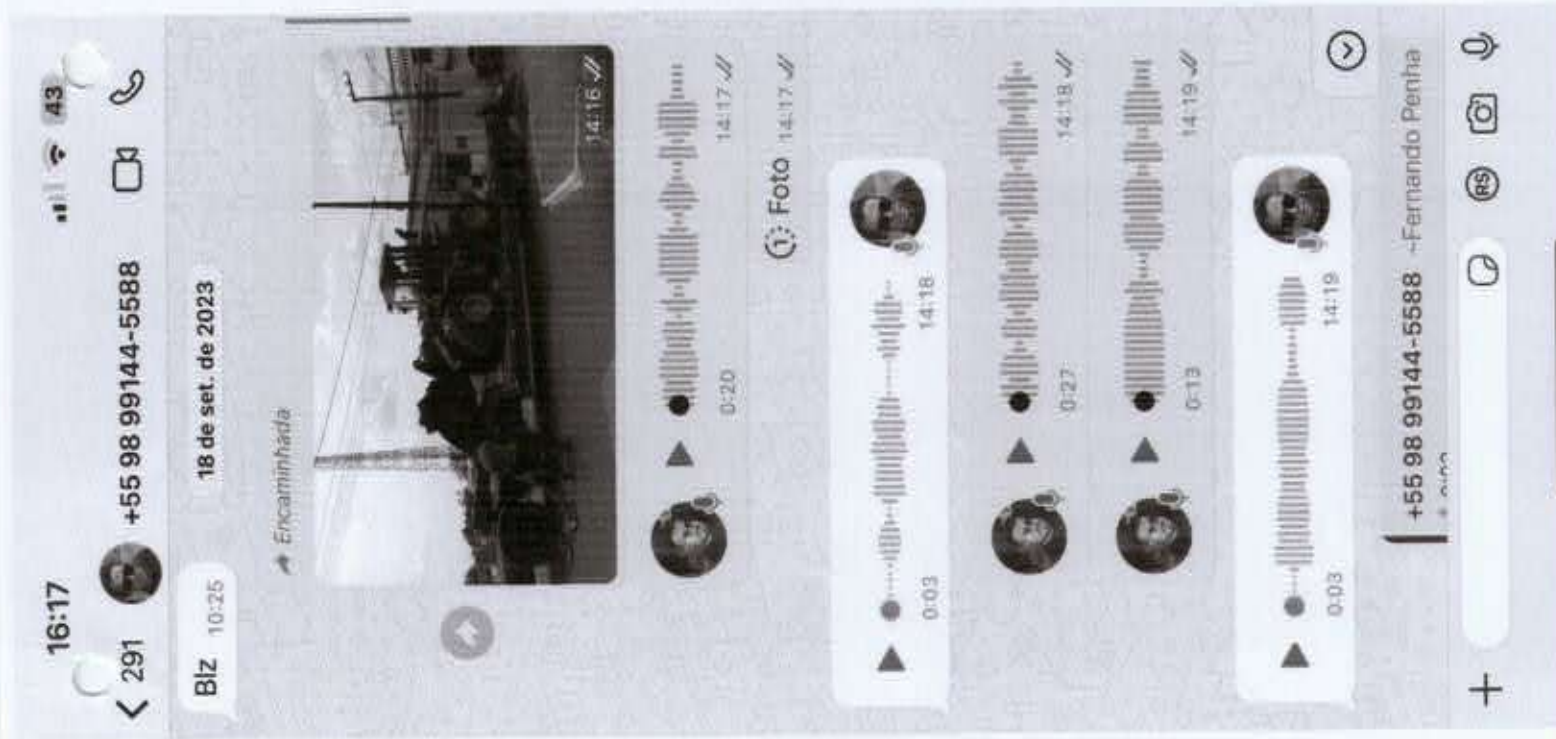
RS

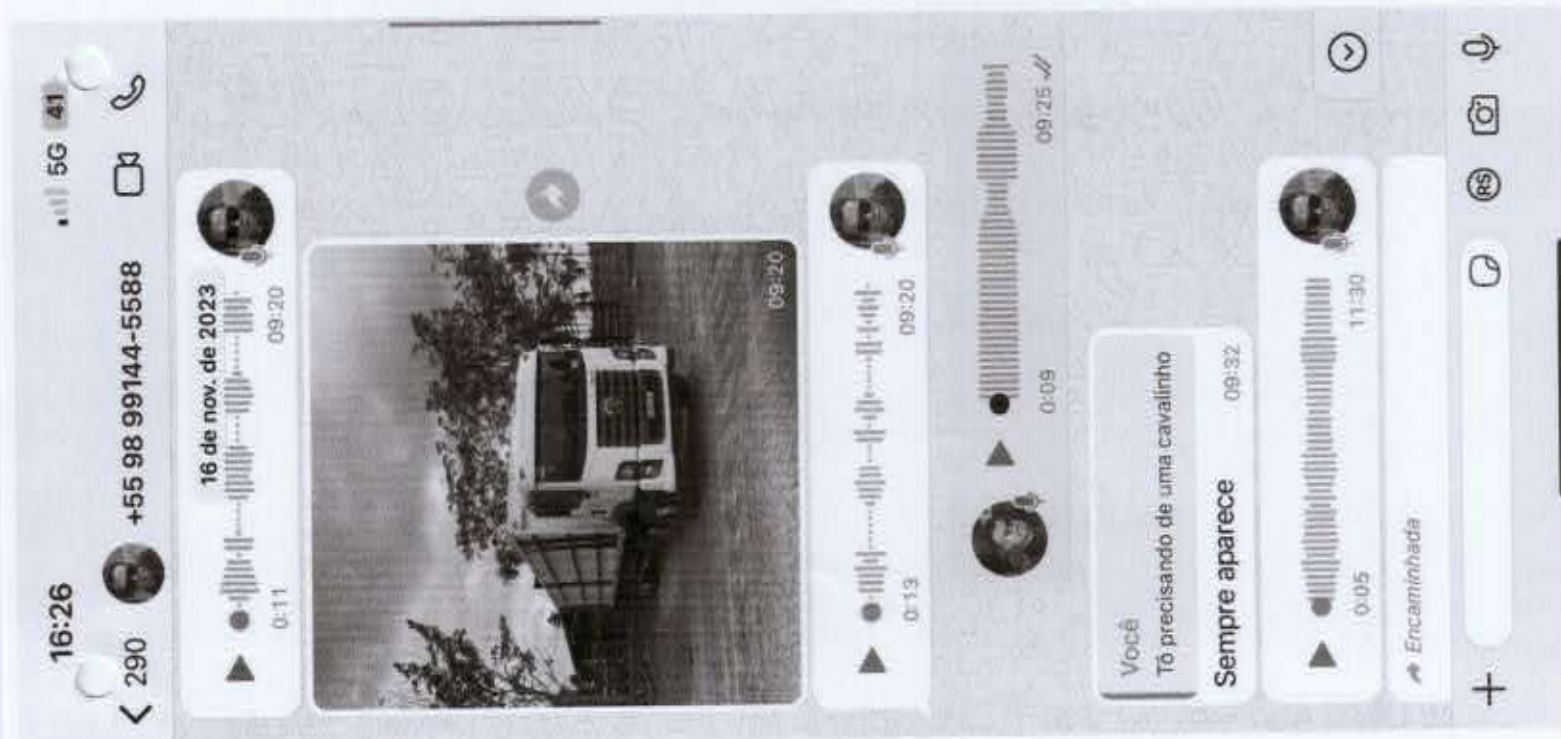












16:26

5G 41

< 290

+55 98 99144-5588

108:016

15 de nov. de 2023

Vou sair agora de São Luis 08:06

Vou em Monção fazer o vídeo p interessado 08:06

Não posso deixar passar essa oportunidade 08:07

Tá difícil de vender 08:07

Tá biz! Vou ligar pra Lourinho abrir lá o galpão. 08:07

Já lhe digo 08:07

Biz 08:07

A prancha vai descer p Santa Inês 08:08

Deixar uma máquina lá 08:08

Você

Tá biz! Vou ligar pra Lourinho abrir lá o galpão.

Me passa o contato dele que quando chegar ele me diz o local 08:26

Passando em Bacabeira 13:43

16 de nov. de 2023



16:25

5G 41

< 290

+55 98 99144-5588

📧 📞

24 de jul. de 2023



10:42

Essa escavadeira nossa aqui e 6 cilindros??

10:42

+55 98 99144-5588 ~Fernando Penha
Essa escavadeira nossa aqui e 6 cilindros??

Sim

10:44 ✓

Na nota fiscal vem especificando??

10:44

Vou verificar

10:46 ✓



0:21

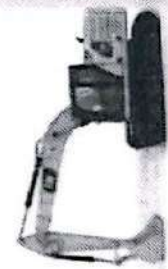
10:47 ✓

No manual dela tbm vem dizendo

10:47 ✓

Tá dentro dela o cadeado e manual

10:47 ✓



320

Escavadeira hidráulica



+



DETRAN - MA

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01259080720

PLACA
ROA1I98

ANO FABRICAÇÃO
2021

ANO MODELO
2021



Valide este QR code com o app VIO

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD

CAT

COR PREDOMINANTE
PRATA

CHASSI
8AJBA3CDXMI657165

NÚMERO CRV
223581319330

CÓDIGO DE SEGURANÇA CRV
46098311797

NÚMERO ATPVe
230761346080720

DATA EMISSÃO DO CRV
17/11/2022

ODÔMETRO
0

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME
YVES MATHEUS VALE DOS REIS

CPF/CNPJ
604.004.343-18

E-MAIL
FABIOJOE292@HOTMAIL.COM

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
COROATA

UF
MA

ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
TV ARTUR AZEVEDO 320
CENTRO CEP: 65415-000

ASSINATURA DO COMPRADOR

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

MENSAGENS DENATRAN

IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR

NOME
MAYANE AMADOR DA SILVA

CPF/CNPJ
064.650.013-90

E-MAIL
FABIOJOE292@HOTMAIL.COM

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
SAO LUIS

UF
MA

Valor declarado na venda: R\$ 277.000,00

Autorizo o órgão ou entidade executora de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, transferir o registro deste veículo para o comprador acima identificado.

LOCAL São Luís - MA

DATA DECLARADA DA VENDA 20/03/2023



Mayane Amador da Silva

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 8, quadra G, Colônia CEP 65074-115 - São Luís, Maranhão - Fone 3356-2244

RECUPRECO: por autenticidade a tinta original
MAYANE AMADOR DA SILVA
São Luís, 20/03/2023 11:05:30 Targino 25264

Custavo Targino Silva - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO - T. J. MA
Selo: RECFIR156794CM5M16LBNF00017 - Aut. 13.17.3
Emolumentos e taxas R\$35,13 Total R\$35,13
Consulte a validade deste selo no site <http://selo.tjma.jus.br>

Versão do layout: 2.0



Número do documento: 26033109285700400000163082135

<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26033109285700400000163082135>

Assinado eletronicamente por: WOLNEY CESAR RUBIN JUNIOR - 31/03/2026 09:28:57



CARTÓRIO BEZERRA

MARIA CRISTINA MENDES BEZERRA SOUZA
TABELIÃ PÚBLICA - 2ª. Ofício de Notas
Avenida Presidente Vargas, 164 - Centro
Tel: (86) 3321-2149 - E-mail: cartoriobezerra2oficio@hotmail.com
PARNAÍBA - PIAUÍ

Livro Nº 356

Fls. 128

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MAYANE AMADOR DA SILVA, como segue:-

S A I B A M, os que este Público instrumento de procuração virem que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de Dois Mil e Vinte e Três (2023), aos oito (08) dias do mês de novembro, nesta cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, República Federativa do Brasil, perante mim Tabeliã Pública compareceu como outorgante, Sra:- MAYANE AMADOR DA SILVA, brasileira, solteira, maior e civilmente capaz, enfermeira, nascida aos 15/02/1995, filha de Neuton do Nascimento da Silva e Maria Dalva Amador da Silva, portadora do RG Nº. 0434693020110 SESP/MA e CPF nº. 064.650.013-90, residente e domiciliada no município Centro Novo do Maranhão – MA, à Rua do Comércio, nº 01, Bairro Centro, CEP.: 65299000; reconhecido(a) como o(a) próprio(a) por mim Tabeliã, do que dou fé, perante o(a) qual por ele(a) foi dito que por este Público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: Sr. GUSTAVO SOUSA MACIEL, brasileiro, solteiro, maior e civilmente capaz, técnico em enfermagem, nascido aos 30/07/1998, filho de Milton Cesar Santos Maciel e Claudia Cristina Sousa Maciel, residente e domiciliado na cidade de São Luis – MA, na Projetada, s/n, aptº 204, Bloco 02, condomínio Ecos Space II, Bairro Anil, CEP.: 65046-652, portador do CPF nº. 615.050.113-29 e RG nº 0490660320137 SSP/MA; a quem confere poderes para vender, ceder ou transferir para si ou, para quem lhe convier, o veículo, TIPO ESPECIAL CAMINHÃO, MARCA I/RAM 2500 LARAMIE, COR BRANCA, ANO 2020 MODELO 2020 PLACA FIM2I23, RENAVAL 01242877212 e CHASSI 3C6UR5FL2LG227123; podendo, representá-la junto ao DETRAN - MA, ou em qualquer outro detran do território nacional, assinar o que for preciso, inclusive, CRV, CRLV, pagar taxas, passar recibos, promover emplacamento, DUT-Eletrônico, vistoria, liberação, requerer 2ª. via de documentos, inclusive (DUT), registrar boletim de ocorrência, receber documentos, prestar declarações, cumprir exigências, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. Feita sob minuta e de inteira responsabilidade das partes, podendo inclusive substabelecer. Dados e documentos fornecidos pela outorgada. Assim o disse do que dou fé e pediu este instrumento, que lhes li, aceita, do que dou fé. Eu, Bezerra Escrevente Compromissada, servindo no impedimento ocasional da Titular, a digitei, subscrevo, dato e assino em público e raso. . O presente ato só terá validade com os Selos: AFK67391 - O3Q5, AFK67392 - 55I7. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Emolumentos: R\$ 55,73; FERMOJUPL: R\$ 11,11; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 4,44; Total: R\$ 71,80 Em testº B da verdade. Parnaíba (PI), 08 de novembro de 2023.



Cécia Maria Mendes Bezerra
MARIA TERESA MENDES BEZERRA LIMA
Mayane Amador da Silva
OUTORGANTE

CARTÓRIO BEZERRA
2 OFÍCIO
Lídice Maria Mendes Bezerra
Tabela - Substituta
Parnaíba - Piauí



CÓDIGO RENAVAM

01242877212

PLACA

FIM2I23

ANO FABRICAÇÃO

2020

ANO MODELO

2020

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/RAM 2500 LARAMIE

CAT

COR PREDOMINANTE

BRANCA

CHASSI

3C6UR5FL2LG227123

NÚMERO CRV

223500430570

CÓDIGO DE SEGURANÇA CRV

69160502065

NÚMERO ATPVe

233130837877212

DATA EMISSÃO DO CRV

12/08/2022

HODÔMETRO

0



Valide este QR code com o app VIO

IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR

NOME

MAYANE AMADOR DA SILVA

CPF/CNPJ

064.650.013-90

E-MAIL

NAOTEM@GMAIL.COM

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA

SAO LUIS

UF

MA

Valor declarado na venda: R\$ 390.000,00

Autorizo o órgão ou entidade executora de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, transferir o registro deste veículo para o comprador acima identificado.

LOCAL

DATA DECLARADA DA VENDA

gov.br

Documento assinado digitalmente

GUSTAVO SOUSA MACIEL

Data: 09/11/2023 09:21:43-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME

GUSTAVO SOUSA MACIEL

CPF/CNPJ

615.050.113-29

E-MAIL

NAOEM@GMAIL.COM

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA

SAO LUIS

UF

MA

ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA

RUA PROJETADA APT 204
ANIL CEP: 65046-652

Documento assinado digitalmente.

gov.br

GUSTAVO SOUSA MACIEL

Data: 09/11/2023 09:22:43-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ASSINATURA DO COMPRADOR

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

MENSAGENS DENATRAN

AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Versão do layout: 2.0



Zimbra

wolney.junior@policiacivil.ma.gov.br

Ofício nº 112_2024 - Defraudações_DG_PCMA


De : Wolney Junior <wolney.junior@policiacivil.ma.gov.br> qui., 17 de out. de 2024 18:59
Assunto : Ofício nº 112_2024 - Defraudações_DG_PCMA 2 anexos
Para : cartoriobezerra2oficio@hotmail.com


Boa tarde.

Segue Ofício nº 112_2024 - Defraudações_DG_PCMA

Atenciosamente

Wolney C. Rubin Junior.
Delegado de Polícia
DP de Defraudações

 **Ofício nº 112_2024 - Defraudações_DG_PCMA.pdf**
25 KB

 **organized (1).pdf**
754 KB





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL
DELEGACIA DE DEFRAUDAÇÕES

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE
TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO DE
GUSTAVO SOUSA MACIEL**

Aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta Cidade de São Luís/MA, nesta Delegacia de Polícia, onde presente se encontrava WOLNEY CESAR RUBIN JUNIOR, Delegado de Polícia Civil, comigo Escrivão, ao final assinado, ai compareceu **GUSTAVO SOUSA MACIEL, brasileiro, nascido 30.07.1998, CPF/MF nº 61505011329, que pode ser localizado na av. Edson Brandão, Cutim Anil, Eco space II, bl. 2 apto. 204, São Luis – MA, telefone de contato (98) 99117-18035**, cientificado de seus direitos constitucionais, dentre os quais, o de permanecer calado(a) e somente falar em Juízo, sendo-lhe assegurado(a) a assistência da família e do advogado. Interrogada pela Autoridade policial, em relação aos fatos apurados no inquérito policial nº 048/2024, **RESPONDEU:** QUE nunca foi processado criminalmente ou preso; QUE trabalha como corretor de veículos; QUE possui renda mensal de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais); QUE possui não possui filhos; QUE é primo de Luciano Maciel Soares; QUE em novembro de 2023 comprou de Luciano um veículo I/RAM 2500, Laramie, de placas FIM2123; QUE para Luciano, pelo veículo, o valor de R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil), uma parte deste valor pagou em dinheiro e o restante pagou um boletos bancários de Luciano; QUE não questionou e Luciano também não disse qual era a origem de tal automóvel; QUE sempre tem negociações de automóveis com Luciano; QUE nas negociações de veículos que tem com Luciano, este sempre entrega ao interrogado todos documentos da transferência de propriedade já preenchidos; QUE no caso do veículo I/RAM o interrogado recebeu de Luciano o ATPV (autorização para transferência de propriedade de veículo) já preenchido, tendo apenas assinado digitalmente e lhe devolvido a documentação, sendo que em seguida Luciano fez o tramite administrativo da transferência, por intermédio de um despachante; QUE não conhece o despachante que Luciano utilizou para realizar a transferência do automóvel; QUE nunca teve contato com nenhuma espécie de procuração expedida por Mayane Amador da Silva em favor do interrogado; QUE em Dezembro/2023 o interrogado vendeu o veículo I/RAM para uma pessoa jurídica chamada Construpetro, com sede em Monção-MA. Nada mais disse ou foi perguntado, nada havendo, determinou a Autoridade que se encerrasse o presente termo, que lido e achado conforme, vai assinado pela Autoridade, pela interrogado e por mim, Escrivão, que o digitei.

AUTORIDADE POLICIAL: *Wolney C. Rubin Jr.*
Delegado de Polícia
Matricula: nº 873571

INTERROGADO: *Gustavo Sousa Maciel*

ESCRIVÃO:





Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Polícia Civil do Estado do Maranhão
Delegacia Geral
Defraudações
Rua do Norte, nº 756 - Centro, São Luis/MA
(98) 3214-8661 e-mail: defraudacoes@policiacivil.ssp.ma.gov.br

Despacho nº 141/2024 - Defraudações/DG/PCMA

São Luis-MA, 29 de outubro de 2024.

SETOR CARTORÁRIO
Referências: IP 061/2024

DESPACHO

SRA. ESCRIVÃ

Junte aos autos o termo de interrogatório de Gustavo Sousa Maciel.

Em seguida, aguarde o retorno dos ofício encaminhados ao DETRAN/MA, ao Cartório Bezerra e ao Instituto de Criminalística.

CUMPRASE

WOLNEY CESAR RUBIN JUNIOR
Delegado Polícia Civil - Defraudações
Defraudações/DG/PCMA

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR Wolney Cesar Rubin Junior. EM 29-10-2024 10:30:30 (HORA LOCAL), conforme o § 2º do art. 12 da Med. Prov.

<https://gdocs.ssp.ma.gov.br/documento/despacho/imprimir/25331>

1/2





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL - SPCC
DELEGACIA DE DEFRAUDAÇÕES
Rua Viveiros de Castro nº 03, Bairro Apeadoro

CERTIDÃO

CERTIFICO que até a presente data, 22-11-2024 houve resposta dos ofícios nº111/2024, nº 113/2024 e nº 9287/2024, enviados por e-mails para Cartório Bezerra - 2º Ofício de Notas, ICRIM e DETRAN respectivamente.

Dada e lavrada aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade de SÃO LUÍS, Estado do Maranhão, na unidade da Delegacia Especializada de Defraudações. O referido é verdade e dou fé.


Euza Oliveira Nogueira
Escrivã de Polícia
Matricula 197994-7





Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Polícia Civil do Estado do Maranhão
Delegacia Geral
Defraudações



*Retirado
via
Processo
Sei nº 2024.19102.19305*

Ofício nº 112/2024 - Defraudações/DG/PCMA

São Luís, 17 de outubro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor
Cartório Bezerra - 2º Ofício de Notas
Sra. Tabelaã
Av. Pres. Getúlio Vargas, 164 - Centro, Parnaíba - PI, 64200-200

Assunto: Av. Pres. Getúlio Vargas, 164 - Centro, Parnaíba - PI, 64200-200

Sra. Tabelaã

Buscando auxiliar em investigações policiais que tramitam nesta unidade, encaminho-lhe cópia de uma procuração, supostamente gerando neste tabelionato, por Mayane Amador da Silva em favor de Gustavo Sousa Maciel, para que seja verificada sua autenticidade.

Sendo que na hipótese de confirmação da autenticidade do referido documento requisito seja apresentado cópia das fichas cadastrais, assinaturas e documentos apresentados por Mayane Amador da Silva e Gustavo Sousa Maciel, quando da elaboração do mesmo.

Por fim, o solicito que tais informações sejam encaminhadas ao endereço eletrônico deste subscritor, a saber: wolney.junior@policiacivil.ma.gov.br

Atenciosamente

Wolney Cesar Rubin Junior
Delegado Polícia Civil

Rua do Norte, nº 756 - Centro, São Luís/MA
(98) 3214-8661
e-mail: defraudacoes@policiacivil.ssp.ma.gov.br
Sistema de Gestão de Documentos (GDOCS) - SUINF/UGAM/SSP/MA

pág 1/1

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR Wolney Cesar Rubin Junior - BK 17-10-2024 18:56:41 (HORA LOCAL), conforme o § 2º do art. 12 da Med. Prov. nº 2.200-1/2001.
Código da Assinatura: 1b1f 2db7 294f 5391 d896 36c2 0073 ae6b 3f5f e0bc f64a cb08 94de 41b5 3841 68db
Para validação acesse <https://validadoc.ssp.ma.gov.br/> e digite o código: 41b105a880150411a



Processo Se 202419010216760

17/10/2024, 18:45

SEI/GOVMA - 4299328 - Ofício



ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA CIVIL

*Ofício reiterado
em 29/11
na Se*

Ofício nº 9287/2024 - DEFRAUDACOES/PCMA

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

Ao
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO - DETRAN
Sr. Diretor

ASSUNTO: Solicitação de cópia do processo administrativo 2404090142

Sr. Diretor

Buscando instruir investigação policial em trâmite nesta unidade, requisito a apresentação de cópia do processo administrativo 2404090142 e seus anexos, relacionado a transferência da propriedade do veículo I/RAM, 2500 LARAMIE, de Placas FIM2I23, de Mayane Amador da Silva para Gustavo Sousa Maciel.

Atenciosamente,

WOLNEY CESAR RUBIN JUNIOR
DELEGADO DE POLÍCIA

Tv. Guaxenduba, 100 - Bairro Outeiro da Cruz. São Luís - MA - CEP 65043-320
- <https://www.policiacivil.ma.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente por **WOLNEY CESAR RUBIN JUNIOR, DELEGADO DE POLÍCIA**, em 17/10/2024, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4299328** e o código CRC **4661BF8C**.

https://sei.ma.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=4363110&infra_sistema=1... 1/1



Número do documento: 26033109285700400000163082135
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26033109285700400000163082135>
Assinado eletronicamente por: WOLNEY CESAR RUBIN JUNIOR - 31/03/2026 09:28:57

Num. 176221803 - Pág. 82



Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Polícia Civil do Estado do Maranhão
Delegacia Geral
Defraudações



Restaurado
Enviado para ICRIM em 02/11
Processo Sei: 2024.190102.19295

Ofício nº 111/2024 - Defraudações/DG/PCMA

São Luís, 17 de outubro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor
Instituto de Criminalística - ICRIM
Sr. Diretor
São Luís - MA

CÓPIA

Assunto: Solicitação de perícia grafotécnica - Mayane Amador da Silva - BO 58298/2024

Sr. Diretor.

Buscando auxiliar nas investigações vinculadas ao boletim de ocorrência supra mencionado, em que figura como vítima Mayane Amador da Silva, encaminho-lhe a cópia de uma procuração, supostamente expedida pelo cartório Bezerra, e material de coleta para comparação grafotécnica, para que seja realizado perícia grafotécnica na assinatura de Mayane Amador da Silva.

Principalmente com o objetivo de esclarecer:

- 1) A assinatura de Mayane Amador da Silva, lançada no documento encaminhado, é autêntica?
- 2) Caso negativo, a assinatura lançada no documento encaminhado a exame proveio do punho de Mayane Amador da Silva, que forneceu material gráfico padrão?
- 3) Outras informações que entender relevantes.

Atenciosamente

Wolney Cesar Rubin Junior

Delegado Polícia Civil

Rua do Norte, nº 756 - Centro, São Luís/MA
(98) 3214-8661

e-mail: defraudacoes@policiacivil.asp.ma.gov.br

Sistema de Gestão de Documentos: (GDOCS) - SUTNF/DGAM/SSP/MA

pág 1/1

INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA - SÃO LUÍS	
Entregue Por:	
Matrícula	
Recebido Em:	18/10/24 15:35
<i>Wolney Cesar Rubin Junior</i>	
(RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO)	

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: Wolney Cesar Rubin Junior. Em 17-10-2024 18:28:17 (HORA LOCAL).
 Código de Assinatura: a3a0 2a5d 56ed 1824 de99 b57b 4803 ucba 289a e679 8360 a355 ba44 3a4e a8ad e302
 Para validação, acesse <https://validador.asp.ma.gov.br/> e digite o código: 413v105a88d114d113a





ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA CIVIL
SECCIONAL OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE DEFRAUDAÇÕES - DEFRAUDACOES/PCMA

Processo nº: 2024.190102.19215

Assunto: Despacho

DESPACHO Nº 134 - DEFRAUDACOES/PCMA

À DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE DEFRAUDAÇÕES
Setor Cartorário

Sra. Escrivã

Considerando a certidão com data de 22.11.2024, determino:

- seja expedido carta precatória, para a cidade e Parnaíba - PI, no azo de que seja entregue o ofício nº 112/2024 no Cartório Bezerra - 2º Ofício de Notas;
- seja reiterado os ofícios encaminhados ao DETRAN/MA e ICRIM;
- seja intimado Fernando (marido de Mayane - 98-99144-5588) para ser ouvido como testemunhas.

Cumpridas ou não as diligências, retorne os autos conclusos, no dia 06.01.2025, certificando quais as diligências deixaram de ser cumpridas.

CUMPRASE

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

WOLNEY CESAR RUBIN JUNIOR
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Tv. Guaxenduba, 100 - Bairro Outeiro da Cruz. São Luís - MA - CEP 65043-320
- <https://www.policiacivil.ma.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente por **WOLNEY CESAR RUBIN JUNIOR, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**, em 29/11/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5026645** e o código CRC **A4E26383**.

[Faint, mostly illegible text from a scanned document, possibly a letter or report, with some visible lines and structure.]





ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA CIVIL

Ofício nº 10806/2024 - DEFRAUDACOES/PCMA

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

A Sua Senhoria o Sr. Diretor
ASJUR - DETRAN

ASSUNTO: Reiteração de Ofício

De ordem do delegado Wolney Cesar Rubin Junior, reitero o teor do ofício 9287/2024 que requisitou o envio para esta delegacia o Processo Administrativo 2404090142 e seus anexos para fins de instrução e conclusão do Inquérito Policial nº 061/2024 dentro do prazo estabelecido pelo judiciário.

Atenciosamente,

EUZA OLIVEIRA NOGUEIRA
ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL

Tv. Guaxenduba, 100 - Bairro Outeiro da Cruz. São Luís - MA - CEP 65043-320
- <https://www.policiacivil.ma.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente por **EUZA OLIVEIRA NOGUEIRA, ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL**, em 29/11/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5039231** e o código CRC **130CC74B**.

https://sei.ma.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=5173881&infra_sistema=1...





ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA CIVIL

Ofício nº 10826/2024 - DEFRAUDACOES/PCMA

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

Exmo.Sr. Diretor o Instituto de Criminalista de São Luís
ICRIM SLZ
Nesta

ASSUNTO: Reiteração do Ofício nº 111/2024

De Ordem do Delegado de Polícia **WOLNEY CESAR RUBIN JUNIOR**, reitero o teor do Ofício nº 111/2024, recepcionado por vós no dia 18/10/2024, às 15h:35 min, o qual solicitou perícia grafotécnica de **MAYANE AMADOR DA SILVA**.

Atenciosamente,

EUZA OLIVEIRA NOGUEIRA
ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL

Tv. Guaxenduba, 100 - Bairro Outeiro da Cruz. São Luís - MA - CEP 65043-320
- <https://www.policiacivil.ma.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente por **EUZA OLIVEIRA NOGUEIRA, ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL**, em 02/12/2024, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5050565** e o código CRC **4A914FCA**.





**ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA CIVIL
SECCIONAL OESTE**

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE DEFRAUDAÇÕES - DEFRAUDACOES/PCMA

Processo nº: 2024.190102.19226
Assunto: Despacho
IP: 039/2024
Pje: nº 0811096-20.2023.8.10.0001

DESPACHO Nº 135 - DEFRAUDACOES/PCMA

À DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE DEFRAUDAÇÕES
SETOR CARTORÁRIO

SRA. ESCRIVÃ

Encaminhe ofício a SPCC, para que seja redistribuído a POLINTER, solicitando esclarecimentos acerca do cumprimento da Carta Precatória nº 046/2024, em seguida envie os autos ao Poder Judiciário solicitando dilação do prazo para conclusão das investigações.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

WOLNEY CESAR RUBIN JUNIOR
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Tv. Guaxenduba, 100 - Bairro Outeiro da Cruz. São Luís - MA - CEP 65043-320
- <https://www.policiacivil.ma.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente por **WOLNEY CESAR RUBIN JUNIOR, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**, em 29/11/2024, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5029793** e o código CRC **11C784C4**.





ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA CIVIL

Ofício nº 10833/2024 - DEFRAUDACOES/PCMA

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

Exmo Sr.
SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL
Mesta

ASSUNTO: Envio de Ofício para Cartório do 2º Ofício de Notas no município de Parnaíba/PI, via Polinter

De ordem do Delegado de Policia Civil WOLNEY CESAR RUBIN JUNIOR encaminho Ofício nº 504/2024-DD para que seja direcionado a POLINTER e encaminhado para o 2º Ofício de Notas de Parnaíba/PI.

Atenciosamente,

EUZA OLIVEIRA NOGUEIRA
ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL

Tv. Guaxenduba, 100 - Bairro Outeiro da Cruz. São Luís - MA - CEP 65043-320
- <https://www.policiacivil.ma.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente por **EUZA OLIVEIRA NOGUEIRA, ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL**, em 02/12/2024, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5051724** e o código CRC **B48EFDFB**.





ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA CIVIL

ATESTO - DEFRAUDACOES/PCMA

São Luís ,02 de dezembro de 2024

Processo: 2024.190102.19215

ASSUNTO: Despacho

CERTIDÃO

CERTIFICO, aos devidos fins que dei cumprimento integral ao Despacho exarado pela Autoridade Policial nesta data.

São Luís/MA, 02 de dezembro de 2024

EUZA OLIVEIRA NOGUEIRA
ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL
POLÍCIA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **EUZA OLIVEIRA NOGUEIRA, ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL**, em 02/12/2024, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5052594** e o código CRC **A0E57A8C**.





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL - SPCC
DELEGACIA DE DEFRAUDAÇÕES
Rua Viveiros de Castro nº 02, Bairro Apeadoro, São Luis/MA

TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA LUIS FERNANDO SANTOS JACINTO PENHA

Aos nove dias do mês de dezembro do ano **dois mil e vinte e quatro**, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, na sala do Cartório da Delegacia de Defraudações, onde presente se encontrava Cleopas Isaias Santos, Delegado(a) de Polícia, comigo, Escrivão, ao final assinado, compareceu **LUIS FERNANDO SANTOS JACINTO PENHA**, brasileiro, natural de São Luís/MA, CPF: 270.352.393-91, nascido em 30/04/1967, filho Roque Dominice Penha e Ioline Santos Jacinto Penha, residente na Av Antares, 380, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, Telefone 98-99144-5588. Inquirido pela autoridade policial, **DECLAROU QUE** confirma que sua esposa Mayane Amador da Silva vendeu o veículo I/RAM, MODELO 2500 LARAMIE, PLACA FIM 2123 para o Senhor Luciano Maciel Moraes, mas não recebeu nenhum valor do referido veículo, razão pela qual Mayane não entregou nenhum documento de transferência para Luciano; QUE no mês de abril, o declarante, ao tentar baixar a documentação dos veículos de sua família para pagamento de IPVA verificou que o carro acima citado não estava em nome da Mayane e que o veículo já havia sido transferido para o nome de uma outra pessoa, Gustavo Souza Maciel; QUE Gustavo ainda transferiu o veículo para uma pessoa jurídica; QUE o declarante afirma que já possuía uma relação comercial com Luciano, ou seja, já fez outras transações anteriores com Luciano envolvendo veículos. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em seguida, mandou a Autoridade Policial encerrar este Termo. Eu, Escrivão de Polícia Civil que digitei e assino.

AUTORIDADE POLICIAL :

DECLARANTE: *Luís Fernando Santos Jacinto Penha*

ESCRIVA: *JG*





ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA CIVIL

Ofício nº 849/2025 - DEFRAUDACOES/PCMA

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

Ao
DIRETOR GERAL DO DETRAN/MA
Diego Rolim

ASSUNTO: Solicitação de informações relacionada a ofícios não atendidos

Sr. Diego Rolim

No dia 17.10.2024, foi encaminhado ao DETRAN/MA o ofício 9287/2024, através do SEI 2024.190102.16760, solicitando a apresentação de cópia do processo administrativo 2404090142 e seus anexos, relacionados a transferência da propriedade do veículo I/RAM, 2500 LARAMIE, de Placas FIM2123, de Mayane Amador da Silva para Gustavo Sousa Maciel.

No dia 29.11.2024, foi reiterado a requisição apresentada no ofício 9287/2024, através do Ofício nº 10806/2024, novamente pelo SEI 2024.190102.16760.

Ocorre que desde a solicitação das informações contidas no ofício 9287/2024, houve o decurso de mais de 90 dias, sem a devida apresentação das informações requisitadas, ou seja, até o momento não houve a apresentação das informações requisitadas por parte do DETRAN/MA.

A não apresentação das informações requisitadas vem atrapalhando o desenvolvimento das atividades investigativas, sendo que a requisição de informações por parte da Autoridade Policial tem fulcro no artigo 2º, §4º da lei nº 12.830/2013 e inciso III do artigo 6º do Código de Processo Penal.

Portanto, o não atendimento injustificado da requisição de informações, contidas no ofício nº 9287/2024, pode configurar o crime de Desobediência, conforme artigo 330 do Código Penal brasileiro, podendo também ensejar responsabilização administrativa dos servidores responsáveis.



Diante do exposto, solicito o atendimento da requisição contida no Ofício 9287/2024 com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

WOLNEY CESAR RUBIN JUNIOR
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Tv. Guaxenduba, 100 - Bairro Outeiro da Cruz. São Luís - MA - CEP 65043-320
- <https://www.policiacivil.ma.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente por **WOLNEY CESAR RUBIN JUNIOR, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**, em 22/01/2025, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5739794** e o código CRC **C740E795**.





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
DEPARTAMENTO DE PERÍCIA OFICIAL DA GRANDE ILHA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA-SÃO LUÍS

LAUDO Nº 0068112/2025/PO
EXAME DOCUMENTOSCÓPICO

NATUREZA DA PERÍCIA:	Grafotécnica.
OCORRÊNCIA Nº:	74905
PERITA OFICIAL RELATORA:	Elizangela de Jesus Gomes
UNIDADE REQUISITANTE:	Delegacia de Defraudações
REQUISIÇÃO:	Of. nº 111/2024-DD/DG/PCMA
VÍTIMA:	Mayane Amador da Silva
ENVOLVIDO:	N/consta
REFERÊNCIA:	BO 58298/2024
UNIDADE DE DESTINO:	Delegacia de Defraudações

Av. dos Portugueses, nº 3779, Bacanga/Itaqui, CEP:65085-582 – São Luís/MA
Fones: 3228-3539,3218-2737





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
DEPARTAMENTO DE PERÍCIA OFICIAL DA GRANDE ILHA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA-SÃO LUÍS

LAUDO Nº 0068112/2025/PO
EXAME DOCUMENTOSCÓPICO

Aos 13 dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), em conformidade com a Legislação Processual Penal e seus dispositivos regulamentares vigentes, o Diretor do INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA-SÃO LUÍS, o Perito Oficial, Gláucio Lima Barboza, designou a Perita Oficial Elizangela de Jesus Gomes, para proceder a **EXAME GRAFOTÉCNICO – UNICIDADE DE PUNHO ESCRITURADOR**, a fim de ser atendida a requisição da Delegacia de Defraudações, através do Ofício nº 111/2024-DD/DG/PCMA, datado de 17/10/2024, e assinado eletronicamente por Wolney Cesar Rubin Junior, Delegado de Polícia, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias o que encontrar bem como esclarecer tudo quanto interessar possa.

1 DO OBJETIVO

Os exames visam responder aos quesitos formulados.

2 DOS QUESITOS

Transcritos na conclusão.

3 HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

Em atendimento à solicitação supracitada, a signatária recebeu o material abaixo descrito, submetendo-o a exame pericial grafotécnico. Referido material deu entrada no ICRIM no dia 18/10/2024 e chegou a esta seção devidamente acondicionado no lacre de segurança nº 0030632/23.

4 DOS EXAMES

4.1 CONCEITOS

O **Exame Grafotécnico** baseia-se na análise das peculiaridades do grafismo, fazendo-se necessário expor alguns conceitos para melhor compreensão do que será analisado no corpo deste Laudo Técnico:

Documentoscopia: é a parte da Criminalística que estuda os documentos para verificar se são autênticos e, em caso contrário, determinar a sua autoria. (*Tratado de Perícias Criminalísticas, Lamartine Mendes*).

LAUDO Nº 00068112/2025/PO

A forma eletrônica deste documento contém certificado digital que garante sua autenticidade, integridade, validade jurídica nos termos da Medida Provisória 0048420487.2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Instrução Normativa nº 002/2021 – DGP/MA, de 26 de maio de 2021 da Perícia Oficial do Estado do Maranhão.



Grafotécnica: é a parte da Documentoscopia que estuda as escritas com a finalidade de verificar se são autênticas e, em caso contrário, determinar sua autoria. (*Tratado de Perícias Criminalísticas, Lamartine Mendes*).

Leis e Princípios Fundamentais da Escrita:

Ditados por Solange Pellat, são dois os *princípios fundamentais* e quatro as *leis* que regem o grafismo, a saber:

Princípios Fundamentais

1º princípio: *A escrita é individual.* A escrita é resultante de estímulos cerebrais que determinam movimentos e estes criam as formas gráficas.

2º princípio: *As leis da escrita independem do alfabeto utilizado.* A escrita é resultante de estímulos cerebrais que determinam a estes criar fórmulas alfabéticas. Os estímulos são particulares a cada punho e por isso mesmo também são os movimentos.

Leis do Grafismo

1ª lei: *O gesto gráfico está sob a influência imediata do cérebro. Sua manifestação não é modificada pelo órgão escritor, se este funcionar normalmente e estiver suficientemente adaptado.*

2ª lei: *Quando alguém escreve, seu "eu" está em função. Mas o sentimento quase inconsciente dessa ação passa por alternativas de intensidade entre o máximo, onde existe um esforço a fazer, e o mínimo, quando esse movimento segue o impulso adquirido.*

3ª lei: *A escrita habitual não poderá ser modificada voluntariamente num determinado momento, senão pela introdução, em seus traços, do esforço dispensado para obter essa modificação. Como a escrita é produto do subconsciente, não pode ser controlada pelo consciente.*

4ª lei: *Quando o ato de escrever é realizado em circunstâncias desfavoráveis ao escritor, ele registra, inconscientemente, as formas que lhe forem mais favoráveis e fáceis de serem executadas. É a lei do mínimo esforço que pode ocorrer em qualquer gesto do homem. É um recurso ditado pelo subconsciente.*

Elementos objetivos: são aqueles demonstráveis, a saber: inclinação axial, calibre, forma, espaçamentos gráficos, andamento gráfico, alinhamento gráfico, valores angulares e curvilíneos, relações de proporcionalidade gramatical.

Elementos subjetivos: são aqueles percebidos, sentidos pelo analisador, e os mais apontados consistem em: aspecto geral da escrita, qualidade do traçado, grau de habilidade do punho escriturador, pressão do punho escriturador, ritmo da escrita,

LAUDO Nº 00068112/2025/PO

A forma eletrônica deste documento contém certificado digital que garante sua autenticidade, integridade, validade jurídica nos termos da Medida Provisória 0048420487.2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Instrução Normativa nº 002/2021 – DGP/MA, de 26 de maio de 2021 da Perícia Oficial do Estado do Maranhão.



dinamismo e velocidade gráfica.

Conceituando, temos:

- *Gênese gráfica*: sucessão de movimentos determinados pelos impulsos cerebrais, que dão origem a forma; materialização dos impulsos que emanam do centro nervoso da escrita. É um elemento dinâmico, específico de cada punho escriturador. Todo movimento tem início (na escrita ele se traduz pelo **ataque** do lançamento), projeção (é a evolução do lançamento), intensidade (pressão exercida para registro do lançamento), aceleração (velocidade do lançamento gráfico), direção (alinhamento gráfico), cessação (**remate** do registro).
- *Calibre*: tamanho das letras, particularmente na existência ou não de gladiolagem (hábito de diminuir o calibre das letras à medida que escreve) ou de gladiolagem invertida (quando o calibre aumenta).
- *Inclinação Axial*: o comportamento dos eixos gramaticais, podendo a escrita ser verticalizada, inclinada para direita ou para a esquerda; sendo uma peculiaridade que adquire maior valor a reversão do eixo gramatical (certas letras podem se inclinar para a esquerda, quebrando a orientação para a direita ou a verticalização das demais e vice-versa).
- *Espaçamentos Gráficos*: as distâncias que guardam entre si as letras (espaçamento interliteral) e os vocábulos (espaçamento intervocabular).
- *Valores Angulares e Curvilíneos*: predominância dos ângulos ou das curvas no grafismo, ou ainda, a coexistência de ambos em igual escala.
- *Relação de proporcionalidade gramatical*: a relação de tamanho que as letras de uma palavra guardam entre si.
- *Alinhamento Gráfico*: refere-se ao posicionamento do grafismo em relação à linha de pauta, ideal ou impressa.
- *Andamento Gráfico*: refere-se à maneira como as letras, ou grupos de letras, de um mesmo vocábulo, ligam-se entre si, separando-se de outros que lhe seguem. Consistem em divisões arbitrárias, não obedecem, necessariamente, à silabação gramatical.
- *Aspecto Geral da Escrita*: traduzido pela qualidade do traço que depende do grau de habilidade do punho, do ritmo da escrita, da velocidade e do dinamismo gráfico.
- *Ritmo*: definido por uma sucessão harmônica de pressão, de impulso e de movimento através da qual a escrita pode ser classificada segundo a qualidade, a intensidade e a perfeição.

LAUDO Nº 00068112/2025/PO

A forma eletrônica deste documento contém certificado digital que garante sua autenticidade, integridade, validade jurídica nos termos da Medida Provisória 0048420487.2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Instrução Normativa nº 002/2021 - DGP/MA, de 26 de maio de 2021 da Perícia Oficial do Estado do Maranhão.



– *Dinamismo*: as escritas podem ser dinâmicas ou frouxas, inexpressivas, sem personalidade.

– *Grau de habilidade do punho escriturador*: relacionado à qualidade do traço, velocidade de execução do lançamento, ritmo.

– *Idiogramas*: maneirismos ou hábitos gráficos; atingida a plenitude do gesto gráfico, todo escritor, involuntariamente, introduz no grafismo aspectos da sua individualidade, de caráter puramente físico, não padronizado nos moldes do sistema alfabético utilizado, podendo acrescentar ou omitir alguns traços nos moldes convencionais. Alguns destes maneirismos assumem uma importância especial por serem excepcionais e pela sua personalidade, podendo por si só, individualizar a escrita. Como exemplos, certas ligações literais bizarras, certos pontinhos ou perfis encontrados no interior das ovas ou em posição estranha, sinais peculiares de acentos ou vírgulas, formas singulares de letras, etc.

4.2 DO MATERIAL QUESTIONADO

Trata-se de FOTOCÓPIA da PROCURAÇÃO lançada às Fls. 128 do Livro nº 356 do Cartório Bezerra, da Cidade de Parnaíba/Piauí, datada de 08/11/2023, apresentando uma assinatura em nome da Outorgante MAYANE AMADOR DA SILVA, exarada em letra cursiva.

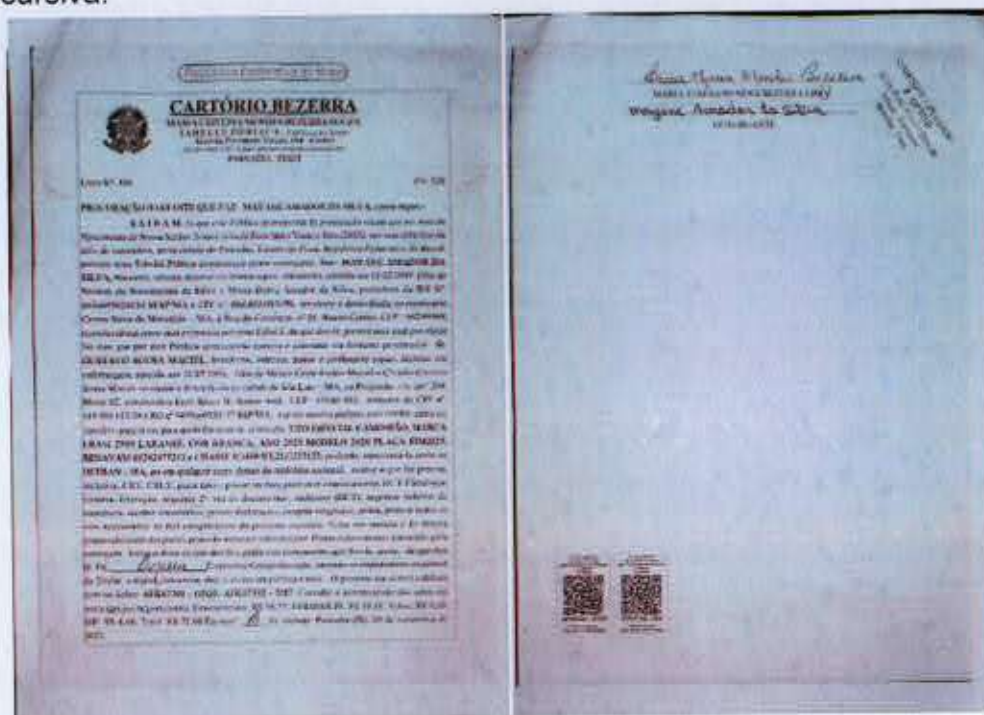


Figura 1 – Mostra o documento questionado.

LAUDO Nº 00068112/2025/PO

A forma eletrônica deste documento contém certificado digital que garante sua autenticidade, integridade, validade jurídica nos termos da Medida Provisória 0048420487.2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Instrução Normativa nº 002/2021 – DGP/MA, de 26 de maio de 2021 da Perícia Oficial do Estado do Maranhão.



4.3 DO MATERIAL PADRÃO

Consiste de MATERIAL DE COLETA PARA COMPARAÇÃO GRAFOTÉCNICA, contendo assinaturas de teor MAYANE AMADOR DA SILVA, coletadas no dia 29/05/2024, na presença do Delegado de Polícia, Cleopas Isaías Santos, na Delegacia de Defraudações.

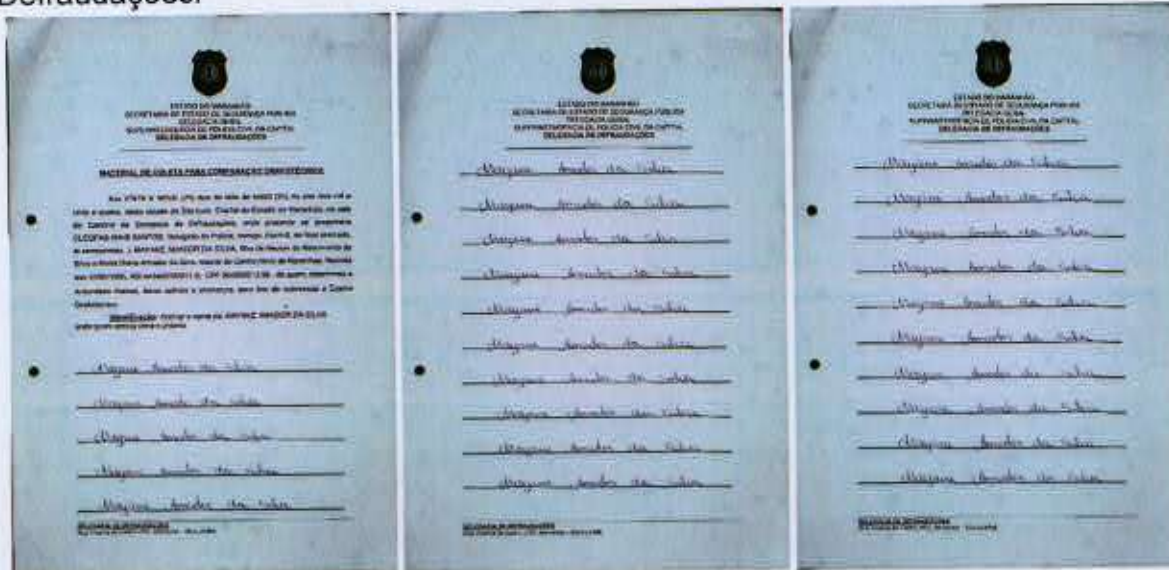


Figura 2 – Mostra os padrões encaminhados.

4.4 METODOLOGIA

Os exames foram realizados por meio de observação direta (lentes especiais) e indireta (equipamento REGULA 4308), onde o grafismo questionado foi comparado com o grafismo padrão e analisado nos aspectos acima referidos.

4.5 DO CONFRONTO GRAFOTÉCNICO

O confronto entre a assinatura questionada e os padrões revelou predominância de divergências. Vide imagens abaixo. Considerar Q para questionado e P para padrão.

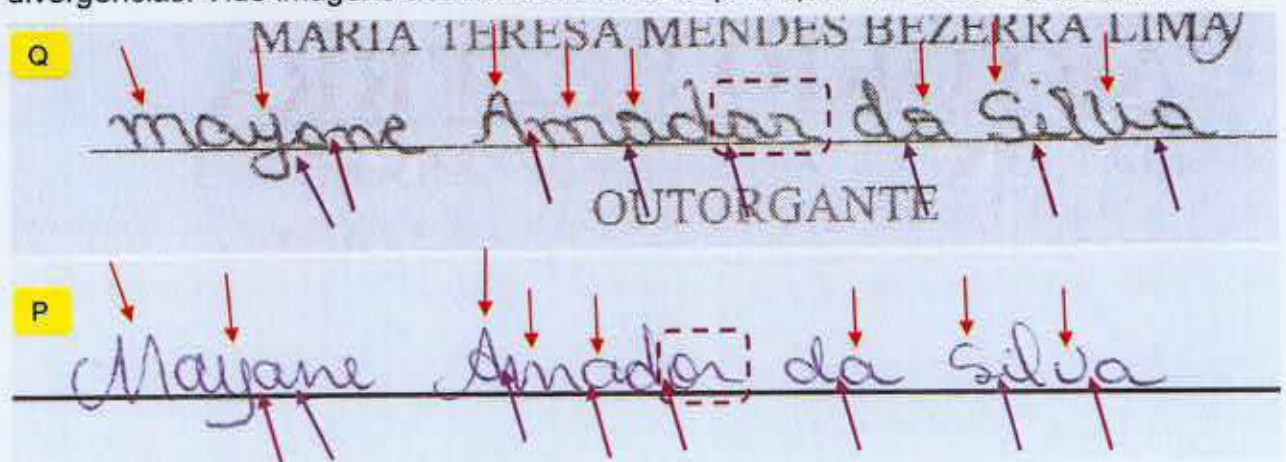


Figura 3 – Mostra divergências na forma gráfica de todas as letras; no andamento e espaçamento gráfico; na relação de proporcionalidade gramatical; valores angulares e curvilíneos.

LAUDO Nº 00068112/2025/PO

A forma eletrônica deste documento contém certificado digital que garante sua autenticidade, integridade, validade jurídica nos termos da Medida Provisória 0048420487.2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Instrução Normativa nº 002/2021 – DGP/MA, de 26 de maio de 2021 da Perícia Oficial do Estado do Maranhão.



Usou-se, também, como padrão, a assinatura do RG em nome de MAYANE AMADOR DA SILVA, constante do banco de dados do Sistema ABIS do IDENT/MA.

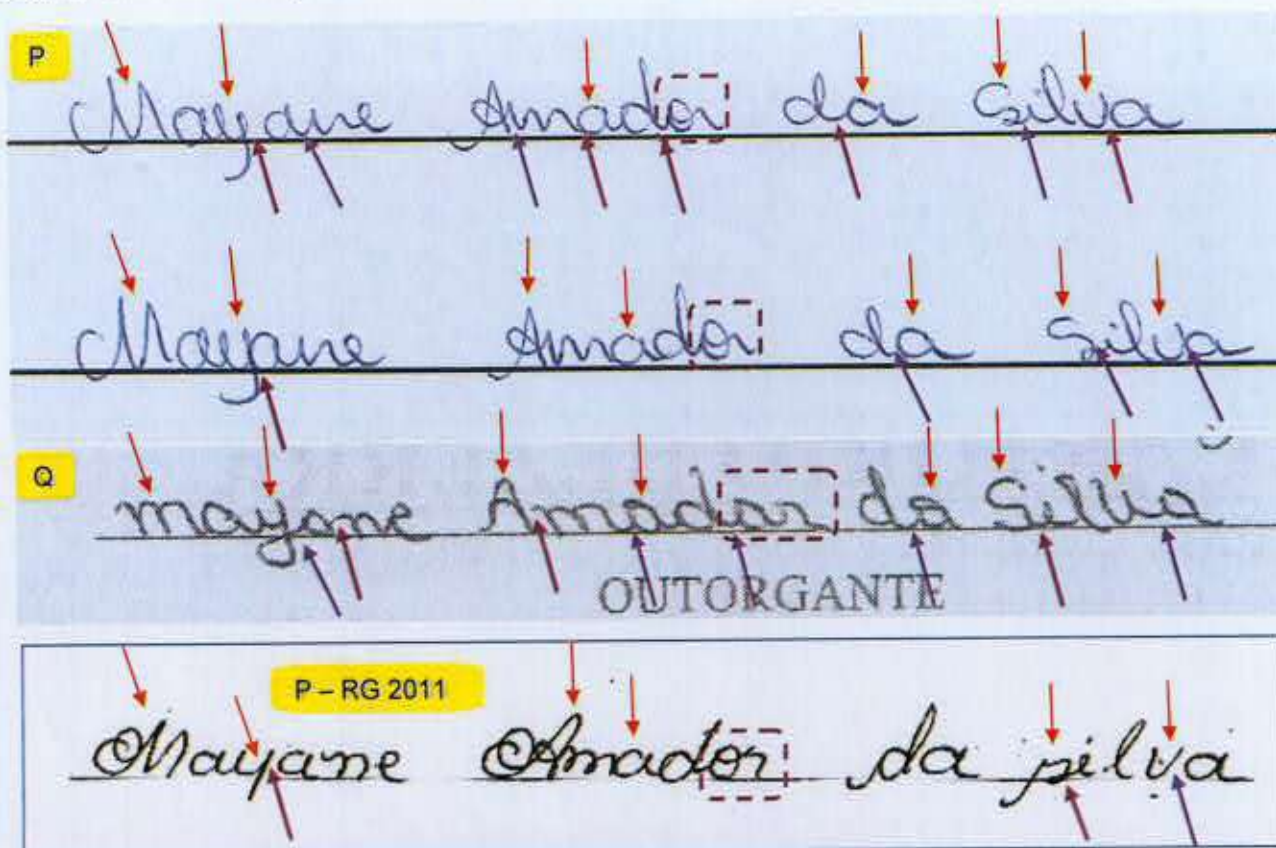


Figura 4 – Mostra divergências na forma gráfica de todas as letras; no andamento e espaçamento gráfico; na relação de proporcionalidade gramatical; valores angulares e curvilíneos.

5 CONSIDERAÇÕES TÉCNICO-PERICIAIS

Quanto ao exame em questão, faz-se necessário esclarecer que:

- ✓ Pelo fato de não dispormos da assinatura questionada original, o documento questionado é fotocópia, as análises ficam prejudicadas no que se refere aos **elementos subjetivos** do grafismo, pois, em fotocópias os elementos do grafismo tais como pressão do punho, velocidade, dinamismo e até a própria gênese gráfica, deixam de ser apreciados em todos os seus aspectos, podendo ser examinados somente os elementos objetivos, considerados insuficientes para um resultado categórico sobre a autenticidade das assinaturas questionadas.

A literatura técnica diz: “Os **elementos formais subjetivos** (...) todos eles são mais importantes do que os elementos objetivos. Sendo as **falsificações**, via de regra, feitas por um dos processos de imitação, é evidente que todos esses elementos ficam prejudicados. Os elementos formais objetivos, até certo ponto, são de fácil reprodução, o que não

LAUDO Nº 00068112/2025/PO

A forma eletrônica deste documento contém certificado digital que garante sua autenticidade, integridade, validade jurídica nos termos da Medida Provisória 0048420487.2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Instrução Normativa nº 002/2021 - DGP/MA, de 26 de maio de 2021 da Perícia Oficial do Estado do Maranhão.



ocorre com os subjetivos". (Documentoscopia, Lamartine Mendes, fl.57.).

Desta forma, quando diante de casos assim, o exame pericial procura evidenciar o que de mais contundente foi constatado, seja na forma gráfica de lançamentos, traduzindo fisionomia compatível ou não com os padrões, ou mesmo na ausência ou presença de traços comparando questionado com padrão, e assim por diante.

Não bastarão algumas coincidências/semelhanças gráficas, ou mesmo a constatação de certas dessemelhanças, qualquer que seja a situação, as características grafocinéticas verificadas pelo Perito devem ser em número e qualidade suficientes para alicerçar uma conclusão inequívoca e indubitável.

O exposto acima explica, tecnicamente, a inviabilidade de um resultado categórico, limitando-se o laudo à apresentação das DIVERGÊNCIAS encontradas entre o grafismo comparado, conforme se vê no item 4.5.

6 CONCLUSÃO

Ante ao analisado e exposto, conclui a Perita em forma de resposta aos quesitos.

1) A assinatura de Mayane Amador da Silva, lançada no documento encaminhado, é autêntica?

Resposta: Constatou-se predominância de DIVERGÊNCIAS, sugestivas de que a assinatura questionada não partiu do mesmo punho escriturador que lançou os padrões. Para um resultado categórico é necessário apresentação do documento questionado original.

2) Caso negativo, a assinatura lançada no documento encaminhado a exame proveio do punho de Mayane Amador da Silva, que forneceu material gráfico padrão?

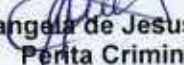
Resposta: Reveja resposta ao quesito anterior.

3) Outras informações que entender relevantes.

Resposta: Reveja item 5 – CONSIDERAÇÕES TÉCNICO-PERICIAIS.

Segue, com o Laudo, o material padrão e o lacre 0030632/23, devidamente acondicionados no lacre de segurança da SPTC sob nº 0160952/19.

Nada mais a lavrar de interesse pericial, foi encerrado o Laudo, que segue devidamente assinado.


Elizângela de Jesus Gomes
Perita Criminal

LAUDO Nº 00068112/2025/PO

A forma eletrônica deste documento contém certificado digital que garante sua autenticidade, integridade, validade jurídica nos termos da Medida Provisória 0048420487.2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Instrução Normativa nº 002/2021 – DGP/MA, de 26 de maio de 2021 da Perícia Oficial do Estado do Maranhão.





ESTADO DO MARANHÃO

ÓRGÃO

DETRAN/MA

PROCESSO

2404090142/2024

DATA

09/04/2024

REQUERENTE

Stefany Priscila Cavalcante Juvino Al

ASSUNTO

Ouvidoria

SE# 2024 19010216760



Data de abertura

09-04-2024 16:46

Criado por Stefany Priscila Cavalcante Juvino AI

Última atualização

02-08-2024 16:07 por Stefany Priscila Cavalcante Juvino AI

Data da solução

02-08-2024 16:07

Data de fechamento

02-08-2024 16:07

Título

Ouvidoria

Cadastro

- 1) Informe o município para o atendimento :SAO LUIS - 921
- 2) Tipo : E-Sic
- 3) Descrição : 1 000584202499
- 4) Cpf : 60726740381
- 5) E-mail : ouvidoria.adm@detran.ma.gov.com.br

Nome do Reclamante

- 6) Tipo : Outros
- 7) Reclamante : Thiago Henrique Froz Prazeres

Descrição*

Data de Entrada

- 8) Demanda da Ouvidoria : 14-03-2024 00:00

Descrição Inicial do Fatos

- 9) Assunto do Processo :

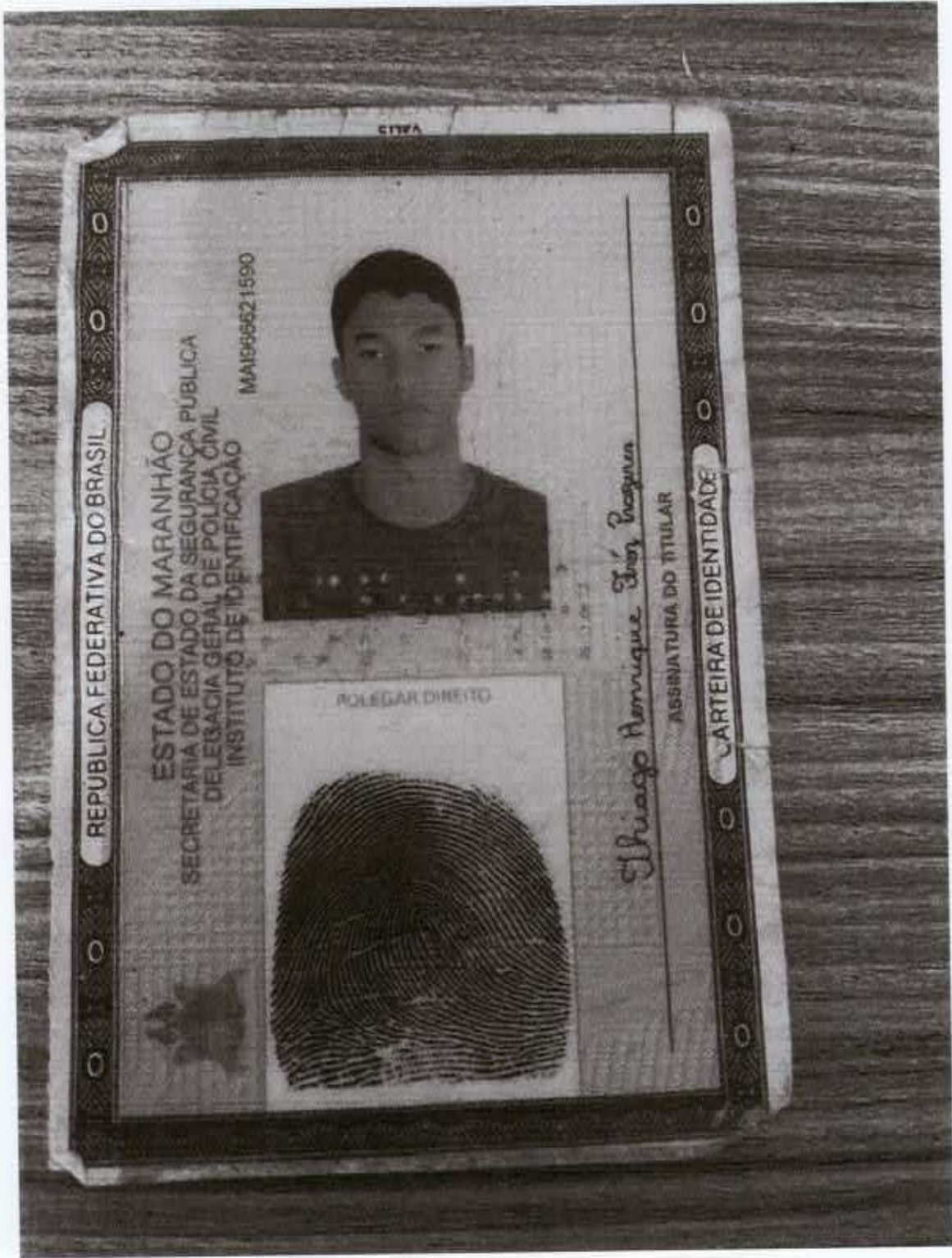
Referente a cópia de processo

Coordenação de Veículos

- 10) Anexar Documento : Documento anexado

Processos relacionados





372105-42b87026f12ba1824f7dee84f18e33c2





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 051939502014-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2018

NOME THIAGO HENRIQUE FRÓZ PRAZERES

FILIAÇÃO JOSÉ AUGUSTO COSTA PRAZERES E ELYS REGINA GOMES FRÓZ

NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 01/02/2002

DDC ORIGEM NASC. N. 307899 FLS. 257V LIV. A331

CPF 607267403-81

SAO LUIS-MA P-147

ASSINATURA DO DIRETOR VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

372105-2c85b4f8597777afa57247909d04e0b6



Dados do Pedido

Protocolo 1 000584202499
 Solicitante 000647
 Data de Abertura 14/03/2024 14:15
 Orgão Superior Destinatário Governo do Estado do Maranhão
 Orgão Vinculado Destinatário DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito
 Prazo de Atendimento 15/04/2024
 Situação Em Tramitação
 Status da Situação Pedido Prorrogado
 Forma de Recebimento da Resposta Pelo sistema (com avisos por email)
 Resumo Solicitação de acesso ao processo administrativo nº 286255/2023 - transferência de propriedade de veículo
 Detalhamento Eu, Thiago Henrique Froz Prazeres, solicito a cópia ou acesso integral ao processo administrativo de nº 286255/2023. Ocorreu, por esse processo, a transferência do carro da Mayane Amador da Silva de maneira indevida (veículo é uma I/RAM, modelo 2500 Laramie, Placa FIM2123) do nome da Mayane Amador da Silva e hoje o veículo se encontra no nome de Construpetro Empreendimentos Imobiliários LTDA. Por isso, se torna de suma importância termos acesso a esse processo para sabermos de qual maneira foi possível se concluir essa transferência de propriedade sem a anuência da proprietária anterior, a Sra. Mayane Amador da Silva
 Origem da Solicitação Internet

Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
14/03/2024 14:15	Pedido Registrado para para o Órgão DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito	SOLICITANTE
20/03/2024 13:30	Pedido Em Andamento	Governo do Estado do Maranhão/DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito
03/04/2024 12:56	Pedido Prorrogado	Governo do Estado do Maranhão/DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito

372106-7acfe61929f6c18775d964221ca4e3e





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Ouvidoria

DESPACHO 380731 - DETRAN/MA/2024

Setor: Coordenação de Veículos

Assunto: Assunto: Solicitação de Informação (Lei nº. 12.527/2011)

À Coordenação de Veículos

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria, a **Solicitação de Informação** da SrThiago Henrique Froz Prazeres, conforme detalhamento em anexo.

O prazo final de atendimento a esta demanda encontra-se na tela do pedido. Fineza atender ao disposto na Portaria nº 193/2017- Detran-MA, que informa o prazo máximo de 05 (cinco) dias para resposta do setor.

Atenciosamente,

São Luís, 9 de Abril de 2024

Stefany Priscila Cavalcante Juvino Al
Matrícula:





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Coordenação de Veículos

DESPACHO 386066 - DETRAN/MA/2024

Destinatário: Antonio Jose Francisco de Souza

Assunto: PROCESSO Nº 2404090142

Segue em anexo a cópia do processo de nº 2404090142

São Luís, 18 de Abril de 2024

Samyra de Sousa Martins
Matrícula:





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira
CEP: 65036-901 - São Luís/MA

Gerado em
09/11/2023 08:53:39

Formulário Renavam



Nº Processo 0000265082/2023 em 09/11/2023 08:53:35		Placa Atual FM2123	Renavam 1242877212	Placa Anterior
Tipo do Interessado Despachante		Documento do Interessado 98953671334	Nome do Interessado MIDIAN SANTOS COLARES	
Proprietário GUSTAVO SOUSA MACIEL		CNPJ/CPF 61505013329		
Identidade 0490662320137		Exp. SSP	UF MA	
Endereço: RUA PROJETADA, S/N, APT 204 BL 2 CD ECO, ANIL, SAO LUIS/MA, CEP: 65046-652				
Marca/Modelo DRAM 2500 LARAMIE	Ano Modelo 2020 / 2020	Cor BRANCA	Nº Motor 59942111	Lista de Serviços Transferência de Propriedade
Tipo CAMINHÃO	Combustível DIESEL	Chassi 3CGLR5PL2LG2271123 (Normal)	Potência 364	
Carroceria ABERTA/CABINE DUPLA	Categoria PARTICULAR	Espécie ESPECIAL	Capacidade de Passageiros 3	
Tipo Fabricante Importado	Nº Carroceria 09000000000000000000	Nº CRV	Cilindradas 6693	
Data de Aquisição 09/11/2023	Data da Nota	Nº da Nota	Valor	
Nº Fios 0	Nº Caixa de Lanterna 00000000000000000000	RTB	Carga Util 1,00	
CMT 12,39	PBT 4,53	Restrições INTENCAO VENDA		
Observação				
Proprietário Anterior MAYANE AMADOR DA SILVA		CNPJ/CPF 06465001390		
Placa Anterior		UF SP		
USO EXCLUSIVO DO DETRAN			3ª Conferência - Data:	
1ª Conferência - Data:		2ª Conferência - Data:		
Conferente		Conferente		
Pendência <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Pendência <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Motivo		Motivo		
Emissão	Validade	Exercício Licenciamento 2023	Lista de Serviços Transferência de Propriedade	
Renavam 1242877212	Nº Processo 0000265082/2023	Placa Atual FM2123		
TERMO DE RESPONSABILIDADE				
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO EXPRESSAM A VERDADE ESTADO DO MARANHÃO, 09 novembro 2023				
Assinatura do Proprietário/Procurador			Ass. Atendimento: MIDIAN SANTOS COLARES	

Formulário Renavam emitido dia 09/11/2023 às 08:53:39 por MIDIAN SANTOS COLARES





LAUDO DE VISTORIA MÓVEL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

APROVADO

FINALIDADE: VISTORIA EM GERAL
DATA/HORA: 08/11/2023 12:16

LAUDO Nº: MA 0000443485-1/2023
VALIDADE DO LAUDO: 08/12/2023

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME: MAYANE AMADOR DA SILVA

CPF/CNPJ: 064.650.013-90

DADOS ATUAIS DO VEÍCULO

PLACA: FIM2123

COR: BRANCA

CARROCERIA: ABERTA/ CABINE DUPLA

PASSAGEIROS: 5

CAP. CARGA: 1.08

MODELO: I/RAM 2500 LARAMIE

ANO FAB: 2020

ESPÉCIE: ESPECIAL

POTÊNCIA: 364

OMT: 12.39

TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO

ANO MOD: 2020

COMBUSTÍVEL: DIESEL

CILINDRADA: 6693

PBT: 4.53

DADOS COLETADOS NA VISTORIA

Nº MOTOR: 59342111

KM: 49615

Nº CHASSI: 3C6UR5FL2LG227123

Nº LACRE: 022

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA



IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO
PLACA: FIM2123 - ANO FAB: 2020 - ANO MOD: 2020 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - POTÊNCIA: 364 - OMT: 12.39

TRASEIRA



IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO
PLACA: FIM2123 - ANO FAB: 2020 - ANO MOD: 2020 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - POTÊNCIA: 364 - OMT: 12.39

HODÔMETRO



IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO
PLACA: FIM2123 - ANO FAB: 2020 - ANO MOD: 2020 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - POTÊNCIA: 364 - OMT: 12.39

LACRE



IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO
PLACA: FIM2123 - ANO FAB: 2020 - ANO MOD: 2020 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - POTÊNCIA: 364 - OMT: 12.39

CHASSI



IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO
PLACA: FIM2123 - ANO FAB: 2020 - ANO MOD: 2020 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - POTÊNCIA: 364 - OMT: 12.39

MOTOR



IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO
PLACA: FIM2123 - ANO FAB: 2020 - ANO MOD: 2020 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - POTÊNCIA: 364 - OMT: 12.39

DETRAN RESPONSÁVEL

RAZÃO SOCIAL: LOG VISTORIA LTDA.
VISTORIADOR: FAGNER JOSÉ DE ANDRADE SILVA

CNPJ: 51.065.954/0002-02
MUNICÍPIO: TIMON/MA

RESTRIÇÕES DE TRAN

SEM RESTRIÇÕES.

OBSERVAÇÕES

LATITUDE: -5.10072; LONGITUDE: -42.83185

Assinado eletronicamente por FAGNER JOSÉ DE ANDRADE SILVA: 03912871337. Certificado emitido por AG SOLUTI MULTIMÉDIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES



DITRAM - MA
AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01242877212

PLACA
FIM2123

ANO FABRICAÇÃO
2020 ANO MODELO
2020

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/RAM 2500 LARAMIX

CAT

COR PREDOMINANTE BRANCA	CVAS 3C6UR5FL2LG227123
NÚMERO CIV 223500430570	CÓDIGO DE SEGURANÇA CIV 69160502065
NÚMERO ATPE 233130837877212	DATA EMISSÃO DO CIV 12/08/2022

KILOMETROS
0



Validar este QR Code com o app VIO

IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR

NOME
MAYANE AMADOR DA SILVA

CPF/CNPJ 064.650.013-90	E-MAIL NAOKM@GMAIL.COM
-----------------------------------	----------------------------------

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA SAO LUIS	UF MA
---	-----------------

Autenticado digitalmente em nome do vendedor por meio do sistema de Registro de Imóveis do Estado do Maranhão, através do registro deste veículo para a transferência de propriedade.

LOCAL

DATA DECLARADA DA VENDA

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO SOUSA MACIEL
Data: 05/11/2022 09:00:47:0000
Verifique em <https://validar.vio.gov.br>

ASSINATURA DO REGISTRADO O (VENDEDOR)
As assinaturas deverão ser autenticadas conforme legislação específica do Cartório.

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME
GUSTAVO SOUSA MACIEL

CPF/CNPJ 615.050.113-29	E-MAIL NAOKM@GMAIL.COM
-----------------------------------	----------------------------------

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA SAO LUIS	UF MA
---	-----------------

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
ROA PROJETADA APT 204
ANIL CEP: 65046-652

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO SOUSA MACIEL
Data: 05/11/2022 09:22:49:0000
Verifique em <https://validar.vio.gov.br>

ASSINATURA DO COMPRADOR
As assinaturas deverão ser autenticadas conforme legislação específica do Cartório.

AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Versão do layout: 2.0

MENSAGENS DENATRAN





Trav. do Progresso, 27-A Vila Palmeira São Luis - MA.
 Fone/Fax: (98) 3249-5744 / 98748-1434 / 98122-0506
 Email: shalomemplacamentos@gmail.com

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GUSTAVO SOUSA MACIEL

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____ Profissão: _____

Portador da Carteira de Identidade Nº: _____ Órgão Emissor: _____

Residente e Domiciliado à: _____

_____ OU

com sede _____ de

direito privado inscrito CNPJ Nº: _____ pessoa jurídica representado

pelo(s) sócio(s) ou titular _____ ou por seu

representante legal _____

C.I Nº _____

_____ ssp conforme contrato social de constituição de fisco-jurídica INFINE

assinado nomeia (mos), e constitui (mos), seu(s) bastante(s) procurador(es):

OUTORGADO: SHALOM EMPLACAMENTOS

Inscrita no CNPJ nº 13.055.607/0001-10.

Com endereço à Trav. do Progresso, 27-A Vila Palmeira São Luis-MA CEP: 65047-460.

PODERES: Representar o outorgante junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-MA), Instituto de

Criminística - ICRIM, Gerência de Receita do Estado-GERE, DRFV, BANCO DO BRASIL, GEINFRA/SINFRA,

DNER, SEMTUR, POLÍCIA RODOVIÁRIA, FEDERAL e Companhia de Seguros em Geral, para fim específico de

registrar e regularizar a situação da documentação em meu nome do veículo de:

Marca: /RAM Modelo: ESP CAMINHAO Cor: BRANCA Placa: FIM2123

Renavam: 01242877212 Chassi: 3C6UR5FL2LG227123 Ano: 2020/2020

Podendo o dito procurador realizar e requerer 2ª Via do DUT e qualquer tipo de serviço necessário para tanto e onde de

direito, apresentar o veículo inerte ao mandato: requerer a liberação deste veículo se recolhido pela fiscalização;

enfim praticar todo o ato necessário ao bom e fiel cumprimento de presente mandato, e que da por firme e valioso em

juízo ou foro dele.

São Luis/MA, _____ de _____ de 20 _____

gov.br Documento assinado digitalmente
 GUSTAVO SOUSA MACIEL
 Data: 03/03/2026 09:28:57
 Verifique em: https://validar.jf.gov.br



CNH Digital

Departamento Nacional de Tránsito



QR-CODE



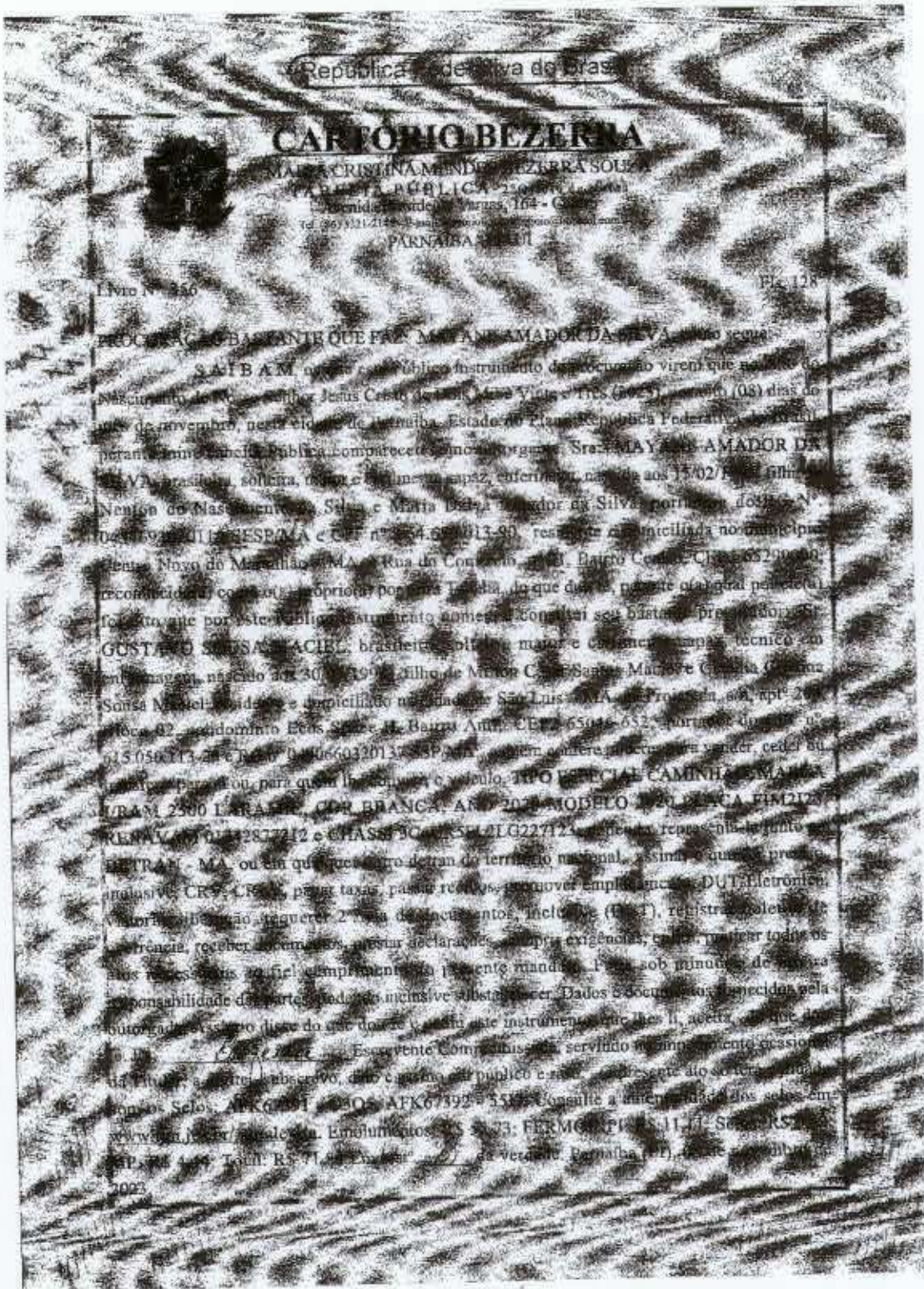
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-3/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

376307-0086a89d6d1ce12d756dd6fc57436322





Livro Nº 350

Fls. 128

CARTÓRIO BEZERRA

MAYANE CRISTINA MENDES BEZERRA SOUZA
OAB Nº 25.047/1 - OAB/PA
Rua José de Alencar, 164 - Centro
Tel: (66) 311-2118 - E-mail: cartorio@cartoriobezerra.com.br
PARNAMA - PA

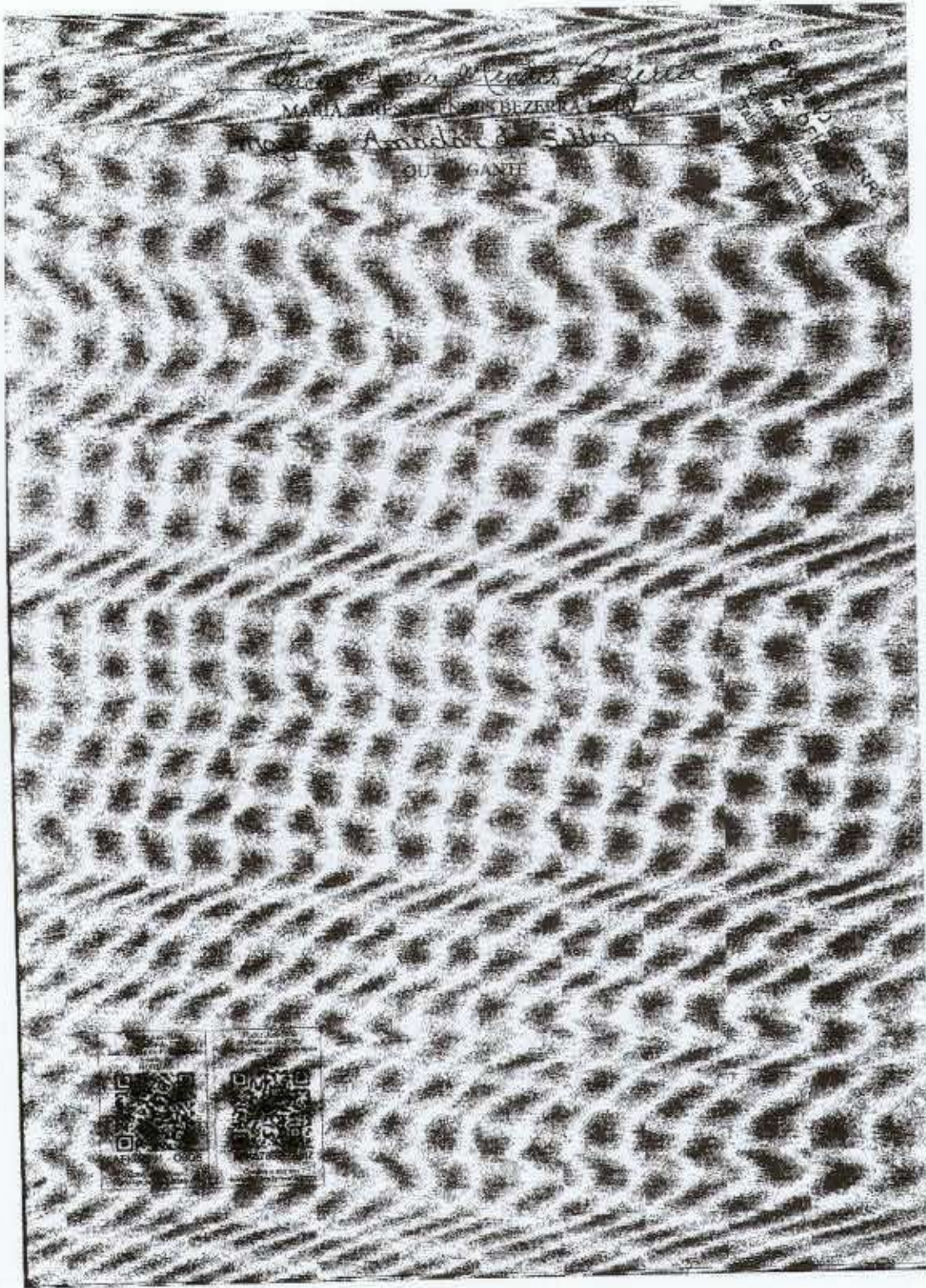
PROCELAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MAYANE AMADOR DA SILVA, brasileira solteira, inscrita em CPF nº 54.650.013-90, residente e domiciliada no município de Parnaíba - MA, Rua do Comércio, nº 111, Bairro Centro, CEP nº 65290-000, reconhecida e constituída proprietária por esta Cartoria, do que consta, parte de um bem pessoal

fornece que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante comprador Sr. GUSTAVO SOUSA MACIEL, brasileiro solteiro, maior e casamente capaz, técnico em enfermagem, nascido em 30/03/1990, filho de Milton César Sousa Maciel e Genésia de Souza Sousa Maciel, residentes e domiciliados na cidade de São Luís - MA, onde reside, sob o nº 200, Bloco 02, apartamento Edifício Solara II, Bairro Anil, CEP nº 65048-632, portador do CPF nº 15.050.113-20 e RG nº 0.00660320137-8 SP/PA, com o endereço para vender, ceder, arrendar, arrendar para ou para quem lhe der causa e veicular, TIPO VEICULAR CAMINHÃO, MARCA FIAT, LITRAGEM 2300 LITROS, COR BRANCA, ANO 2014, MODELO 1.20 LITROS, FINDE, RENAVAM 01142877212 e CHASSI BC07CSM21G227124, que se encontra representado junto DETRAN - MA, ou em qualquer outro detran do território nacional, assim e quanto previsto nos artigos CRV, CFMV, para taxas, passagens, impostos, proventos, DUT, eletromagnético, visto de habilitação, pagamento de 2% (dois por cento) do valor do veículo, registro, coleta de empreendimento, receber documentos, prestar declarações, cumprir exigências, tributar, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, tudo sob o ônus de responsabilidade das partes, podendo este mesmo alistar e aver. Dados e documentos mencionados pela outorgada e assinado deste do outorgante e outorgado este instrumento que lhes li, aceita e que dá fé.

Em 31/03/2026, Escritura Pública, para o serviço de instrumento ocasional da Cartoria, a qual, subscrito, datado e assinado em público e assinado em presente ato solemne, em Parnaíba - PA, nos autos nº AFK67392-55/26. Consulte a autenticidade dos selos em www.jusbrasil.com.br/Emulumentos. S/S 23, FERMOGATIÃO, 11/77, São José, RS, CEP nº 91.400-140. Telf: (51) 3412.1100. De verdade, Parnaíba - PA, neste 31 de março de 2026.

376307-e48d5d569c964b692c59a166d6560542





376307-ce5979539ffc5d0b53b01f2f0110d1be



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MA 001.464.754
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
MAYANE AMADOR DA SILVA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO
MA
BRASILEIRA

[Assinatura]

EXCIDENTE



FILIAÇÃO
NEUTON DO NASCIMENTO DA SILVA
MARIA DALVA AMADOR DA SILVA

CPF **DATA DE EMISSÃO**
064.650.013-90 06/11/2019

DATA DE NASCIMENTO **DATA DE VALIDADE**
15/02/1995 06/11/2024

IDENTIDADE
0434693020110

ORGÃO EXPEDIDOR
SESP/MA

Mayane Amador da Silva

ASSINATURA PROFISSIONAL




V 21375090

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Digitalizado com CamScanner

VALOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
 R\$ 11,00 (ONZE REAIS E ZERO CENTAVOS)
 DE 12/02/2019 ATÉ 06/11/2024

PROIBIDO REPRODUZIR



ITIINSTITUTO
DE TECNOLOGIA E
INFORMÁTICA**Relatório de conformidade****Nome:** Validador de assinaturas eletrônicas**Data de Validação:** 09/11/2023 09:35:58 BRT**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.12**Versão do software(Validador de Documentos):** 2.4.1**Fonte de verificação:** Offline**Nome do arquivo:** maciel_gust_assinado_%281%29_assinado.pdf**Resumo da SHA256 do arquivo:**

efb883888ad3ae63f137fad831aa1934fe5a2138c83cb035de5f56d1179b1db5

Tipo do arquivo: PDF**Quantidade de assinaturas:** 2**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 2

CN=GUSTAVO SOUSA MACIEL

Informações da assinatura**Assinante:** CN=GUSTAVO SOUSA MACIEL**CPF:** ***.050.113-**

376307-ab43aac6d545ea02b69010a01a3918ed



Tipo de assinatura: Destacada
Status de assinatura: Aprovado
Caminho de certificação: Valid
Estrutura: Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica: Aprovada
Resumo criptográfico: Correto
Data da assinatura: 09/11/2023 09:22:43 BRT
Atributos obrigatórios: Aprovados
Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=GUSTAVO SOUSA MACIEL

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 08/11/2023 16:04:40 BRT

Aprovado até: 07/11/2024 16:04:40 BRT

Expirado (LCR): false

376307_d9ef9d47358e690ab6538b2c0061ce90



CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 16/06/2020 17:03:47 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

376307-21db2b1ffa70d1a980e48f028aa04cb



Aprovado até: 10/06/2033 12:00:29 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

376307-cb03bd24732332e5745cdc4700c2a233



14/03/2024, 16:40

Selo Digital

Consulta Pública TJ-PI

(/portalextra/selodigital/login/)

Número de Série
AFK67391

Validador
03Q5

Não sou um robô reCAPTCHA
Proteção - Termos

Buscar

Ato

Serventia: 2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE PARNAÍBA

Tipo de Ato: 238 - PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO PARA QUAISQUER FINS

Data do Ato: 08/11/2023 00:00:00

Valor do Ato: 0,00

Tipo de Cobrança: 1 - Normal

Responsável: ELJANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA

<https://www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital/consultaPublica>

1/5

376307-63ad998a10661e90b4ef527dec5b244



14/03/2024, 18:40

Selo Digital

Teor:

PROCURACAO BASTANTE QUE FAZ: MAYANE AMADOR DA SILVA, como segue:-

S A I B A M, os que este Publico instrumento de procuracao virem que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de Dois Mil e Vinte e Tres (2023), aos oito (08) dias do mes de novembro, nesta cidade de Parnaiba, Estado do Piaui, Republica Federativa do Brasil, perante mim Tabella Publica compareceu como outorgante, Sra: MAYANE AMADOR DA SILVA, brasileira, solteira, maior e civilmente capaz, enfermeira, nascida aos 15/02/1995, filha de Neuton do Nascimento da Silva e Maria Dalva Amador da Silva, portadora do RG Nº. 0434693020110 SESP/MA e CPF nº. 064.650.013-90, residente e domiciliada no municipio Centro Novo do Maranhao - MA, a Rua do Comercio, nº 01, Bairro Centro, CEP: 65290000; reconhecido(a) como o(a) proprio(a) por mim Tabella, do que dou fe, perante o(a) qual por ele(a) foi dito que por este Publico instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: Sr. GUSTAVO SOUSA MACIEL, brasileiro, solteiro, maior e civilmente capaz, tecnico em enfermagem, nascido aos 30/07/1998, filho de Milton Cesar Santos Maciel e Claudia Cristina Sousa Maciel, residente e domiciliado na cidade de Sao Luis - MA, na Projetada, s/n, aptº 204, Bloco 02, condominio Ecos Space II, Bairro Anil, CEP: 65046-652, portador do CPF nº. 615.050.113-29 e RG nº 0490660320137 SSP/MA; a quem confere poderes para vender, ceder ou transferir para si ou, para quem lhe convier, o veiculo, TIPO ESPECIAL CAMINHAO, MARCA I/RAM 2500 LARAMIE, COR BRANCA, ANO 2020 MODELO 2020 PLACA FIM2123, RENAVAL 01242877212 e CHASSI 3C6UR5FL2LG227123; podendo, representa-la junto ao DETRAN - MA, ou em qualquer outro detran do territorio nacional, assinar o que for preciso, inclusive, CRV, CRUV, pagar taxas, passar recibos, promover emplacamento, DUT-Eletronico, vistoria, liberacao, requerer 2º. via de documentos, inclusive (DUT), registrar boletim de ocorrencia, receber documentos, prestar declaracoes, cumprir exigencias, enfim, praticar todos os atos necessarios ao fiel cumprimento do presente mandato. Feita sob minuta e de inteira responsabilidade das partes, podendo inclusive substabelecer. Dados e documentos fornecidos pela outorgada. Assim o disse do que dou fe e pedi este instrumento, que lhes li, aceita, do que dou fe. Eu, _____ Escrevente Compromissada, servindo no impedimento ocasional da Titular, a digital, subscrevo, dato e assino em publico e raso. . O presente ato so tera validade com os Selos: AFK67391 - 03Q5, AFK67392 - 55I7. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Emolumentos: R\$ 55,73; FERMOJUPI: R\$ 11,11; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 4,44; Total: R\$ 71,80 Em testº _____ da verdade. Parnaiba (PI), 08 de novembro de 2023.

MARIA TERESA MENDES BEZERRA LIMA

OUTORGANTE

Retificador: Não

Número de
Série do Selo
Original:

Número do 78030000001000020233483600000
Protocolo:

<https://www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital/consultePublica>

2/6

376307-5ac1666a25447b315747b3ce1c1bbaef



14/03/2024, 16:40

Selo Digital

Solicitante: MAYANE AMADOR DA SILVA

**Tipo de
Procuração:** Procuração comum

**Poderes
Especiais:** Não informado

**Poderes
Especiais
União
Estável:** Não

Emolumentos

Código: 39.02

Descrição: Procuração ou substabelecimento. Incluído o 1º Traslado - Para administração comercial e outros fins

Quantidade: 1

Valor no Cartório: 41,65

Valor no Fermojupi: 8,33

**Valor no Ministério
Público:** 3,33

Valor Total: 53,31

Data de Envio: 08/11/2023

Cancelado: Não

Selos: AFK67392-5517

Código: 83

<https://www.tjpi.jus.br/portal/externo/selo/digital/consultePublica>

3/6

376307-85669f68bd3b485b22cca1183672b8db



14/03/2024, 16:40

Selo Digital

Descrição:	Arquivamento de documentos
Quantidade:	1
Valor no Cartório:	11,38
Valor no Ferojupi:	2,28
Valor no Ministério Público:	0,91
Valor Total:	14,57
Data de Envio:	08/11/2023
Cancelado:	Não
Selos:	AFK67391-03Q5

Código:	85
Descrição:	Rasas
Quantidade:	10
Valor no Cartório:	2,70
Valor no Ferojupi:	0,50
Valor no Ministério Público:	0,20
Valor Total:	3,40
Data de Envio:	08/11/2023
Cancelado:	Não

Selo

<https://www.tpi.jus.br/portalextm/selodigital/consultaPublica>

4/8

376307-afed298b582a2dd6039e9c32c8a046e



14/03/2024, 16:40

Selo Digital

Tipo de Selo:	NORMAL
Número de Série:	AFK67392
Validador:	5517
Valor do Selo (R\$):	0,26

Tipo de Selo:	NORMAL
Número de Série:	AFK67391
Validador:	03Q5
Valor do Selo (R\$):	0,26

Protocolo	
Código de Livro do Protocolo:	356
Número do Protocolo:	247923
Data do Protocolo:	08/11/2023

Registro	
Data do Registro:	08/11/2023
Código de Livro:	356
Página inicial:	128
Página Final:	128V

<https://www.tpi.jus.br/portal/extra/seiodigital/consultaPublica>

5/6

376307-644e94814a38251e94d81275563eb2c0



14/03/2024, 16:40

Selo Digital

Escritura	
Assinada Serventia:	Sim
Dispensa Testemunha:	Sim
Valor do Negócio:	0,00

Partes	
Parte:	GUSTAVO SOUSA MACIEL
Qualidade:	OUTORGADO

Parte:	MAYANE AMADOR DA SILVA
Qualidade:	OUTORGANTE

Outros atos com mesmo protocolo	
Nenhum ato encontrado com o mesmo número de protocolo.	



14/03/2024, 16:43

Sala Digital

Consulta Pública TJ-PI

(/portalextra/selodigital/login/)

Número de Série
AFK67392

Validador
5517

Não sou um robô reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Buscar

Ato

Serventia: 2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE PARNÁIBA

Tipo de Ato: 238 - PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO PARA QUAISQUER FINS

Data do Ato: 08/11/2023 00:00:00

Valor do Ato: 0,00

Tipo de Cobrança: 1 - Normal

Responsável: ELIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA

<https://www.tpi.jus.br/portalextra/selodigital/consultaPublica>

1/6

376307-25093a67cbb3d9cf122e0eba1a1892ec



14/03/2024, 16:43

Selo Digital

Teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MAYANE AMADOR DA SILVA, como segue:-

S A I B A M, os que este Público instrumento de procuração virem que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de Dois Mil e Vinte e Três (2023), aos oito (08) dias do mês de novembro, nesta cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, República Federativa do Brasil, perante mim Tabela Pública compareceu como outorgante, Sra:- MAYANE AMADOR DA SILVA, brasileira, solteira, maior e civilmente capaz, enfermeira, nascida aos 15/02/1995, filha de Neuton do Nascimento da Silva e Maria Dalva Amador da Silva, portadora do RG nº. 0434693020110 SESP/MA e CPF nº. 064.650.013-90, residente e domiciliada no município Centro Novo do Maranhão - MA, a Rua do Comércio, nº 01, Bairro Centro, CEP: 65299000; reconhecido(a) como o(a) próprio(a) por mim Tabela, do que dou fe, perante o(a) qual por ele(a) foi dito que por este Público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: Sr. GUSTAVO SOUSA MACIEL, brasileiro, solteiro, maior e civilmente capaz, técnico em enfermagem, nascido aos 30/07/1998, filho de Milton Cesar Santos Maciel e Cláudia Cristina Sousa Maciel, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Projetada, s/n, aptº 204, Bloco 02, condomínio Ecos Space II, Bairro Anil, CEP: 65046-652, portador do CPF nº. 615.050.113-29 e RG nº 0490660320137 SSP/MA; a quem confere poderes para vender, ceder ou transferir para si ou, para quem lhe convier, o veículo, TIPO ESPECIAL CAMINHAO, MARCA I/RAM 2500 LARAMIE, COR BRANCA, ANO 2020 MODELO 2020 PLACA FIM2123; RENAVAM 01242877212 e CHASSI 3C6UR5FL2LG227123; podendo, representa-la junto ao DETRAN - MA, ou em qualquer outro detran do território nacional, assinar o que for preciso, inclusive, CRV, CRLV, pagar taxas, passar recibos, promover emplacamento, DUT-Eletrônico, vistoria, liberação, requerer 2ª. via de documentos, inclusive (DUT), registrar boletim de ocorrência, receber documentos, prestar declarações, cumprir exigências, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. Feita sob minuta e de inteira responsabilidade das partes, podendo inclusive substabelecer. Dados e documentos fornecidos pela outorgada. Assim o disse do que dou fe e pediu este instrumento, que lhes li, aceita, do que dou fe. Eu, _____ Escrevente Compromissada, servindo no impedimento ocasional da Titular, a digitei, subscrevo, dato e assino em público e raso. . O presente ato só terá validade com os Selos: AFK67391 - O3Q5, AFK67392 - 5517. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Emolumentos: R\$ 55,73; FERMOJUPI: R\$ 11,11; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 4,44; Total: R\$ 71,80 Em testº _____ da verdade. Parnaíba (PI), 08 de novembro de 2023.

 MARIA TERESA MENDES BEZERRA LIMA

 OUTORGANTE

Retificador: Não

Número de
 Série do Selo
 Original:

Número do Protocolo: 78030000001000020233483000000

<https://www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital/consultaPublica>

2/6

376307-d2f8ae77af5f56963ee9c767c4d4adc



14/03/2024, 18:43

Selo Digital

Solicitante: MAYANE AMADOR DA SILVA

Tipo de Procaurção: Procaurção comum

Procaurção:

Poderes: Não informado

Especiais:

Poderes: Não

Especiais:

União

Estável:

Emolumentos

Código: 39.02

Descrição: Procaurção ou subestabelecimento incluído o 1º Traslado - Para administração comercial e outros fins

Quantidade: 1

Valor no Cartório: 41,55

Valor no Fermojupt: 6,33

Valor no Ministério Público: 3,33

Valor Total: 51,21

Data de Envio: 08/11/2023

Cancelado: Não

Selos: AFK67392-55T7

Código: 83

<https://www.tjma.jus.br/portal/externo/selodigital/consultaPublica>

3/6

376307-3c6efbc7348082e327d32703f54a7849



14/03/2024, 16:43

Selo Digital

Descrição:	Arquivamento de documentos
Quantidade:	1
Valor no Cartório:	11,38
Valor no Ferrajupl:	2,20
Valor no Ministério Público:	0,91
Valor Total:	14,57
Data de Envio:	08/11/2023
Cancelado:	Não
Selos:	AFK67391-03Q5

Código:	85
Descrição:	Rasas
Quantidade:	10
Valor no Cartório:	2,70
Valor no Ferrajupl:	0,50
Valor no Ministério Público:	0,20
Valor Total:	3,40
Data de Envio:	08/11/2023
Cancelado:	Não

Selo	
-------------	--

<https://www.tjpi.jus.br/portalejtr/selodigital/consultaPublica>

4/8

376307-617ee9459c5f15d523971042abc2e786



14/03/2024, 16:43

Selo Digital

Tipo de Selo:	NORMAL
Número de Série:	AFK67392
Validador:	5517
Valor do Selo (R\$):	0,26

Tipo de Selo:	NORMAL
Número de Série:	AFK67391
Validador:	03Q5
Valor do Selo (R\$):	0,26

Protocolo

Código do Livro do Protocolo:	356
Número do Protocolo:	247923
Data do Protocolo:	08/11/2023

Registro

Data do Registro:	08/11/2023
Código do Livro:	356
Página Inicial:	128
Página Final:	128V

<https://www.tjpi.jus.br/portalfextra/calendigital/consultaPublica>

5/6

376307-d7bc24bd10d301cf39e1da425c0483f2





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Coordenação de Veículos

DESPACHO 386085 - DETRAN/MA/2024

Destinatário: Johnathan Harryson Fontinele dos Santos (Entidade Padrão)

Setor: Ação Regional

Assunto: Ação Regional

Pedimos que seja feita juntada do processo de intenção de venda do veículo FIM2I23, feito em 09/11/2023 no Posto Avançado de Rosário. Solicitamos que seja juntada digitalização neste processo, bem como seja enviado original via malote.

Caso já tenha sido enviado ao arquivo, pedimos que disponibilize documento de envio, indicado a placa solicitada.

Pedimos que os autos sejam atendidos num prazo de 72 horas para que possamos avaliar o pleito feito via ouvidoria.

São Luís, 18 de Abril de 2024

Antonio Jose Francisco de Souza
Matrícula: 8358710
GESTOR DA COORDENAÇÃO DE VEICULOS





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Ação Regional

DESPACHO 386141 - DETRAN/MA/2024

Setor: Rosario

Assunto: .

Para análise e providências.

São Luis, 19 de Abril de 2024

Johnathan Harryson Fontinele dos Santos
Matrícula: 829211
Gestor de Ação Regional





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

FORMULÁRIO DE INTENÇÃO DE VENDA DE VEÍCULO

Solicito junto ao DETRAN/MA inclusão da intenção de Venda no veículo de minha propriedade com as seguintes informações:

PLACA:	RENAVAM:
Fim 2123	012428 77212
E-MAIL PROPRIETÁRIO/VENDEDOR:	
Nao tem	
CPF/CNPJ COMPRADOR:	VALOR (R\$):
615.050.113-29	390.000,00
NOME/RAZÃO SOCIAL COMPRADOR:	
GUSTAVO SOUSA MACIEL	
E-MAIL COMPRADOR:	
Nao tem	
ENDEREÇO COMPRADOR:	
RUA:	RUA PROJETADA
Nº:	BAIRRO: ANIL
COMPLEMENTO:	APT 204
MUNICÍPIO:	S. LUIS
UF:	MA
	CEP: 65046052

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, responsabilizando-me em caso de ERRO ou OMISSÃO (art. 299 do Código Penal), bem como estou ciente de que, em caso de cancelamento da intenção de Venda, serão necessários: 1) Carta de Anulação do comprador devidamente preenchida e reconhecida firma por AUTENTICIDADE; 2) Pagamento prévio da taxa de "MUDANÇA DE DADOS DO PROPRIETÁRIO/VEÍCULO" junto ao DETRAN/MA.

Gustavo S. Maciel
Assinatura do Requerente/Vendedor

Obs.1: Este documento não tem valor de ATPV, servindo exclusivamente para solicitar intenção de Venda junto ao DETRAN/MA. Obs.2: Preencher o formulário de forma legível. Obs.3: Em caso de intenção de Venda por procuração, esta deverá observar a Portaria 767/2020 - DETRAN/MA, bem como deverá ser anexada Cópia Autenticada da procuração e do documento de identificação do PROCURADOR.

377548-ee0290ad403193dac48a7ba855e18319



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MA 001.464.754
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
MAYANE AMADOR DA SILVA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO
MA
BRASILEIRA

[Assinatura]
PRESIDENTE



V 21375090

FILIAÇÃO
NEUTON DO NASCIMENTO DA SILVA
MARIA DALVA AMADOR DA SILVA

CPF **DATA DE EMISSÃO**
064.650.013-90 06/11/2019

DATA DE NASCIMENTO **DATA DE VALIDADE**
15/02/1995 06/11/2024

IDENTIDADE
0434693020110

ORGÃO EXPEDIDOR
SESP/MA

Mayane Amador da Silva
ASSINATURA PROFISSIONAL





VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 Digitalizado com CamScanner

VÁLIDO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SINGES/MA - 01/05/2019
 DIST. 02/13/11 16:20:06 DE 07/05/21

377548-b2n013453d205112e3362ac40bebbc9



DETRAN

Processo: 2404090142

Anexo: 377548

FLS: 34

REPÚBLICA DE MARANHÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

REPÚBLICA DE MARANHÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

2368941885

2368941885

2368941885

MARANHÃO

DETRAN / COSTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificação digital em conformidade com a Medida Provisória nº 7200-2/2001. Sua validade poderá ser conferida por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>, opção Validação Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

377548-be635390e9501068434f3260bc6937ad





REPÚBLICA

2º OFÍCIO DE NOTAS
MARIA CRISTINA MENDES BEZERRA SOUZA
TABELIÃ PÚBLICA

Livro Nº 356

Fol. 128

2º Traslado

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MAYANE AMADOR DA SILVA, como segue:-

S A I B A M, os que este Público instrumento de procuração virem que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de Dois Mil e Vinte e Três (2023), aos oito (08) dias do mês de novembro, nesta cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, República Federativa do Brasil, perante mim Tabeliã Pública compareceu como outorgante, Sra:- MAYANE AMADOR DA SILVA, Brasileira, solteira, maior e civilmente capaz, enfermeira, nascida aos 15/02/1995, filha de Neuton do Nascimento da Silva e Maria Dalva Amador da Silva, portadora do RG Nº. 0434693020110 SESP/MA e CPF nº. 054.650.013-90, residente e domiciliada no município Centro Novo do Maranhão - MA, à Rua do Comércio, nº 01, Bairro Centro, CEP.: 65299000; reconhecido(a) como o(a) próprio(a) por mim Tabeliã, do que dou fé, perante o(a) qual por ele(a) foi dito que por este Público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: Sr. GUSTAVO SOUSA MACIEL, brasileiro, solteiro, maior e civilmente capaz, técnico em enfermagem, nascido aos 30/07/1998, filho de Milton Cesar Santos Maciel e Claudia Cristina Sousa Maciel, residente e domiciliado na cidade de São Luis - MA, na Projetada, s/n, aptº 304, Bloco 02, condomínio Ecos Space II, Bairro Anil, CEP.: 65046-652, portador do CPF nº. 615.050.113-29 e RG nº 0490660320137 SSP/MA; e quem confere poderes para vender, ceder ou transferir para si ou, para quem lhe convier, o veículo TIPO ESPECIAL CAMINHÃO, MARCA I/RAM 2500 LARAMIE, COR BRANCA, ANO 2020 MODELO 2020 PLACA FIM2123, RENAVAM 01242877212 e CHASSI 3C6UR5FL2LG227113; podendo representá-la junto ao DETRAN - MA, ou em qualquer outro detran do território nacional, assinar o que for preciso, inclusive, CNV, CRLV, pagar taxas, passar recibos, promover emplacamento, DUT-Eletrônico, vistoria, liberação, requerer 2ª. via de documentos, inclusive (DUT), registrar boletim de ocorrência, receber documentos, prestar declarações, cumprir exigências, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. Feita sob minuta e de inteira responsabilidade das partes, podendo inclusive substabelecer. Dados e documentos fornecidos pela outorgada. Assim o disse do que dou fé e pediu este instrumento, que lhes li, aceite, do que dou fé. Há inexistência de cancelamento e/ou revogação da procuração até a presente data. Eu, (o), Escrevente Compromissado, servindo no impedimento ocasional da Titular, a digital, subcrevo, dato e assino em público e caso a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextiã. Emolumentos: R\$ 17,40; TERMOJUPI: R\$ 5,50; Selos: R\$ 0,26; NP: R\$ 1,30; Total: R\$ 35,46 em testº

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 164 - Centro - Parnaíba - Piauí
335 3321-2149 cartoriobezerra2oficio@hotmail.com

Digitalizado com CamScanner



SEGUE IP 147/2016-1DP SOLICITANDO DILAÇÃO DE PRAZO.



Número do documento: 23011910444752800000078310917
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23011910444752800000078310917>
Assinado eletronicamente por: DAY ROBSON COSTA E SILVA - 19/01/2023 10:37:54

Num. 83856028 - Pág. 1



Número do documento: 26033109285732400000163082138
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26033109285732400000163082138>
Assinado eletronicamente por: WOLNEY CESAR RUBIN JUNIOR - 31/03/2026 09:28:57

Num. 176221806 - Pág. 3

DETRAN

Processo: 2404090142

Anexo: 377548

FLS: 37

Ata da reunião de trabalho realizada em 14 de setembro de 2023, no
Arquivo Geral - Unidade Regional - 1º Distrito Regional de Polícia Rodoviária Federal - TRAVESSA DA
DO PRÊMIO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, em 14 de setembro de 2023.
Por meio de 01 (uma) ata de 01 (uma) página.

Wolney Cesar Rubin Junior
Pasta de Arquivos - Unidade Regional - 1º Distrito Regional de Polícia Rodoviária Federal

WOLNEY CESAR RUBIN JUNIOR
1º Distrito Regional de Polícia Rodoviária Federal
Unidade Regional - 1º Distrito Regional de Polícia Rodoviária Federal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Digitalizado com CamScanner

377548-6644b3e5b02065a81c94c18b4a77219





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Rosario

DESPACHO 387294 - DETRAN/MA/2024

Setor: Ação Regional

Assunto: .

Segue documentação conforme solicitado.

São Luís, 22 de Abril de 2024

AMANDA DE SOUSA SALES
Matrícula: 875106





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Ação Regional

DESPACHO 387486 - DETRAN/MA/2024

Destinatário: Johnathan Harryson Fontinele dos Santos (Entidade Padrão)

Setor: Ação Regional

Assunto: .

Encaminhar SIGEP à COORDENAÇÃO DE VEICULOS para ciência do despacho nº387294

São Luís, 22 de Abril de 2024

Bruno Alberto Rodrigues
Matricula: 875186
ASSISTENTE DE TRÂNSITO





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Ação Regional

DESPACHO 387883 - DETRAN/MA/2024

Destinatário: Antonio Jose Francisco de Souza (Entidade Padrão)

Setor: Coordenação de Veículos

Assunto: .

Para análise e providências.

São Luís, 22 de Abril de 2024

Johnathan Harryson Fontinele dos Santos
Matricula: 829211
Gestor de Ação Regional





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Coordenação de Veículos

DESPACHO 393201 - DETRAN/MA/2024

Destinatário: Carlos Gustavo Costa Leite Carvalho (Entidade Padrão)

Setor: Coordenação de Veículos

Assunto: Solicitação de processos

Pedimos que seja verificado junto ao atendimento a credenciados os processos da placa em questão e que seja feita juntada da digitalização do mesmo.

Ressaltamos que, apesar do requerente deste não ser o proprietário, informamos que já há uma demanda em tramitação sob número SIGEP 2403220109.

Logo que forem resolvidos os impasses jurídicos, peço que já unifiquem as demandas, disponibilizando todos os arquivos no processo original e respondendo o que for devido no mesmo.

São Luís, 3 de Maio de 2024

Antonio Jose Francisco de Souza
Matrícula: 8358710
GESTOR DA COORDENAÇÃO DE VEICULOS





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Coordenação de Veículos

DESPACHO 394188 - DETRAN/MA/2024

Sector: Divisão de Atendimento e Credenciamento

Assunto: Cópia dos processos Detran net placa FIM2I23

Ao Credenciados,

Encaminho os autos para que seja disponibilizado cópias integrais dos processos Detran net 172652/2022 e 286255/2023 do veículo de placa FIM2I23 conforme solicitado em despacho 393201 de origem dessa Coordenação de Veículos.

Por fim, após atendimento dessa demanda solicito que o processo seja encaminhado a minha análise.

Atenciosamente,

São Luís, 7 de Maio de 2024

Carlos Gustavo Costa Leite Carvalho
Matrícula:





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Divisão de Atendimento e Credenciamento

DESPACHO 430105 - DETRAN/MA/2024

Destinatário: Carlos Gustavo Costa Leite Carvalho (Entidade Padrão)

Sector: Coordenação de Veículos

Assunto: solicitacao

O processo detranet 172652/22 ja se encontra digitalizado e o processo 286255/23 detranet ja foi enviado ao arquivo, cuja remessa foi entregue na coordenacao de veiculos.

São Luis, 25 de Julho de 2024

Mario Lucio Silva Oliveira
Matrícula: 8078





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Coordenação de Veículos

DESPACHO 432547 - DETRAN/MA/2024

Destinatário: Adriana Barreto Serra (Entidade Padrão)

Sector: Ouvidoria

Assunto: Notificar Usuário

À Ouvidoria,

Retornamos informando que as informações sobre processos de veículos devem ser fornecidas diretamente aos integrantes da cadeia dominial do bem ou a seus representantes devidamente qualificados por Instrumento de Procuração, conforme disposto na Portaria DETRAN nº 767/2015.

Aproveitamos a oportunidade para informar que o processo solicitado e as informações pertinentes foram fornecidos por meio do processo SIGEP nº 2403220109, no qual a Sra. Mayane Amador da Silva, integrante da cadeia dominial do veículo, figura como requerente.

Atenciosamente,

São Luís, 31 de Julho de 2024

Tabata Maria Araujo Pereira
Matrícula: 836148





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Ouvidoria

DESPACHO 432959 - DETRAN/MA/2024

Destinatário: Stefany Priscila Cavalcante Juvino AI (Entidade Padrão)

Setor: Ouvidoria

Assunto: Notificar Usuário

À Ouvidoria,

Retornamos informando que as informações sobre processos de veículos devem ser fornecidas diretamente aos integrantes da cadeia dominial do bem ou a seus representantes devidamente qualificados por Instrumento de Procuração, conforme disposto na Portaria DETRAN nº 767/2015.

Aproveitamos a oportunidade para informar que o processo solicitado e as informações pertinentes foram fornecidos por meio do processo SIGEP nº 2403220109, no qual a Sra. Mayane Amador da Silva, integrante da cadeia dominial do veículo, figura como requerente.

Atenciosamente,

São Luís, 31 de Julho de 2024

Adriana Barreto Serra
Matrícula:



Zimbra

defraudacoes@policiacivil.ma.gov.br

Encaminhamento do Of. 503/2024-Defraudações/DG/PCMA**De :** Polinter <polinter@policiacivil.ma.gov.br>

qui., 26 de jun. de 2025 11:29

Assunto : Encaminhamento do Of. 503/2024-Defraudações/DG/PCMA

2 anexos

Para : Polinter PI Precatórias
<polinter.precatorias@pc.pi.gov.br>**Cc :** Delegacia Defraudacoes
<defraudacoes@policiacivil.ma.gov.br>

Com os cumprimentos cordiais, atendendo requerimento da Delegacia de Defraudações em São Luís/MA, encaminho o ofício, anexo, com a solicitação de remessa à Unidade de Polícia Judiciária em Parnaíba/PI e conseguinte impressão e entrega no Cartório Bezerra - 2º Ofício de Notas, localizado na Av. Pres. Getúlio Vargas, 164, Centro, Parnaíba/PI.

Cordialmente
DPC Amarildo Passos
POLINTER/MA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA DE POLÍCIA INTERESTADUAL - POLINTER
Rua do Norte, nº 756, 2º andar, Centro, São Luís/MA,
CEP nº 65.015-330 - E-mail: polinter@policiacivil.ma.gov.br



LOGO PC.jpg
157 KB

Oficio_n__504_2024 (1).docx
40 KB





ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA CIVIL

Ofício nº 8569/2025 - DEFRAUDACOES/PCMA

São Luis/MA, *data da assinatura eletrônica.*

São Luís/MA, *data da assinatura eletrônica.*

A Sua Excelência o Senhor
Delegado Titular da POLINTER/MA
Nesta

ASSUNTO: Reiteração - Ofício para Cartório do 2º Ofício de Notas no município de Parnaíba/PI, via Polinter

De ordem do Delegado de Polícia Civil Cleopas Isaias Santos e em reiteração ao Ofício nº 10833/2024 - DEFRAUDACOES/PCMA, solicito informações acerca da resposta do Ofício nº 504/2024-DD, encaminhado para o 2º Ofício de Notas de Parnaíba/PI.

Atenciosamente,

ANNA CAROLINA CARVALHO DINIZ
ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL

Tv. Guaxenduba, 100 - Bairro Outeiro da Cruz. São Luís - MA - CEP 65043-320
- <https://www.policiacivil.ma.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINA CARVALHO DINIZ, ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL, em 26/06/2025, às 09:51, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **8338226** e o código CRC **D715F4A2**.



Zimbra**defraudacoes@policiacivil.ma.gov.br****Re: Solicitação da cópia de uma procuração supostamente por Mayane Amador da Silva no cartório do 2º ofício de notas de Parnaíba-Pi****De :** Delegacia Defraudacoes <defraudacoes@policiacivil.ma.gov.br>

ter, 26 de ago. de 2025 09:31

Assunto : Re: Solicitação da cópia de uma procuração supostamente por Mayane Amador da Silva no cartório do 2º ofício de notas de Parnaíba-pi

2 anexos

Para : DELEGACIA DE ROUBOS E FURTO DE VEÍCULOS, DRFV <drfv@pc.pi.gov.br>

Em atenção à solicitação contida no e-mail, encaminho anexo a PROCURAÇÃO A SER ANALISADA.

Anna Carolina Diniz
EPC MAT.1980747**De:** "DELEGACIA DE ROUBOS E FURTO DE VEÍCULOS, DRFV" <drfv@pc.pi.gov.br>**Para:** "Delegacia Defraudacoes" <defraudacoes@policiacivil.ma.gov.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 8 de agosto de 2025 10:08:56**Assunto:** Solicitação da cópia de uma procuração supostamente por Mayane Amador da Silva no cartório do 2º ofício de notas de Parnaíba-Pi

Att,

Bom Dia

Solicitação da cópia de uma procuração supostamente por Mayane Amador da Silva no cartório do 2º ofício de notas de Parnaíba-Pi, cujo este documento não foi enviado a este departamento.

DRFV-PI

Por favor acusar o recebimento

— **PROCURAÇÃO VERSO.pdf**
123 KB

— **PROCURAÇÃO PAG 1.pdf**
177 KB





**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL
DEFRAUDAÇÕES**

DESPACHO DE ASSUNÇÃO

Considerando que este signatário foi designado Delegado Titular da Delegacia de Defraudações no dia 22.10.2025;

Considerando que ao assumir a gestão da unidade policial não ocorreu a formal transmissão dos cadernos investigativos pendentes de conclusão ou de inventário da unidade policial, sendo as investigações pendentes de conclusão localizadas durante as atividades laborais diárias da unidade;

Considerando a identificação do inquérito policial nº 061/2024 pedente de conclusão, o qual foi iniciado por este signatário, quando da minha lotação em outro momento nesta unidade policial;

Considerando que este signatário assumiu a presidência/gestão de cartório diverso do qual era responsável na lotação anterior que teve nesta unidade policial, porém considerando a ausência de Autoridade Policial para presidência do IP nº 061/2024

Assumo, a presidência das investigações supramencionadas e determino

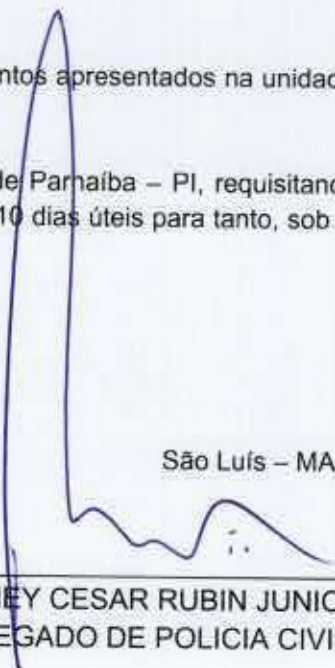
DESPACHO DELIBERATÓRIO

Sra. Escrivã:

- junte aos autos as petições e documentos apresentados na unidade policial por Mayane Amador da Silva;
- expeça ofício ao 2º Ofício de Notas de Parnaíba – PI, requisitando a apresentação de informações, fixando prazo máximo de 10 dias úteis para tanto, sob pena da configuração do crime de desobediência

CUMPRA-SE

São Luís – MA, 10 de Dezembro de 2025



**WOLNEY CESAR RUBIN JUNIOR
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**



À DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE DEFRAUDAÇÕES

PROCESSO nº 2024.190102.19215

MAYANE AMADOR DA SILVA, vítima no processo policial supracitado, vem, à presença de Vossa Senhoria formalizar comunicação acerca de uma **grave NULIDADE** identificada na Procuração Pública expedida pelo Cartório Bezerra - 2º Ofício de Notas, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 164, Centro, Parnaíba-PI.

I- DO ÊXITO REQUERIMENTO DA 2ª VIA DA PROCURAÇÃO PÚBLICA

Foi solicitada a segunda via do referido instrumento e, ao analisá-lo, verificou-se que o documento não contém a assinatura da outorgante, Sra. **MAYANE AMADOR DA SILVA**, o que afronta diretamente o artigo 654 do Código Civil, que determina expressamente:

Art.654: Todas as pessoas capazes são aptas para dar procuração mediante instrumento particular, que valerá desde que tenha a assinatura do outorgante.

A assinatura do outorgante é um requisito essencial para a validade da procuração, pois representa a manifestação de sua vontade na concessão de poderes ao outorgado. Sua ausência compromete a autenticidade e legalidade do documento, podendo configurar eventual falsidade ideológica ou material, a depender das circunstâncias que levaram à emissão do instrumento irregular.

A ausência da assinatura da outorgante não é um mero equívoco formal, mas um VÍCIO INSANÁVEL que compromete diretamente a validade jurídica do instrumento. A assinatura do outorgante é um requisito essencial para a eficácia da procuração, pois é o meio pelo qual se manifesta a autorização expressa para que o outorgado possa agir em seu nome. Sem essa assinatura, não há consentimento válido, tornando a outorga de poderes inexistente e nula de pleno direito.



Além disso, a lavratura de uma procuração pública sem a assinatura do outorgante representa um grave desvio na fé pública notarial, uma vez que os cartórios têm o dever legal de garantir a autenticidade, segurança e veracidade dos atos que formalizam.

A nulidade do documento em questão decorre da própria inexistência de manifestação de vontade da Sra. Mayane Amador da Silva, tornando-o incapaz de produzir efeitos jurídicos. Conforme dispõe o artigo 166, I, do Código Civil, o negócio jurídico é nulo quando for celebrado sem observância de forma prescrita em lei, o que se aplica diretamente à presente situação.

II- DOS PEDIDOS

Diante da **gravidade dos fatos**, reitera-se a **necessidade de investigação** sobre a conduta adotada pelo **Cartório Bezerra - 2º Ofício de Notas**, localizado na **Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 164, Centro, Parnaíba-PI**, uma vez que a ausência da assinatura corrobora com o fato de que a vítima em nenhum momento transferiu plenos poderes para o Sr. GUSTAVO SOUSA MACIEL para representá-la no DETRAN-MA e muito menos realizar qualquer ato em seu nome para transferência do veículo I/RAM, modelo 2500 Laramie, Placa FIM2123.

Adicionalmente, requer-se **que seja finalizado o inquérito policial**, uma vez que já decorreu período superior aos **30 dias previstos no artigo 10 do Código de Processo Penal (CPP)** para a conclusão das investigações em casos de indiciados soltos. A demora excessiva na tramitação prejudica a responsabilização dos envolvidos.

Por fim, **que seja encaminhado ao Ministério Público, após o encerramento do inquérito, todas as informações colhidas para que sejam adotadas as providências cabíveis**, garantindo que as infrações cometidas não fiquem impunes.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Luís/MA, 13 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE
BARRADAS
SILVA:00449781380

Assinado de forma digital por
PEDRO ALEXANDRE BARRADAS
SILVA:00449781380
Dados: 2025.03.13 16:46:02 -03'00'

PEDRO ALEXANDRE BARRADAS SILVA
OAB/MA 8.702

*Rua dos Beija Flores, n. 20, QD 15, Ponta do Farol, São Luís-MA, Cep 65.077-150
(98) 98117-9494/3301-3246
E-mail: escritorio.barradas@hotmail.com*





CARTÓRIO BEZERRA

2º OFÍCIO DE NOTAS

MARIA CRISTINA MENDES BEZERRA SOUZA

TABELIÃ PÚBLICA

Fls. 128

Livro Nº 356

2º Traslado

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MAYANE AMADOR DA SILVA, como segue:-

S A I B A M, os que este Público instrumento de procuração virem que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de Dois Mil e Vinte e Três (2023), aos oito (08) dias do mês de novembro, nesta cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, República Federativa do Brasil, perante mim Tabeliã Pública compareceu como outorgante, Sra:- MAYANE AMADOR DA SILVA, brasileira, solteira, maior e civilmente capaz, enfermeira, nascida aos 15/02/1995, filha de Neuton do Nascimento da Silva e Maria Dalva Amador da Silva, portadora do RG Nº. 0434693020110 SESP/MA e CPF nº. 064.650.013-90, residente e domiciliada no município Centro Novo do Maranhão - MA, à Rua do Comércio, nº 01, Bairro Centro, CEP.: 65299000; reconhecido(a) como o(a) próprio(a) por mim Tabeliã, do que dou fé, perante o(a) qual por ele(a) foi dito que por este Público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: Sr. GUSTAVO SOUSA MACIEL, brasileiro, solteiro, maior e civilmente capaz, técnico em enfermagem, nascido aos 30/07/1998, filho de Milton Cesar Santos Maciel e Claudia Cristina Sousa Maciel, residente e domiciliado na cidade de São Luis - MA, na Projetada, s/n, aptº 204, Bloco 02, condomínio Ecos Space II, Bairro Anil, CEP.: 65046-652, portador do CPF nº. 615.050.113-29 e RG nº 0490660320137 SSP/MA; a quem confere poderes para vender, ceder ou transferir para si ou, para quem lhe convier, o veículo, TIPO ESPECIAL CAMINHÃO, MARCA I/RAM 2500 LARAMIE, COR BRANCA, ANO 2020 MODELO 2020 PLACA FIM2I23, RENAVAL 01242877212 e CHASSI 3C6UR5FL2LG227123; podendo representá-la junto ao DETRAN - MA, ou em qualquer outro detran do território nacional, assinar o que for preciso, inclusive, CRV, CRLV, pagar taxas, passar recibos, promover emplacamento, DUT-Eletrônico, vistoria, liberação, requerer 2ª. via de documentos, inclusive (DUT), registrar boletim de ocorrência, receber documentos, prestar declarações, cumprir exigências, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. Feita sob minuta e de inteira responsabilidade das partes, podendo inclusive substabelecer. Dados e documentos fornecidos pela outorgada. Assim o disse do que dou fé e pediu este instrumento, que lhes li, aceita, do que dou fé. Há inexistência de

☐ Avenida Presidente Getúlio Vargas, 164 - Centro - Parnaíba - Piauí

☎ 86-3321-2149

✉ cartoriobezerra2oficio@hotmail.com



cancelamento e/ou revogação da procuração até a presente data. Eu, (a), Escrevente Compromissado, servindo no impedimento ocasional da Titular, a digitei, subscrevo, dato e assino em público e raso. AGV92162 - NLNU Emolumentos: R\$ 27,48; FERMOJUPI: R\$ 5,50; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 2,20; Total: R\$ 35,44. Em testº (sinal público) da verdade. Parnaíba (PI), 08 de novembro de 2023. (aa) Maria Teresa Mendes Bezerra Lima, (a) MAYANE AMADOR DA SILVA. TRASLADADA HOJE DO PRÓPRIO ORIGINAL. DATA SUPRA. DOU FÉ. Em testº da verdade.

Parnaíba (PI), 18 de outubro de 2024.


MARIA TERESA MENDES BEZERRA LIMA

CARTÓRIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Mario Alberto Mendes Bezerra
Escritores Compromissados

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





PEDRO BARRADAS
ADVOCADOS ASSOCIADOS

À DELEGACIA DE POLICIA DE DEFRAUDAÇÕES

PROCESSO nº 2024.190102.19215

MAYANE AMADOR DA SILVA, vítima no processo policial contra o Sr. **GUSTAVO SOUSA MACIEL**, vem, à presença de Vossa Senhoria requerer o encerramento do referido procedimento investigativo, bem como a imediata remessa dos autos ao Ministério Público, pelos fundamentos que passa a expor:

O inquérito em questão encontra-se em trâmite nesta unidade policial há um período consideravelmente superior ao prazo legal previsto no art. 10 do Código de Processo Penal, que determina que:

Art.10: O inquérito deverá terminar no prazo de 10 (dez) dias, se o indiciado tiver sido preso em flagrante, ou estiver preso preventivamente, contado o prazo, nesta hipótese, a partir do dia em que se executar a ordem de prisão, ou no prazo de 30 (trinta) dias, quando estiver solto, mediante fiança ou sem ela.

Contudo, mesmo passados vários meses desde a instauração do inquérito, não se observa o seu encerramento, tampouco sua remessa à Promotoria competente, o que configura afronta à legalidade, à duração razoável do processo e à celeridade da persecução penal, princípios esses consagrados no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal.

Tal morosidade compromete não apenas os direitos da vítima e do investigado, mas também a própria efetividade da função estatal de apuração e responsabilização de condutas ilícitas. Além disso, contribui para o risco de prescrição da pretensão punitiva e a conseqüente impunidade, que tanto desgasta a imagem das instituições perante a sociedade. Além disso, a vítima continua sendo prejudicada com a ausência do seu veículo e com a desvalorização do mesmo, uma

Rua dos Beija Flores, n. 20, QD 15, Ponta do Farol, São Luís-MA, Cep 65.077-150
(98) 98117-9494/3201-3246
E-mail: escritorio.barradas@hotmail.com





PEDRO BARRADAS
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

vez que quanto mais o tempo passa, mas o veículo conseqüentemente vai se deteriorando.

Ressalte-se que já houve a reiteração do ofício dirigido ao Cartório do 2º Ofício de Parnaíba há mais de 04 (quatro) meses, sem que até o presente momento tenha havido qualquer resposta ou manifestação. Tal conduta evidencia uma clara postura de desídia e ausência de cooperação por parte da serventia extrajudicial, comprometendo a efetividade da persecução penal e a própria entrega da prestação jurisdicional. Nessa perspectiva, não subsiste justificativa para que o inquérito policial permaneça paralisado na Delegacia por mais de um ano, enquanto a vítima continua sofrendo os prejuízos advindos da ausência de seu veículo, situação que reclama imediata superação da inércia administrativa e a adoção das medidas necessárias para o regular prosseguimento do feito e o envio do inquérito para o Ministério Público.

Não há justificativa razoável para tamanha demora, especialmente quando os elementos informativos já colhidos são suficientes para a formação da opinio delicti por parte do Ministério Público, a quem cabe, constitucionalmente, a propositura da ação penal.

Dessa forma, requer-se a imediata conclusão do inquérito policial, com a juntada de relatório final, nos termos do art. 10 do CPP, e o seu encaminhamento ao Ministério Público para as providências legais cabíveis.

DOS PEDIDOS

Diante do excessivo lapso temporal desde a instauração do presente inquérito policial, sem que tenha havido sua conclusão, venho, respeitosamente, requerer que seja determinada, com urgência, a finalização das investigações em curso, tendo em vista o claro descumprimento do prazo estabelecido no artigo 10 do Código de Processo Penal, que prevê o encerramento do inquérito no prazo de 30 (trinta) dias quando o investigado se encontra em liberdade.

Rua dos Beija Flores, n. 20, QD 15, Ponta do Forol, São Luis-MA, Cep 65.077-150
(98) 98117-9493/3301-3246
E-mail: escritorio.barradas@hotmail.com






PEDRO BARRADAS
A ADVOGADOS ASSOCIADOS

A manutenção indefinida do procedimento na fase policial configura violação ao princípio da duração razoável do processo, além de comprometer a eficácia da persecução penal. Assim, requer-se que, uma vez encerrado o inquérito, os autos sejam prontamente encaminhados ao Ministério Público para que este adote as providências legais cabíveis, garantindo a continuidade da apuração e responsabilização dos fatos investigados.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Luís/MA, 01 de dezembro de 2025.


PEDRO ALEXANDRE BARRADAS SILVA
OAB/MA 8.702

Rua dos Beija Flores, n. 20, QD 15, Ponta do Farol, São Luís-MA, Cep 65.077-150
(98) 98117-9494/3301-3246
E-mail: escritorio.barradas@hotmail.com





ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA CIVIL

* Entregue o JBC
Purie que enami-
nhará ao JBC de
Parnaíba. PJ.

Ao
2º Ofício de Notas
Cartório Bezerra
Tabeliã Maria Cristina Mendes Bezerra Souza
Av. Presidente Getúlio Vargas , 164, Centro, Parnaíba - PI
Setor Jurídico

São Luís - MA, Data na assinatura eletrônica.

ASSUNTO: Requisição de apresentação de informações e documentos

Sr. Tabeliã

Buscando instruir investigações policiais desenvolvidas através da investigação policial vinculada ao Inquérito Policial nº 061/2024-DD, tendo como base a lei nº 12.830/13 e o Código de Processo Penal, encaminho-lhe cópia de uma procuração supostamente confeccionada neste tabelionato, no dia 08.11.2023, por Mayane Amador da Silva, em favor de Gustavo Sousa Maciel, para que seja verificada sua autenticidade.

Requisito ainda, que na hipótese de confirmação da autenticidade do referido documento, seja apresentado cópia das fichas cadastrais, coletadas de assinatura e outros documentos apresentados por Mayane Amador da Silva e Gustavo Sousa Maciel quando da elaboração da referida procuração.

Solicito que as informações requisitadas sejam encaminhadas ao endereço eletrônico wolney.junior@policiacivil.ma.gov.br , aproveito ainda para informar o contato pessoal deste subscritor para apresentação de esclarecimentos ou outras informações que Vossa Senhoria entenda necessárias (043-999822544).

Por fim, para atendimento da presente requisição concedo o prazo de 10 dias úteis, iniciados com o recebimento do presente ofício, informando Vossa Senhoria que o não atendimento injustificado da presente requisição pode configurar o crime de Desobediência, previsto no artigo 330 do Código Penal brasileiro.

Atenciosamente

WOLNEY CESAR RUBIN JUNIOR
DELEGADO DE POLÍCIA
DEFRAUDAÇÕES

Ofício 19019 (011797740)

SEI 2025.190102.25395 / pg. 1





ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA CIVIL

Ao
2º Ofício de Notas
Cartório Bezerra
Tabeliã Maria Cristina Mendes Bezerra Souza
Av. Presidente Getúlio Vargas, 164, Centro, Parnaíba - PI
Setor Jurídico

São Luis - MA, Data na assinatura eletrônica.

ASSUNTO: Requisição de apresentação de informações e documentos

Sr. Tabeliã

Buscando instruir investigações policiais desenvolvidas através da investigação policial vinculada ao Inquérito Policial nº 061/2024-DD, tendo como base a lei nº 12.830/13 e o Código de Processo Penal, encaminho-lhe cópia de uma procuração supostamente confeccionada neste tabelionato, no dia 08.11.2023, por Mayane Amador da Silva, em favor de Gustavo Sousa Maciel, para que seja verificada sua autenticidade.

Requisito ainda, que na hipótese de confirmação da autenticidade do referido documento, seja apresentado cópia das fichas cadastrais, coletadas de assinatura e outros documentos apresentados por Mayane Amador da Silva e Gustavo Sousa Maciel quando da elaboração da referida procuração.

Solicito que as informações requisitadas sejam encaminhadas ao endereço eletrônico wolney.junior@policiacivil.ma.gov.br, aproveito ainda para informar o contato pessoal deste subscritor para apresentação de esclarecimentos ou outras informações que Vossa Senhoria entenda necessárias (043-999822544).

Por fim, para atendimento da presente requisição concedo o prazo de 10 dias úteis, iniciados com o recebimento do presente ofício, informando Vossa Senhoria que o não atendimento injustificado da presente requisição pode configurar o crime de Desobediência, previsto no artigo 330 do Código Penal brasileiro.

Atenciosamente

WOLNEY CESAR RUBIN JUNIOR
DELEGADO DE POLÍCIA
DEFRAUDAÇÕES

Recebido em
12/12/2025
Bezerra
CARTÓRIO BEZERRA
2º OFÍCIO
Lúcia Maria Mendes Bezerra
Tabeliã - Substituta
Parnaíba - Piauí

Ofício 12019 (011767740)

SEI 2025 190102 26395 / pg 1





**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL
DEFRAUDAÇÕES**

DESPACHO DELIBERATÓRIO

IP 061/2024 – DD

Sra. Escrivã:

Junte aos autos:

- Ofício resposta apresentado pelo Cartório Bezerra;
- Ofício enviado ao ICRIM requisitando exame pericial.

Apresentadas a resposta do Instituto de Criminalística, voltem os autos conclusos.

CUMPRA-SE

São Luís – MA, 28 de Janeiro de 2026

WOLNEY CESAR RUBIN JUNIOR
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL





ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA CIVIL

Ofício nº 1340/2026 - DEFRAUDACOES/PCMA

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

Ao
Instituto de Criminalística - ICRIM
Diretor

ASSUNTO: Encaminhamento de documentos digitalizados para realização de análise pericial - IP 061/2024-DD

Sr. Diretor

Encaminho-lhe, de forma digitalizada, uma procuração pública, confeccionada junto ao Cartório Bezerra, onde Mayane Amador da Silva outorga poderes à Gustavo Sousa Maciel e um documento denominado "Material de coleta para comparação Grafotécnica", também em formato digital, contendo diversas assinaturas consignadas pessoalmente por Mayane Amador da Silva nesta unidade policial.

Afim de que seja realizado exame pericial Grafotécnico Comparativo entre a assinatura de Mayane Amador da Silva existente na procuração pública e as assinaturas de Mayane Amador da Silva presentes no "Material de coleta para comparação Grafotécnica", para apresentar possíveis similaridades e divergências existentes nas grafias apresentadas, informando qual seria a probabilidade de tais assinaturas/grafias terem sido produzidas pelas mesmas pessoas.

Desde já consigno a impossibilidade de encaminhamento físico do documento procuração pública, pois este foi apresentado em processo digital, tendo conhecimento de que, desta forma, algumas verificações periciais restarão prejudicadas, sendo que na hipótese de vossa senhoria entender necessário realizaremos o encaminhamento físico do documento "Material de coleta para comparação Grafotécnica"

Atenciosamente,

WOLNEY CESAR RUBIN JUNIOR
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
TITULAR DA DELEGACIA DE DEFRAUDAÇÕES

Tv. Guaxenduba, 100 - Bairro Outeiro da Cruz. São Luís - MA - CEP 65043-320





Documento assinado eletronicamente por **WOLNEY CESAR RUBIN JUNIOR, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**, em 28/01/2026, às 15:34, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **012570524** e o código CRC **7E21898A**.





CARTÓRIO BEZERRA

2ª Serventia Extrajudicial de Tabeionato de Notas de Parnaíba - PI

MARIA CRISTINA MENDES BEZERRA SOUZA
TABELIÃ PÚBLICA

Ofício nº 27/2025

Ref. Ofício: 19019 (011797740) – DPC/MA

SEI nº 2025.190102.25395

AO

Ilmo. Sr.

WOLNEY CESAR RUBIN JUNIOR

Delegado de Polícia

Delegacia de Defraudações

Polícia Civil do Estado do Maranhão

ASSUNTO: Resposta ao Ofício – Requisição de informações e documentos

REFERÊNCIA: Inquérito Policial nº 061/2024-DD

Ilustríssimo Senhor Delegado,

Em atenção ao Ofício encaminhado a esta Serventia Extrajudicial, no âmbito da Investigação Policial vinculada ao Inquérito Policial nº **061/2024-DD**, acusando recebimento e dentro do prazo concedido, cumpre prestar os esclarecimentos que seguem, nos limites do acervo documental e dos registros administrativos existentes à época da lavratura do ato.

Após consulta aos livros, sistemas internos e arquivos físicos deste Tabeionato, **verificou-se a existência de instrumento público de procuração lavrado no Livro nº 356, às fls. 128, datado de 08 de novembro de 2023, no qual figura como outorgante MAYANE AMADOR DA SILVA e como outorgado GUSTAVO SOUSA MACIEL, conforme cópia anteriormente encaminhada a essa Autoridade Policial.**

No que se refere à verificação de autenticidade do referido instrumento, informa-se que a procuração mencionada foi regularmente lavrada por tabelião legalmente investido, observando-se os requisitos formais exigidos pela legislação vigente à época, inclusive quanto à identificação das partes comparecentes e à aposição dos selos de fiscalização, cuja autenticidade pode ser aferida pelos melos oficiais disponibilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Quanto à requisição de fichas cadastrais, coleta de assinaturas, imagens, cópias de documentos pessoais ou outros registros acessórios eventualmente apresentados pelas partes, esclarece-se

📍 Avenida Presidente Getúlio Vargas, 164 - Centro - Parnaíba - Piauí
☎ 86 3421 4439 📞 86 97400-9753 📧 cartoriobezerra2oficio@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



que, após diligente verificação nos arquivos físicos e digitais desta serventia, não foram localizados registros adicionais além daqueles inerentes ao próprio instrumento público lavrado.

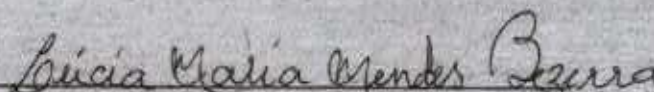
Cumpre consignar, ainda, que os dados constantes no instrumento público refletem as declarações prestadas pelas partes no momento da lavratura, sendo a fé pública notarial limitada à regularidade formal do ato e à identificação realizada no ato do comparecimento, não abrangendo eventual verificação posterior de fatos ou circunstâncias externas ao âmbito notarial.

Por fim, esta Serventia coloca-se inteiramente à disposição dessa Autoridade Policial para prestar esclarecimentos adicionais que se façam necessários, bem como para colaborar com novas diligências que venham a ser requisitadas, sempre dentro dos limites legais, normativos e do acervo documental disponível.

Sem mais para o momento, renova-se protesto de elevada consideração e apreço institucional.

Parnaíba/PI, 19 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,



LUCIA MARIA MENDES BEZERRA

TABELIÃ SUBSTITUTA - DO 2º CARTÓRIO DE NOTAS - PARNAÍBA - PI

CARTÓRIO BEZERRA
2º OFÍCIO

Lúcia Maria Mendes Bezerra
Tabeliã - Substituta
Parnaíba - Piauí

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
DEPARTAMENTO DE PERÍCIA OFICIAL DA GRANDE ILHA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA-SÃO LUÍS**

**LAUDO Nº 0068112/2025/PO
EXAME DOCUMENTOSCÓPICO**

NATUREZA DA PERÍCIA: Grafotécnica.

OCORRÊNCIA Nº: 74905

PERITA OFICIAL RELATORA: Elizangela de Jesus Gomes

UNIDADE REQUISITANTE: Delegacia de Defraudações

REQUISIÇÃO: Of. nº 111/2024-DD/DG/PCMA

VÍTIMA: Mayane Amador da Silva

ENVOLVIDO: N/consta

REFERÊNCIA: BO 58298/2024

UNIDADE DE DESTINO: Delegacia de Defraudações





**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
DEPARTAMENTO DE PERÍCIA OFICIAL DA GRANDE ILHA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA-SÃO LUÍS**

**LAUDO Nº 0068112/2025/PO
EXAME DOCUMENTOSCÓPICO**

Aos 13 dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), em conformidade com a Legislação Processual Penal e seus dispositivos regulamentares vigentes, o Diretor do INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA-SÃO LUÍS, o Perito Oficial, Gláucio Lima Barboza, designou a Perita Oficial Elizangela de Jesus Gomes, para proceder a **EXAME GRAFOTÉCNICO – UNICIDADE DE PUNHO ESCRITURADOR**, a fim de ser atendida a requisição da Delegacia de Defraudações, através do Ofício nº 111/2024-DD/DG/PCMA, datado de 17/10/2024, e assinado eletronicamente por Wolney Cesar Rubin Junior, Delegado de Polícia, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias o que encontrar bem como esclarecer tudo quanto interessar possa.

1 DO OBJETIVO

Os exames visam responder aos quesitos formulados.

2 DOS QUESITOS

Transcritos na conclusão.

3 HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

Em atendimento à solicitação supracitada, a signatária recebeu o material abaixo descrito, submetendo-o a exame pericial grafotécnico. Referido material deu entrada no ICRIM no dia 18/10/2024 e chegou a esta seção devidamente acondicionado no lacre de segurança nº 0030632/23.

4 DOS EXAMES

4.1 CONCEITOS

O **Exame Grafotécnico** baseia-se na análise das peculiaridades do grafismo, fazendo-se necessário expor alguns conceitos para melhor compreensão do que será analisado no corpo deste Laudo Técnico:

Documentoscopia: é a parte da Criminalística que estuda os documentos para verificar se são autênticos e, em caso contrário, determinar a sua autoria. (*Tratado de Perícias Criminalísticas, Lamartine Mendes*).

LAUDO Nº 00068112/2025/PO



Grafotécnica: é a parte da Documentoscopia que estuda as escritas com a finalidade de verificar se são autênticas e, em caso contrário, determinar sua autoria. (*Tratado de Perícias Criminalísticas, Lamartine Mendes*).

Leis e Princípios Fundamentais da Escrita:

Ditados por Solange Pellat, são dois os *princípios fundamentais* e quatro as *leis* que regem o grafismo, a saber:

Princípios Fundamentais

1º princípio: *A escrita é individual.* A escrita é resultante de estímulos cerebrais que determinam movimentos e estes criam as formas gráficas.

2º princípio: *As leis da escrita independem do alfabeto utilizado.* A escrita é resultante de estímulos cerebrais que determinam a estes criar fórmulas alfabéticas. Os estímulos são particulares a cada punho e por isso mesmo também são os movimentos.

Leis do Grafismo

1ª lei: *O gesto gráfico está sob a influência imediata do cérebro. Sua manifestação não é modificada pelo órgão escritor, se este funcionar normalmente e estiver suficientemente adaptado.*

2ª lei: *Quando alguém escreve, seu "eu" está em função. Mas o sentimento quase inconsciente dessa ação passa por alternativas de intensidade entre o máximo, onde existe um esforço a fazer, e o mínimo, quando esse movimento segue o impulso adquirido.*

3ª lei: *A escrita habitual não poderá ser modificada voluntariamente num determinado momento, senão pela introdução, em seus traços, do esforço dispensado para obter essa modificação. Como a escrita é produto do subconsciente, não pode ser controlada pelo consciente.*

4ª lei: *Quando o ato de escrever é realizado em circunstâncias desfavoráveis ao escritor, ele registra, inconscientemente, as formas que lhe forem mais favoráveis e fáceis de serem executadas. É a lei do mínimo esforço que pode ocorrer em qualquer gesto do homem. É um recurso ditado pelo subconsciente.*

Elementos objetivos: são aqueles demonstráveis, a saber: inclinação axial, calibre, forma, espaçamentos gráficos, andamento gráfico, alinhamento gráfico, valores angulares e curvilíneos, relações de proporcionalidade gramatical.

Elementos subjetivos: são aqueles percebidos, sentidos pelo analisador, e os mais apontados consistem em: *aspecto geral da escrita, qualidade do traçado, grau de habilidade do punho escriturador, pressão do punho escriturador, ritmo da escrita,*

LAUDO Nº 00068112/2025/DO



dinamismo e velocidade gráfica.

Conceituando, temos:

– *Gênese gráfica*: sucessão de movimentos determinados pelos impulsos cerebrais, que dão origem a forma; materialização dos impulsos que emanam do centro nervoso da escrita. É um elemento dinâmico, específico de cada punho escriturador. Todo movimento tem início (na escrita ele se traduz pelo **ataque** do lançamento), projeção (é a evolução do lançamento), intensidade (pressão exercida para registro do lançamento), aceleração (velocidade do lançamento gráfico), direção (alinhamento gráfico), cessação (**remate** do registro).

– *Calibre*: tamanho das letras, particularmente na existência ou não de gladiolagem (hábito de diminuir o calibre das letras à medida que escreve) ou de gladiolagem invertida (quando o calibre aumenta).

– *Inclinação Axial*: o comportamento dos eixos gramaticais, podendo a escrita ser verticalizada, inclinada para direita ou para a esquerda; sendo uma peculiaridade que adquire maior valor a reversão do eixo gramatical (certas letras podem se inclinar para a esquerda, quebrando a orientação para a direita ou a verticalização das demais e vice-versa).

– *Espaçamentos Gráficos*: as distâncias que guardam entre si as letras (espaçamento interliteral) e os vocábulos (espaçamento intervocabular).

– *Valores Angulares e Curvilíneos*: predominância dos ângulos ou das curvas no grafismo, ou ainda, a coexistência de ambos em igual escala.

– *Relação de proporcionalidade gramatical*: a relação de tamanho que as letras de uma palavra guardam entre si.

– *Alinhamento Gráfico*: refere-se ao posicionamento do grafismo em relação à linha de pauta, ideal ou impressa.

– *Andamento Gráfico*: refere-se à maneira como as letras, ou grupos de letras, de um mesmo vocábulo, ligam-se entre si, separando-se de outros que lhe seguem. Consistem em divisões arbitrárias, não obedecem, necessariamente, à silabação gramatical.

– *Aspecto Geral da Escrita*: traduzido pela qualidade do traço que depende do grau de habilidade do punho, do ritmo da escrita, da velocidade e do dinamismo gráfico.

– *Ritmo*: definido por uma sucessão harmônica de pressão, de impulso e de movimento através da qual a escrita pode ser classificada segundo a qualidade, a intensidade e a perfeição.

LAUDO Nº 00068412/2025/DO



– *Dinamismo*: as escritas podem ser dinâmicas ou frouxas, inexpressivas, sem personalidade.

– *Grau de habilidade do punho escriturador*: relacionado à qualidade do traço, velocidade de execução do lançamento, ritmo.

– *Idiografismos*: maneirismos ou hábitos gráficos; atingida a plenitude do gesto gráfico, todo escritor, involuntariamente, introduz no grafismo aspectos da sua individualidade, de caráter puramente físico, não padronizado nos moldes do sistema alfabético utilizado, podendo acrescentar ou omitir alguns traços nos moldes convencionais. Alguns destes maneirismos assumem uma importância especial por serem excepcionais e pela sua personalidade, podendo por si só, individualizar a escrita. Como exemplos, certas ligações literais bizarras, certos pontinhos ou perfis encontrados no interior das ovas ou em posição estranha, sinais peculiares de acentos ou vírgulas, formas singulares de letras, etc.

4.2 DO MATERIAL QUESTIONADO

Trata-se de FOTOCÓPIA da PROCURAÇÃO lançada às Fls. 128 do Livro nº 356 do Cartório Bezerra, da Cidade de Parnaíba/Piauí, datada de 08/11/2023, apresentando uma assinatura em nome da Outorgante MAYANE AMADOR DA SILVA, exarada em letra cursiva.

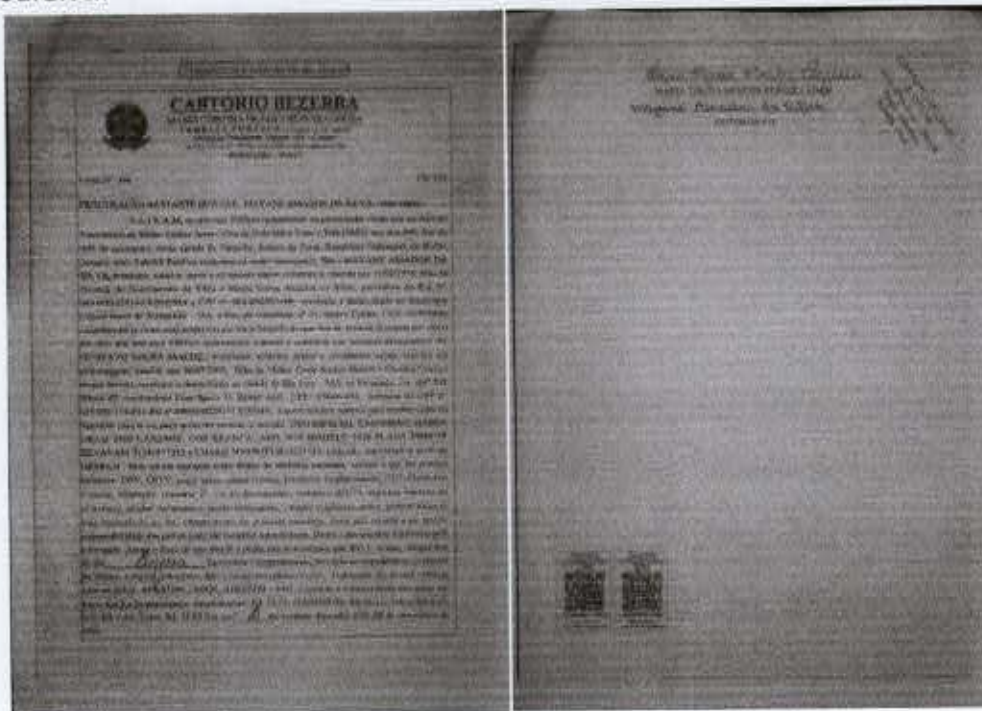


Figura 1 – Mostra o documento questionado.

LAUDO Nº 00068410/2025/DO



4.3 DO MATERIAL PADRÃO

Consiste de MATERIAL DE COLETA PARA COMPARAÇÃO GRAFOTÉCNICA, contendo assinaturas de teor MAYANE AMADOR DA SILVA, coletadas no dia 29/05/2024, na presença do Delegado de Polícia, Cleopas Isaías Santos, na Delegacia de Defraudações.

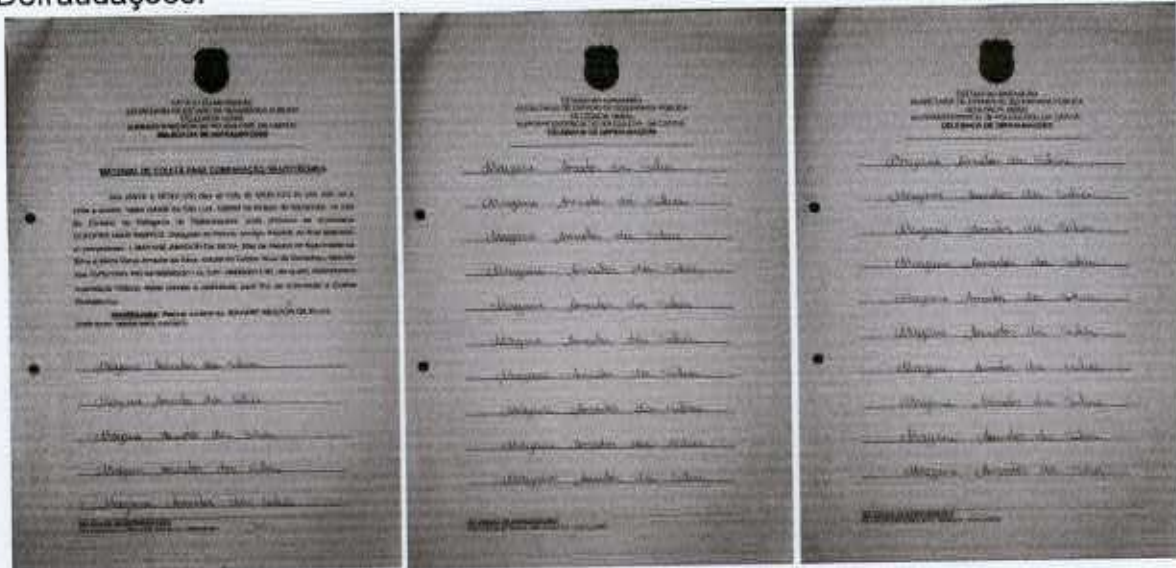


Figura 2 – Mostra os padrões encaminhados.

4.4 METODOLOGIA

Os exames foram realizados por meio de observação direta (lentes especiais) e indireta (equipamento REGULA 4308), onde o grafismo questionado foi comparado com o grafismo padrão e analisado nos aspectos acima referidos.

4.5 DO CONFRONTO GRAFOTÉCNICO

O confronto entre a assinatura questionada e os padrões revelou predominância de divergências. Vide imagens abaixo. Considerar Q para questionado e P para padrão.

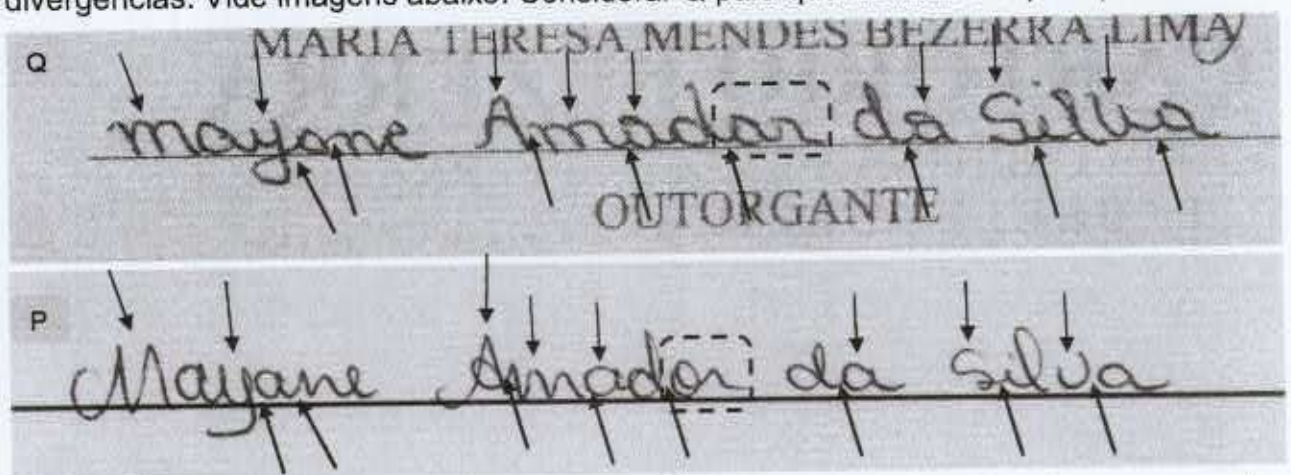


Figura 3 – Mostra divergências na forma gráfica de todas as letras; no andamento e espaçamento gráfico; na relação de proporcionalidade gramatical; valores angulares e curvilíneos.

LAUDO Nº 00068112/2025/DO



Usou-se, também, como padrão, a assinatura do RG em nome de MAYANE AMADOR DA SILVA, constante do banco de dados do Sistema ABIS do IDENT/MA.

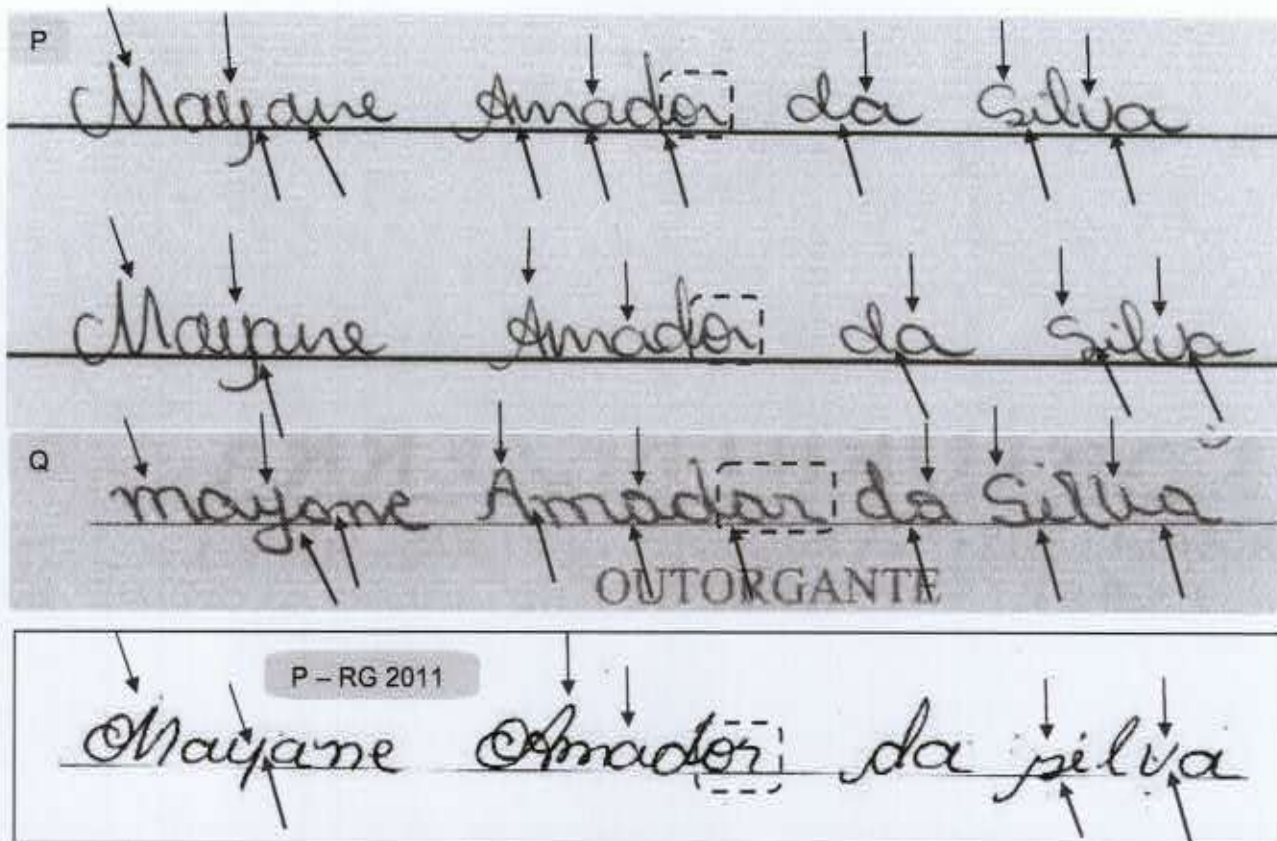


Figura 4 – Mostra divergências na forma gráfica de todas as letras; no andamento e espaçamento gráfico; na relação de proporcionalidade gramatical; valores angulares e curvilíneos.

5 CONSIDERAÇÕES TÉCNICO-PERICIAIS

Quanto ao exame em questão, faz-se necessário esclarecer que:

- ✓ Pelo fato de **não dispormos da assinatura questionada original, o documento questionado é fotocópia, as análises ficam prejudicadas** no que se refere aos **elementos subjetivos** do grafismo, pois, **em fotocópias** os elementos do grafismo tais como pressão do punho, velocidade, dinamismo e até a própria gênese gráfica, deixam de ser apreciados em todos os seus aspectos, podendo ser examinados somente os elementos objetivos, **considerados insuficientes para um resultado categórico sobre a autenticidade das assinaturas questionadas.**

A literatura técnica diz: “Os **elementos formais subjetivos** (...) todos eles são mais importantes do que os elementos objetivos. Sendo as **falsificações**, via de regra, feitas por um dos processos de imitação, é evidente que todos esses elementos ficam prejudicados. Os elementos formais **objetivos**, até certo ponto, são de fácil reprodução, o que não

LAUDO Nº 00000412/2025/DO



ocorre com os subjetivos". (Documentoscopia, Lamartine Mendes, fl.57.).

Desta forma, quando diante de casos assim, o exame pericial procura evidenciar o que de mais contundente foi constatado, seja na forma gráfica de lançamentos, traduzindo fisionomia compatível ou não com os padrões, ou mesmo na ausência ou presença de traços comparando questionado com padrão, e assim por diante.

Não bastarão algumas coincidências/semelhanças gráficas, ou mesmo a constatação de certas dessemelhanças, qualquer que seja a situação, as características grafocinéticas verificadas pelo Perito devem ser em número e qualidade suficientes para alicerçar uma conclusão inequívoca e indubitável.

O exposto acima explica, tecnicamente, a inviabilidade de um resultado categórico, limitando-se o laudo à apresentação das DIVERGÊNCIAS encontradas entre o grafismo comparado, conforme se vê no item 4.5.

6 CONCLUSÃO

Ante ao analisado e exposto, conclui a Perita em forma de resposta aos quesitos.

1) A assinatura de Mayane Amador da Silva, lançada no documento encaminhado, é autêntica?

Resposta: Constatou-se predominância de DIVERGÊNCIAS, sugestivas de que a assinatura questionada não partiu do mesmo punho escriturador que lançou os padrões. Para um resultado categórico é necessária apresentação do documento questionado original.

2) Caso negativo, a assinatura lançada no documento encaminhado a exame proveio do punho de Mayane Amador da Silva, que forneceu material gráfico padrão?

Resposta: Reveja resposta ao quesito anterior.

3) Outras informações que entender relevantes.

Resposta: Reveja item 5 – CONSIDERAÇÕES TÉCNICO-PERICIAIS.

Segue, com o Laudo, o material padrão e o lacre 0030632/23, devidamente acondicionados no lacre de segurança da SPTC sob nº 0160952/19.

Nada mais a lavrar de interesse pericial, foi encerrado o Laudo, que segue devidamente assinado.

Assinado digitalmente por:
Elizangela de Jesus Gomes
Verificar em <https://verificador.in.br>
Elizangela de Jesus Gomes
Perita Criminal

LAUDO Nº 00088410/2025/DO

Digitalizado com CamScanner





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL
DEFRAUDAÇÕES

IP 061/2024 - DD

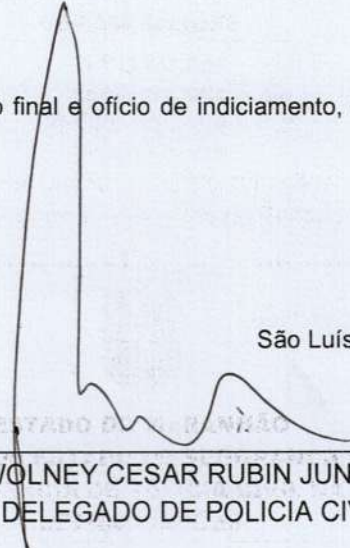
DESPACHO DELIBERATÓRIO

Sra. Escrivã:

Junte aos autos o relatório final e ofício de indiciamento, em seguida encaminhe os autos ao Poder Judiciário.

CUMPRA-SE

São Luís – MA, 30 de Março de 2026



WOLNEY CESAR RUBIN JUNIOR
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL



Inquérito Policial 061/2024

Vítima(s): MAYANE AMADOR DA SILVA

Investigados: GUSTAVO SOUSA MACIEL e LUCIANO MACIEL SOARES

Tipo penal:

- **USO DE DOCUMENTO FALSO – ART. 304 DO CPB;**

RELATÓRIO

Senhor Juiz,

Versam os presentes autos sobre Inquérito Policial, instaurado mediante portaria, para apurar, inicialmente, a prática do crime de ESTELIONATO – ART. 171, CAPUT, DO CPB, que teve como vítima Mayane Amador da Silva, porém com o desenvolvimento das investigações restaram comprovações da ocorrência do crime de USO DE DOCUMENTO FALSO – ART. 304 DO CPB.

DOS FATOS

O presente inquérito policial foi instaurado para apurar a transferência fraudulenta de propriedade do veículo I/RAM 2500 Laramie, placa FIM2I23, avaliado em aproximadamente R\$ 375.125,00.

A vítima, Mayane Amador da Silva, relatou que o veículo foi transferido para o nome de Gustavo Sousa Maciel sem o seu consentimento, mediante a utilização de uma procuração pública falsa supostamente lavrada no Cartório Bezerra (2º Ofício de Notas de Parnaíba/PI).

As investigações apontaram que o veículo havia sido entregue a Luciano Maciel Soares (primo de Gustavo) como parte de uma negociação de máquinas pesadas entre ele e o esposo da vítima, Luis Fernando Santos. Contudo, a vítima e seu esposo afirmam categoricamente que, como o pagamento das



máquinas não foi finalizado, nenhum documento de transferência ou procuração foi assinado ou entregue a Luciano.

Nesta senda, descartou-se a ocorrência do crime de estelionato, pois inexistiu qualquer espécie de engodo utilizado pelos investigados para induzir ou manter em erro a vítima, ocorrendo sim a utilização de uma suposta procuração falsa para a realização da transferência de propriedade administrativa de veículo automotor.

Pois, possível desacordo cível não autoriza a elaboração de documento falso para transferência da propriedade junto ao DETRAN de veículo automotor, devendo as partes litigantes se socorrerem do Poder Judiciário para verem atendidos seus pleitos cíveis.

DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS

Durante a instrução deste procedimento, foram realizadas as seguintes diligências fundamentais:

- **Depoimento da Vítima (Mayane)** – afirmou que vendeu o veículo para Luciano Maciel Soares em outubro de 2023 pelo valor de R\$ 400.000,00, com pagamento previsto para seis meses. Ela relatou, ainda, ter entregue o carro e os documentos para que Luciano pudesse usufruir do bem enquanto aguardava o pagamento. No entanto, Luciano não pagou nenhum valor. Posteriormente, ao consultar a documentação para pagar o IPVA, seu esposo descobriu que o veículo já havia sido transferido para Gustavo Sousa Maciel, pessoa que ela afirma não conhecer. Mayane negou categoricamente ter assinado o documento de transferência (DUT) ou qualquer procuração em favor de Luciano ou Gustavo, afirmando que a procuração lavrada em Parnaíba/PI é falsificada;
- **Luis Fernando Santos Jacinto Penha (Esposo da Vítima)** – confirmou a versão de sua esposa, reiterando que o veículo foi entregue a Luciano Maciel Soares, mas que nenhum valor foi recebido, razão pela qual Mayane não entregou documentos de transferência. Ele descobriu a fraude em abril de 2024 ao tentar baixar a documentação para pagamento de impostos. Ele destacou que já possuía uma relação comercial anterior com Luciano envolvendo veículos, mas que, neste caso específico, o car-



ro foi transferido sem autorização para Gustavo e, posteriormente, para uma pessoa jurídica;

- **Depoimento Luciano Maciel Soares (investigado)** – apresentou uma versão divergente. Ele alegou que trabalha com locação de equipamentos de construção e que o veículo RAM 2500 lhe foi entregue por Luis Fernando em 29 de março de 2023 como parte do pagamento pela compra de maquinário. Segundo ele, o veículo já estava registrado em nome de Mayane. Luciano afirmou que, em dezembro de 2023, vendeu o carro para seu primo, Gustavo Maciel, e que Fernando teria lhe fornecido toda a documentação necessária, incluindo uma procuração, para efetivar a transferência. Ele mencionou ainda que houve um desacerto comercial posterior com Fernando envolvendo um trator agrícola;
- **Gustavo Sousa Maciel (Investigado)** – afirmou que comprou o veículo de seu primo, Luciano, em novembro de 2023, pelo valor de R\$ 379.000,00, pagando parte em dinheiro e o restante via depósitos bancários para Luciano. Ele alegou que sempre faz negócios de automóveis com o primo e que recebeu a autorização de transferência (ATPV) já preenchida e assinada digitalmente, tendo apenas que assiná-la também de forma digital para concluir o processo via despachante. Gustavo afirmou nunca ter tido contato com nenhuma procuração em nome de Mayane e que vendeu o veículo em dezembro de 2023 para uma empresa chamada Construpetro;
- **Perícia Grafotécnica (Laudo nº 0068112/2025/PO)** – O Instituto de Criminalística (ICRIM) realizou o confronto entre a assinatura constante na procuração questionada e o padrão gráfico da vítima. A perita concluiu pela predominância de divergências, sugerindo que a assinatura no documento não partiu do punho de Mayane Amador da Silva;
- **Diligência em Cartório** – O Cartório Bezerra (PI) confirmou a existência do registro, mas a segunda via do instrumento apresentada pela defesa da vítima revelou que o documento sequer continha a assinatura da outorgante, configurando nulidade insanável;
- **Análise de Processo Administrativo** – Foi requisitada e analisada a cópia integral do processo de transferência nº 2404090142 junto ao DETRAN/MA, onde consta o uso da referida procuração e assinaturas digitais por parte do comprador.



DA ANÁLISE JURÍDICA E INDICIAMENTO

Diante de todas as diligências realizadas, tem-se a existência de um negócio jurídico de venda e compra existente entre Mayane Amador da Silva e Luciano Maciel Soares, que teve como objeto o veículo I/RAM 2500 Laramie, placa FIM2I23.

Ocorre que houve um desacordo cível entre as partes, onde Luciano já detinha a posse do veículo automotor, o qual, por se tratar de bem móvel, tem sua propriedade transmitida com a tradição, restando apenas a necessidade da regularização administrativa do ato perante o DETRAN/MA.

Nesta senda, as partes deveriam ter se socorrido do Poder Judiciário para a defesa de seus direitos com relação aos fatos.

Ocorre, porém, que ao invés da via adequada, foi confeccionada uma procuração pública, perante Tabelionato sediado no estado do Piauí para que, sem a anuência de Mayane Amador da Silva, fosse realizada a transferência administrativa de propriedade do veículo I/RAM 2500 Laramie, placa FIM2I23 junto ao DETRAN/MA.

A procuração confeccionada no estado do Piauí por “Mayane Amador da Silva” teve sua autenticidade confirmada pelo cartório que a produziu, porém quando a assinatura nela constante foi submetida a exame pericial, restou comprovada a existência de divergências entre as assinaturas produzidas em Delegacia de Polícia por Mayane Amador da Silva, concluindo que as assinaturas não partiram do mesmo punho.

Outra situação que causa estranheza é o fato do Tabelionato que produziu a procuração pública informar que não possui arquivos físicos ou digitais relacionados a assinaturas ou documentos apresentados quando da elaboração do documento público, porém tal situação não tem o condão de, por si só, comprovar conduta ilícita do Tabelionato, devendo possíveis irregularidades cometidas no caso em apreço serem analisadas pelos órgãos correicionais ou pela Polícia Civil do Estado do Piauí.

Desta forma, entendo que a procuração pública produzida no estado do Piauí é materialmente falsa, pois não foi outorgada por Mayane Amador da Silva, conforme atestado por perícia grafotécnica.



Portanto, temos Luciano e Gustavo se utilizando de uma procuração falsa para realizar a transferência administrativa de propriedade do veículo I/RAM 2500 Laramie, placa FIM2I23, não sendo crível a versão fática apresentada por Luciano, de que o marido de Mayane tenha lhe encaminhado tal procuração, conduta que se amolda ao crime do artigo 304 do CPB.

Assim, INDICIO:

1. Gustavo Sousa Maciel - brasileiro, solteiro, técnico em enfermagem e corretor de veículos, nascido em 30/07/1998, filho de Milton Cesar Santos Maciel e Claudia Cristina Sousa Maciel, portador do CPF nº 615.050.113-29 e RG nº 06867639064 ou 0490660320137 SSP/MA, residente na Avenida Edson Brandão, nº 204, Condomínio Eco Space II, Bloco 02, Apartamento 204, Bairro Cutim Anil, São Luís/MA, pelo crime **de USO DE DOCUMENTO FALSO – ART. 304 DO CPB**, na forma consumada;

2. Luciano Maciel Soares - brasileiro, empresário de locação de equipamentos de construção, nascido em 29/12/1991, filho de Laurindo Antonio Soares Neto e Marileide Santos Maciel Soares, inscrito no CPF nº 053.786.773-27 e RG nº 0221905820026 SSP/MA, residente na Rua da Liberdade, nº 221 ou 222, Centro, Monção/MA, pelo crime de **USO DE DOCUMENTO FALSO – ART. 304 DO CPB**, na forma consumada.

DA CONCLUSÃO

Considerando o término do prazo legal para a conclusão das investigações policiais, aliado à inexistência de outras diligências a serem executadas pela Polícia Civil do Estado do Maranhão, encerro as investigações, determinando o encaminhamento dos autos ao Poder Judiciário.

É o relatório.

São Luís/MA, 30 de Março de 2026.

Wolney Cesar Rubin Junior
Delegado de Polícia
Defraudações





ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA CIVIL

Ofício nº 4860/2026 - DEFRAUDACOES/PCMA

São Luís - MA, data na assinatura eletrônica.

A Sua Senhoria o Senhor

Diretor do Instituto de Identificação

São Luís / MA.

Assunto: REGISTRO DE INCIDÊNCIA CRIMINAL

Ref.: Comunicação de indiciamento - IP nº 061/2024 - DD

Senhor Diretor,

Pelo presente expediente, encaminhamos a Vossa Senhoria a qualificação do(s) Indiciado(s) no procedimento em referência, conforme segue, a fim de que seja(m) efetivado(s) o(s) registro(s) de incidência criminal nesse Instituto:

· **Gustavo Sousa Maciel** - brasileiro, solteiro, técnico em enfermagem e corretor de veículos, nascido em 30/07/1998, filho de Milton Cesar Santos Maciel e Claudia Cristina Sousa Maciel, portador do CPF nº 615.050.113-29 e RG nº 06867639064 ou 0490660320137 SSP/MA, residente na Avenida Edson Brandão, nº 204, Condomínio Eco Space II, Bloco 02, Apartamento 204, Bairro Cutim Anil, São Luís/MA, pelo crime de **USO DE DOCUMENTO FALSO - ART. 304 DO CPB**, na forma consumada;

· **Luciano Maciel Soares** - brasileiro, empresário de locação de equipamentos de construção, nascido em 29/12/1991, filho de Laurindo Antonio Soares Neto e Marileide Santos Maciel Soares, inscrito no CPF nº 053.786.773-27 e RG nº 0221905820026 SSP/MA, residente na Rua da Liberdade, nº 221 ou 222, Centro, Monção/MA, pelo crime de **USO DE DOCUMENTO FALSO - ART. 304 DO CPB**, na forma consumada.



Atenciosamente,

WOLNEY C. RUBIN JR.
DELEGADO DE POLÍCIA
DEFRAUDAÇÕES

Tv. Guaxenduba, 100 - Bairro Outeiro da Cruz. São Luís - MA - CEP 65043-320
- <https://www.policiacivil.ma.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente por **WOLNEY CESAR RUBIN JUNIOR, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**, em 30/03/2026, às 17:27, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **013832994** e o código CRC **6796DB4D**.





**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL
DEFRAUDAÇÕES**

DESPACHO

CONSIGNO que foram cumpridas as determinações contidas no despacho anterior, em seguida foi realizada a remessa dos autos ao Poder Judiciário.

São Luís - MA, 30 de Março de 2026

**WOLNEY CESAR RUBIN JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA CIVIL**

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL
DEFRAUDAÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL
DEFRAUDAÇÕES





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
2ª Vara Criminal de São Luís

Processo nº. 0824245-78.2026.8.10.0001–INQUÉRITO POLICIAL (279)

AUTOR: Delegacia de Polícia Civil de Defraudações e outros

ADVOGADO:

RÉU: GUSTAVO SOUSA MACIEL e outros

ADVOGADO:

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação Legal: Provimento n. 22/2018, art. 1º, Inciso XIII, da CGJ/MA)

Em virtude das atribuições que me são conferidas por Lei, e em obediência ao que dispõe o art. 93, inciso XIV da Constituição Federal, art. 203 § 4º do CPC e no Provimento nº. 22/2018-CGJ, art. 1º, Inciso XI, FAÇO VISTA dos autos ao representante do Ministério Público Estadual para, querendo, oferecer Denúncia ou requerer o que entender necessário, no prazo legal.

São LUÍS/MA, Terça-feira, 31 de Março de 2026

Datado e assinado digitalmente



Processo nº.: 0824245-78.2026.8.10.0001

Competência: Crimes de competência do Juiz Singular

AUTOR(ES): Delegacia de Polícia Civil de Defraudações;MAYANE AMADOR DA SILVA PENHA

REU(S): GUSTAVO SOUSA MACIEL;LUCIANO MACIEL SOARES

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICO, que revendo a Distribuição dos feitos nos Sistemas Themis PG e PJE, deles verifiquei até a presente data constar em desfavor de **GUSTAVO SOUSA MACIEL - CPF: 61505011329**, a relação de processos abaixo relacionados:

Número do Processo:	0824245-78.2026.8.10.0001
Ação:	INQUÉRITO POLICIAL
Distribuição:	31/03/2026
Competência:	Crimes de competência do Juiz Singular
Status:	
Data do Trânsito em Julgado:	-

Dado e passado nesta Cidade e 2ª Vara Criminal de São Luís, Estado do Maranhão



Processo nº.: 0824245-78.2026.8.10.0001

Competência: Crimes de competência do Juiz Singular

AUTOR(ES): Delegacia de Polícia Civil de Defraudações;MAYANE AMADOR DA SILVA PENHA

REU(S): GUSTAVO SOUSA MACIEL;LUCIANO MACIEL SOARES

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICO, que revendo a Distribuição dos feitos nos Sistemas Themis PG e PJE, deles verifiquei até a presente data constar em desfavor de **LUCIANO MACIEL SOARES - CPF: 05378677327**, a relação de processos abaixo relacionados:

Número do Processo:	0824245-78.2026.8.10.0001
Ação:	INQUÉRITO POLICIAL
Distribuição:	31/03/2026
Competência:	Crimes de competência do Juiz Singular
Status:	
Data do Trânsito em Julgado:	-

Dado e passado nesta Cidade e 2ª Vara Criminal de São Luís, Estado do Maranhão



MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL

Inquérito Policial nº 61/2024 - DD

Processo nº 0824245-78.2026.8.10.0001

Indiciados: GUSTAVO SOUSA MACIEL E LUCIANO MACIEL SOARES

Vítima: Mayane Amador da Silva

Incidência penal: art. 304, CP

2ª Secretaria Criminal – 2ª Vara Criminal

MM. Juiz das Garantias.

Trata-se de inquérito policial que apura a conduta prevista no **art. 304, CP (crime de uso de documento falso)**, praticada por **GUSTAVO SOUSA MACIEL E LUCIANO MACIEL SOARES**, por terem utilizado uma procuração pública ideologicamente falsa, supostamente outorgada por MAYANE AMADOR DA SILVA à GUSTAVO SOUSA MACIEL, lavrada em 08 de novembro de 2023, no Cartório Bezerra, na cidade de Parnaíba/PI, no bojo do Processo Administrativo nº 2404090142 do DETRAN/MA, em 08.11.2023, data em que sua assinatura foi aposta no documento de transferência (DUT) do veículo - caminhonete I/RAM 2500 Laramie, cor branca, ano 2020, placa FIM2123.

Com vista aos autos, o Ministério Público Estadual verifica a possibilidade de celebração do acordo de não persecução penal com o indiciado, face ao preenchimento dos requisitos objetivos e subjetivos previstos em lei, nos termos do art. 28-A, do Código de Processo Penal.

Nesse sentido, este Órgão Ministerial requer que os presentes autos sejam novamente encaminhados a esta Promotoria de Justiça com fixação de



prazo de 60 (sessenta) dias para a celebração do referido acordo.

São Luís – MA, data do sistema.

(assinado eletronicamente)

SAMARONI DE SOUSA MAIA

Promotor de Justiça



1º CENTRAL DAS GARANTIAS E INQUÉRITOS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS

Central Integrada de Inquéritos e Custódia, Des. Raimundo Everton de Paiva - Avenida dos Franceses, Outeiro da Cruz, s/nº. Número de telefone: (98) 98880-5372.

E-mail: 1centralinqueritos_slz@tjma.jus.br. Balcão Virtual:
https://vc.tjma.jus.br/1centralinqueritos_slz

Processo nº 0824245-78.2026.8.10.0001

AUTOR: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE DEFRAUDAÇÕES
VÍTIMA: MAYANE AMADOR DA SILVA PENHA

INVESTIGADO: GUSTAVO SOUSA MACIEL, LUCIANO MACIEL SOARES

ATO ORDINATÓRIO

Considerando a vigência da Resolução-GP nº 66/2025, que instituiu o Juízo de Garantias nas comarcas da Ilha de São Luís, bem como, nos termos do art. 1º, inciso X e XI do Provimento nº 22/2018 da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão, abro vista dos autos ao (à) **Representante do Ministério Público Estadual atuante na 68ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça para Acordo de Não Persecução Penal – ANPP)**, para que se manifeste acerca da propositura de ANPP.

São Luís/MA, 6 de abril de 2026.

João Manoel Garcia Ferro
Secretário Judicial



MM Juíza.

O Ministério Público informa que já foram criados os processos incidentais para a homologação dos Acordos de Não Persecução Penal firmado com os indiciados LUCIANO MACIEL SOARES (**proc. 0829776-48.2026.8.10.0001**) e GUSTAVO SOUSA MACIEL (**proc. 0832369-50.2026.8.10.0001**). Diante disso, requer que os presentes autos sejam sobrestados até o efetivo cumprimento dos acordos.



1ª CENTRAL DAS GARANTIAS E INQUÉRITOS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS

Central Integrada de Inquéritos e Custódia, Des. Raimundo Everton de Paiva - Avenida dos Franceses, Outeiro da Cruz, s/nº. Número de telefone: (98) 98880-5372.

E-mail: 1centralinqueritos_slz@tjma.jus.br. Balcão Virtual:
https://vc.tjma.jus.br/1centralinqueritos_slz

INQUÉRITO POLICIAL (279)

PROCESSO nº 0824245-78.2026.8.10.0001

AUTOR: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE DEFRAUDAÇÕES
VÍTIMA: MAYANE AMADOR DA SILVA PENHA

INVESTIGADO: GUSTAVO SOUSA MACIEL, LUCIANO MACIEL SOARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Juízo da 1ª Central das Garantias e Inquéritos da Comarca da Ilha de São Luís.

São Luís/MA, 29 de abril de 2026.

ALESSANDRA COSTA DE SOUSA

Servidor(a) da 1ª Central das Garantias e Inquéritos da Comarca da Ilha de São Luís – MA

